

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 22 de Abril de 2010 Nº 25302

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.490, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu no ordenamento jurídico nacional o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, facultou, também, ao Microempreendedor Individual – MEI a opção pelo referido regime, com observância do preconizado nos seus artigos 18-A a 18-C;

CONSIDERANDO que as normas que regem o tratamento especial conferido ao MEI, acarretam reflexos na legislação tributária estadual, exigindo adequações;

CONSIDERANDO que se faz necessária a construção de regras para harmonização entre as disposições gerais mato-grossenses e o tratamento derivado da Lei especial nacional, no que se refere à observância de obrigações acessórias, bem como quanto à carga tributária correspondente;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 10 ao artigo 21, com a seguinte redação:

“Art. 21

§ 10 Para fins de concessão de inscrição estadual ao Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão ser observadas as disposições do artigo 7º do Anexo XIII deste regulamento. (feitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)”

II – acrescentado o § 5º ao artigo 120, com a seguinte redação:

“Art. 120

§ 5º Respeitado o disposto no artigo 8º do Anexo XIII deste regulamento, a Nota Fiscal Avulsa será, ainda, utilizada pelo Microempreendedor Individual – MEI, optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (feitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)”

III – dada nova redação à identificação do Anexo XIII e ao seu artigo 1º, bem como reorganizado o referido Anexo, mediante acréscimo do Capítulo I, contendo os artigos 2º a 5º, mantidos os respectivos textos, e do Capítulo II, contendo os artigos 6º a 10, ora também acrescentados, como segue:

“ANEXO XIII DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONFERIDO AOS CONTRIBUÍNTES MATO-GROSSENSES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, INCLUSIVE AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Art. 1º Este anexo dispõe sobre as regras de integração e adequação da legislação tributária mato-grossense ao ordenamento jurídico nacional, relativas ao tratamento diferenciado e favorecido conferido às microempresas e empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, optantes pelo Simples Nacional. (feitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)

Parágrafo único Respeitado o disposto neste anexo, em relação aos contribuintes enquadrados no Simples Nacional, inclusive ao microempreendedor individual – MEI, serão aplicadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123 (nacional), de 14 de dezembro de 2006, bem como em atos editados pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E PELO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL – SIMEI

Art. 6º Para fins do disposto neste capítulo, considera-se como Microempreendedor Individual – MEI o empreendedor individual que, cumulativamente: (feitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

I – estiver enquadrado nas disposições do artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e for optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – atender às disposições pertinentes, previstas em ato editado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Parágrafo único Para fins do estatuído neste capítulo, o MEI deverá efetuar sua opção pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, via internet, no Portal do Empreendedor, www.portaldoempreendedor.gov.br, respeitadas as normas específicas editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 7º Será considerado como contribuinte do ICMS, para todos os efeitos legais, o MEI que, ao formalizar sua opção pelo Simples Nacional e pelo SIMEI, indicar enquadramento em CNAE, principal ou acessória, correspondente a atividade classificada em ato editado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional como tributada pelo referido imposto. *(efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)*

§ 1º Para os fins do disposto neste capítulo, a Secretaria de Estado de Fazenda, pela sua Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, concederá inscrição estadual ao MEI mediante relação fornecida pela Receita Federal do Brasil – RFB.

§ 2º Incumbe ao MEI a atualização dos respectivos dados cadastrais, mediante comunicação à GCAD/SIOR dos dados alterados, na forma e prazos indicados em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, dispondo sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 3º Fica dispensada a observância do disposto no parágrafo anterior quando a alteração do dado cadastral for efetivada diretamente pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º Nas hipóteses em que for obrigatória a emissão de documento fiscal, as operações de saída de mercadorias promovidas pelo MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI ou as prestações de serviço de transporte por ele efetuadas serão acobertadas, respectivamente, pela Nota Fiscal Avulsa de que trata o artigo 120 ou pelo Conhecimento de Transporte Avulso, expedido nos termos do artigo 91, ambos das disposições permanentes. *(efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)*

§ 1º Os documentos fiscais a que se refere o *caput* serão, ainda, utilizados nas hipóteses em que seja facultativa a emissão de documento fiscal pelo MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI.

§ 2º Fica vedada a expedição de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF ao MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI.

§ 3º Não se exigirá do MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI a utilização de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou de Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e.

Art. 9º Sem prejuízo do tratamento tributário determinado nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em atos editados pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, será, ainda, observado o que segue: *(efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)*

I – aplicam-se em relação ao MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI o disposto nos artigos 435-L a 435-O e nos artigos 435-O-1 a 435-O-23 das disposições permanentes, bem como no artigo 47 do Anexo VIII;

II – não se aplicam ao MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI as disposições dos artigos 2º, 3º e 4º deste anexo, independentemente da CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte;

III – fica vedado o credenciamento como substituto tributário do MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI.

§ 1º O disposto no inciso III do *caput* não exclui a aplicação do regime de substituição tributária nas operações em que o remetente ou o destinatário for MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI, hipóteses em que deverão ser respeitados os seguintes procedimentos:

I – quando o remetente deste ou de outro Estado for credenciado como substituto tributário no Estado de Mato Grosso, não se modifica a respectiva responsabilidade por substituição tributária, quando destinar mercadorias a MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI, mantida a observância do disposto quanto ao aludido regime no Anexo XIV, bem como nas disposições permanentes deste regulamento, inclusive no que se refere à exigência do destinatário do valor complementar do ICMS devido por substituição tributária;

II – quando o remetente de outro Estado não for credenciado como substituto tributário, o recolhimento do imposto devido por substituição tributária será efetuado pelo MEI estabelecido neste Estado, optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI, em conformidade com o disposto no Anexo XIV, bem como nas disposições permanentes;

III – quando o remetente da mercadoria estabelecido neste Estado for MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI, o imposto devido por substituição tributária será recolhido a cada operação, antes de efetuada a respectiva saída, no momento da obtenção da Nota Fiscal Avulsa.

§ 2º Não se exigirá o imposto devido por substituição tributária quando a mercadoria for destinada a outro estabelecimento enquadrado como MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI.

Art. 10 O MEI optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI que perder a condição de optante pelo SIMEI ficará, automaticamente, enquadrado no regime de tributação aplicado ao optante, exclusivamente, pelo Simples Nacional. *(efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010)*

Parágrafo único O desenquadramento do SIMEI, concomitantemente com a exclusão do Simples Nacional, obriga o contribuinte à observância das regras gerais aplicáveis ao ICMS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.491, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária ;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido o §5º no artigo 87-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, como segue:

“ Art.87-G

§ 5º Ocorrida a cassação do regime conforme disposto no inciso II do *caput*, o estabelecimento somente poderá ser reequadrado após decorridos 3 (três) meses do saneamento dos motivos que levaram a cassação, condicionado à emissão de Certidão Negativa de Débitos referente ao ICMS e IPVA para fins gerais.

§ 6º Em caso de reincidência na irregularidade disposta no inciso II do *caput*, o prazo para reequadramento disposto no parágrafo anterior será contado em dobro.

§ 7º O reequadramento da empresa no regime entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à publicação do ato que o estabelecer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.492, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 4, de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 2010, ratificado pelo Ato Declaratório nº 3/2010, publicado em 30 de março de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 138 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme adiante assinalado:

“Art. 138 Saída, a título de doação, de mercadoria destinada a entidades governamentais, bem como a prestação de serviço de transporte a ela relacionado, para atendimento às vítimas de desastres naturais ocorridos no Haiti. *(Convênio ICMS 4/2010)*

§ 1º O contribuinte que promover saída de mercadoria com isenção, na hipótese prevista no *caput*, deverá efetuar o estorno do crédito de que trata o artigo 71, inciso II, das disposições permanentes.

§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

§ 3º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de julho de 2010.

Nota:

1. Convênio autorizativo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.493, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 61/10, 62/10 e 63/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 58/10 a 64/10 e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 61/10, 62/10 e 63/10, celebrados entre as unidades federadas indicadas, e publicados no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010, Seção 1, página 45, pelo Despacho nº 298/10 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROCOLO ICMS 61, DE 26 DE MARÇO DE 2010
(Publicado no DOU de 30.03.10)
(Retificado no DOU de 19.04.10, p. 40)

Altera o Protocolo ICMS 15/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Boa Vista, RR, no dia 26 de março de 2010, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira Fica acrescentada ao Protocolo ICMS 15/06, 7 de julho de 2006, a cláusula quarta-A, com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta-A Em substituição ao disposto na cláusula quarta, a unidade federada de destino poderá fixar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja o preço a consumidor final usualmente praticados no mercado varejista.’.

Cláusula segunda Fica o Estado da Paraíba incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 15/06.

Cláusula terceira Este protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

PROCOLO ICMS 62, DE 26 DE MARÇO DE 2010
(Publicado no DOU de 30.03.10)

Altera o Protocolo ICMS 14/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Boa Vista, RR, no dia 26 de março de 2010, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira Fica acrescentada ao Protocolo ICMS 14/06, 7 de julho de 2006, a cláusula quarta-A, com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta-A Em substituição ao disposto na cláusula quarta, a unidade federada de destino poderá fixar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja o preço a consumidor final usualmente praticados no mercado varejista.’.

Cláusula segunda Este protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

PROCOLO ICMS 63, DE 26 DE MARÇO DE 2010
(Publicado no DOU de 30.03.10)
(Retificado no DOU de 19.04.10, p. 40)

Altera o Protocolo ICMS 13/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com vinhos e sidras.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Boa Vista, RR, no dia 26 de março de 2010, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira Fica acrescentada ao Protocolo ICMS 13/06, 7 de julho de 2006, a cláusula quarta-A, com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta-A Em substituição ao disposto na cláusula quarta, a unidade federada de destino poderá fixar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja o preço a consumidor final usualmente praticados no mercado varejista.’.

Cláusula segunda Este protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2010.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.494, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Delega competência ao Subprocurador-Geral Fiscal da Procuradoria Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando os dispostos nos artigos 2º, inciso V, e 16, incisos I, III e X, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de Dezembro de 2004,

DECRETA :

Art. 1º Fica delegada competência ao Subprocurador-Geral Fiscal, para autorizar parcelamento dos débitos fiscais constituídos definitivamente e encaminhados à PGE, sujeito à homologação do Procurador-Geral do Estado, cujo número máximo de parcelas mensais, sucessivas e atualizadas permitido será de até:

- I – 36 (trinta e seis) meses, para os débitos não inscritos na Dívida Ativa;
- II - 30 (trinta) meses, para os débitos inscritos na Dívida Ativa, porém não ajuizados;
- III – 24 (vinte e quatro) meses, para os débitos ajuizados.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I, II e III, não se concederá parcelamento quando o valor de cada parcela resultar inferior a 10 (dez) UPF/MT, na data da opção pelo Parcelamento – PGE.

§ 2º Aplica-se a previsão contida no *caput* aos processos pendentes de parcelamento, de qualquer origem, que, após ciência ao devedor, continuarem realizando os pagamentos das parcelas estabelecidas, com os acréscimos legais, sob pena de imputação dos valores recolhidos e continuidade da execução.

Art. 2º O FUNJUS poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, desde que o valor de cada parcela não fique inferior a 10 (dez) UPF/MT.

Art. 3º Na hipótese de recolhimento da última parcela do acordo, após o seu vencimento será acrescida parcela adicional para recolhimento do valor residual, decorrente do atraso ou pagamento a menor.

§ 1º Não será considerado cumprido o acordo, enquanto não recolhido o valor residual.

§ 2º Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade o disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o total do valor residual for inferior a uma UPF/MT, hipótese em que o acordo de parcelamento será considerado cumprido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consolidando as situações já deferidas com base na legislação anterior.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DECRETO Nº 2.495, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Saúde, a qual convoca a IV Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a Resolução 008/2010, de 17 de março de 2010, do Conselho Estadual de Saúde, que aprova a realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, a realizar-se em Mato Grosso nos dias 20 e 21 de maio de 2010, cuja promoção e realização será efetivada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES e pela Secretaria Estadual de Saúde - SES.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema central: "Saúde Mental, direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios".

Parágrafo único. O tema central disposto no *caput* deste artigo será dividido em três eixos temáticos, a seguir dispostos:

I - Eixo 1: "Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais.";
II - Eixo 2: "Consolidar a Rede de Atenção Psicossocial e fortalecer os movimentos sociais.";

III - Eixo 3: "Direitos Humanos e Cidadania como desafio ético e intersetorial".

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Estadual de Saúde e na sua ausência, pelo seu substituto legal.

Art. 4º O Secretário Estadual de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a Conferência.

Art. 5º As despesas com a realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial ficarão ao encargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Estadual de Saúde e de outros recursos destinados à saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 22 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.096/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 164763/2010, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **LEANDRO DE LARA ARANTES**, RG nº MG7361579-SSP/MG, CPF nº 013.229.246-78, cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "A" Nível "01", Matrícula Funcional nº 218644, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.097/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 182178/2010, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **LEONE FRANCISCO AMORIM CURADO**, RG nº 14892227-SSP/MT, CPF nº 987.464.561-04, cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 200581, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 17 março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.098/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROGÉRIO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 15 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 2.099/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 06 de abril de 2010.

WAGNER SANTOS ALMEIDA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
ANDREY KISZEWSKI LEMES – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
DANIELA DE OLIVEIRA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 2.100/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROOSEVELT RACHIDY JAUDY FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Controle Veicular, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.101/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALDENIZA ROCHA VENÂNCIO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 14 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.102/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 22 de março de 2010.

MARIA ANTONIA SOARES – Delegada Regional de Diamantino, Nível DGA-8;
CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA – Corregedor Auxiliar, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.103/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANGELA DE FÁTIMA BORGES BASTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Literatura, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

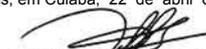

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSCEÂMARIO FORTE DALTRÓ
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 2.104/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NILZA DA SILVA AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

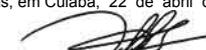

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 2.105/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KELLY JACKELLYNE DO NASCIMENTO RAMOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 14 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.106/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIZ ARI BURILE DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Juara, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.107/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA CÉLIA OLIVEIRA PEREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 20 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.108/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, AGNÉLIO ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção da Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 08 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.109/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **EUFRAZIO CABRAL DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Itiquira, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.110/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LEANDRO VALENDORF** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Criminalística da Politéc de Sinop, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.111/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de **ANDRÉIA AUXILIADORA PAULA CALDAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E. de 14.04.10, à pág.21, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.112/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 696074/2009-SEFAZ, que aplicou a pena de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** ao servidor **SIZEMAR VENTURA DE SOUZA**, RG. nº 202.047/SSP-MT e CNPF/MF. nº 085.162.941-53, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, assim o fazendo com base nos artigos 154, inciso IV; 159, incisos X e XIII e 161, por ter infringido os deveres estabelecidos nos artigos 143, incisos I, II, III e IX; 144, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.113/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 19 de abril de 2010.

HELIO MARCIO DE SANTANA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
GUILHERME AUGUSTO SAN MARTIN ARAÚJO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
GISETH DA SILVA MAGALHÃES – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.114/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CELSO FRANCO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 19 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.115/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 15 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.116/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 1º de abril de 2010.

WILSON LEITE – Delegado Regional de Diamantino, Nível DGA-8;
FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA – Corregedor Auxiliar, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.117/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 05 de abril de 2010.

JULIANE SOARES SANTOS – Gerente de Literatura, Nível DGA-8;
ISAIAS DE OLIVEIRA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 2.118/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** NILZA DA SILVA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 2.119/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Juara, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.120/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MÁRCIA ROSANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 14 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.121/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARIA CÉLIA OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 20 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 2.122/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de exoneração de WALTER CORRÊA CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, publicado no D.O.E.de 26.03.10, à pág.05, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.123/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** o Senhor JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA para exercer a função de membro titular e o Senhor ANTÔNIO SANTANA DA SILVA para exercer a função de membro suplente representantes do Movimento de Raças seguimento Usuário no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio março de 2008 a maio de 2010, em substituição aos Senhores EDEVANDE PINTO DE FRANÇA e CARLOS ALBERTO CAITANO, a partir de 22 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.124/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** a Senhora JANETE SILVA AMARAL BAUNGARTNER para exercer a função de membro titular representante das Entidades de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescente seguimento Usuário no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio março de 2008 a maio de 2010, em substituição a Senhora LILIA ALVES FERREIRA, a partir de 29 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.125/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 245226/2010-CCV, **resolve nomear** o Conselho de Justificação composto pelo Ten Cel PM VALDIVINO TAVARES PIMENTEL (Presidente); Ten Cel PM JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAREDES (Interrogante e Relator) e Ten Cel PM OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Major PM PAULO DE FARIA AVILA a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.126/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 247339/2010-CCV e considerando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, **resolve nomear**, a partir desta data, EDMAR CLÁUDIO MARANGON para exercer a função de membro representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na **Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação-CGITI**, vinculada e subordinada ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação-COSINT-CEPROMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 2.127/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os autos do Processo nº 260688/2010-CCV, **resolve nomear PEDRO JAMIL NADAF** para exercer, interinamente, a presidência do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.128/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 274624/2010-CCV, e considerando o Art. 2º da Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – CEGEFET, as pessoas abaixo indicadas

1. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:

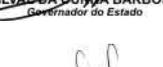
- José Rodrigues Rocha Júnior - Titular
- Klebson Fonseca de Souza - Suplente

2. Casa Civil:

- Eder de Moraes Dias - Titular
- Ceci Campos – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.129/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 235813/2010-CCV, e nos termos da Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** para exercer a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETb/MT, as pessoas abaixo indicadas:

1. Superintendência Regional do Trabalho – SRTE/MT:

- Suplente: **Mônica Luiza de Amaral Jesus**

2. Ministério Público do Trabalho – MPT:

- Titular: **Rosimeire Maria Dias Velasco**

- Suplente: **Lucilândia Luiz Pereira**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original Assinado)

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

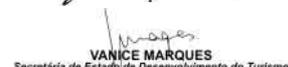
ATO Nº 2.130/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 139788/2010/SAD, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o servidor **FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 455.131 SSP/MT, CPF nº 208.838.461-87, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 74023/1, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo/SEDTUR, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Abril de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VANICE MARQUES
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 2.131/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 133883/2010 - Secretaria de Estado de Administração/SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Estado de Educação, a servidora **MARLENE AUXILIADORA RIBEIRO TEIXEIRA**, RG nº 277.892 SSP/MT, CPF nº 040.508.538-92, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 23724/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de **26 de Abril de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

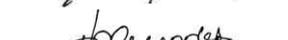
ATO Nº 2.132/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 879436/2009 – SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** da servidora **VALERIA RODRIGUES FONSECA**, RG nº 05.984.203 SSP/MT, CPF nº 482.617.691-00, Papiloscopista, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 94635/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009 e artigo 3º da Lei Complementar 370 de 11/11/2009, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.133/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 176317/2010/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 242/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2010, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções no Hospital Universitário Julio Muller de Cuiabá/MT, a partir de 10 de março de 2010, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA DA GRAÇA SOUSA LIMA FALCONI	42886/1	362.967.327-91	PNS DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2,081/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 278836/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). LILIAN TEREZA VIEIRA DE LIMA, portador (a) do RG nº 878454/POLICIA MI/MT e do CPF nº 285.570.261-53, na graduação de CORONEL, contando com 30 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

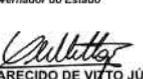

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2,082/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 279509/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM, portador (a) do RG nº 200904/SSP/MT e do CPF nº 109.199.961-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2,083/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 280872/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 0928658-6/SSP/MT e do CPF nº 616.064.991-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL A-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2,084/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 281261/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 876671/POLICIA MI/MT e do CPF nº 299.580.671-53, no posto de SEGUNDO SARGENTO 049, proporcional a 28 Anos, 8 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2,085/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 281480/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA DA GLORIA BARBOSA, portador (a) do RG nº 206586/SSP/MT e do CPF nº 361.834.661-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2,086/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 281501/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). VALDENIR BARBOSA AMORIM, portador (a) do RG nº 01168487/SSP/MT e do CPF nº 162.148.381-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2,087/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei

Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 281595/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). EURIDES MACEDO CASTRO, portador (a) do RG nº 0018086-6/SSP/MT e do CPF nº 241.908.101-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.088/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236975/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 513/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. VITORIA LINA DOS SANTOS NUNES, RG nº 0117329-4 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 1173294/SSP/MT..."

LEIA-SE:

"... portador (a) do RG nº 0117329-4 SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.089/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236711/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 924/2010, de 19.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr.º WILLIAN ULISSES ALVES DE SOUZA, RG n.º 876.162 PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e artigo 142 da Constituição Estadual..."

LEIA - SE:

"... e artigo 144 da Constituição Estadual..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.090/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236705/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 28/2010, de 11.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. EDITE ELIAS DE ANDRADE OLANDA, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o RG correto de nº 0013373-6/SSP-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.091/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236630/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 524/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. ELZA RODRIGUES VIANA, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o RG correto de nº 124228/SSP-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.092/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236940/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 730/2010, de 08.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. BRIGIDA ROSA MORAES E SILVA, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o RG correto de nº 05767-3/SSP-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.093

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236576/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 737/2010, de 09.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Srª. CLEUZA CANTARIO DA SILVA RG n.º 875.061 PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...artigo 142 da Constituição Estadual..."

LEIA - SE:

"...artigo 144 da Constituição Estadual..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.094/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 193552/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.072/2010, de 25.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. DINAIR SANTOS DA SILVA, RG nº 515.530/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.095/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 221593/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 86/2010, de 12.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **MARIA ELCE DA SILVA**, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o RG correto de 0177425-5/SSP-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0471/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 712.661/2009**, de 02.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **DANIELLA DO NASCIMENTO SHETTINO**, Matrícula n.º 109.729, Cargo de "Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal", progressão para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de abril de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
(ORIGINAL ASSINADO)


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 475/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 932.24/2010**, de 10.02.2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

ANEXO I- Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO II- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **19 de abril de 2010.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
(ORIGINAL ASSINADO)


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ANEXO I
Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
110.152	FERNANDA DA SILVA ROCCO	C	10.02.2010
109.787	RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	C	08.11.2009

ANEXO II
Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
794.98	EDAGUIMAR DO NASCIMENTO STIPP	D	12.02.2010
621.0	MARIA APARECIDA SANTANA ELESBÃO	D	23.02.2010
798.56	WANDERLEIA MONTEIRO DE ALMEIDA	D	19.02.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0548/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 867.499/2009**, de 01.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
95.544	ANTONIO MARCOS RODRIGUES.	C	02.01.2010
109.730	IRINEU COTRIM JUNIOR.	C	23.11.2009
79.100	SIMIAO DIAS DE OLIVEIRA.	B	03.03.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **19 de abril de 2010.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
(ORIGINAL ASSINADO)


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 175738/2010**, de 12 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **22 de abril de 2010.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

APOIO DO SUS				
MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
93294	DILMA ROSARIA DA SILVA	1	4	28/3/2010
93290	NEUZA APARECIDA GIMENEZ	1	4	26/3/2010
93156	NEUZA RIBEIRO DE ATAÍDES SANTANA	1	4	30/3/2010
93233	SANDRO CAMARGO DA SILVA	1	4	20/3/2010
93302	SONHA MARIA AMORIM FERREIRA	1	4	29/3/2010
ASSISTENTE DO SUS				
93947	ADRIANA ALBUQUERQUE	1	4	22/3/2010
43232	AEDIR JACINTO DOS SANTOS	2	8	22/3/2010
113112	ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA	1	3	11/3/2010
93213	ANTONIO ALMIR MAZINI	1	4	19/3/2010
42108	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	2	9	23/3/2010
93215	AUREA CHRISTINE LELIS PINEO	1	4	20/3/2010
113079	CELIA HERMINIA TELLI	1	3	31/3/2010
93208	CERES ANA REGIS DOS SANTOS EMIDIO	1	4	19/3/2010
93286	CHARLIE AMORIM LIMA	1	4	26/3/2010
93284	CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA	1	6	21/3/2010
93188	CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA	1	4	29/3/2010
46152	CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA	5	4	19/3/2010
49773	EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE	2	4	19/3/2010
93299	EVANIA LATORRACA DO CARMO	1	4	27/3/2010
107765	FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO	2	3	13/3/2010
114003	FLAVIA REGINA LEITE DA MATTA	1	3	31/3/2010
93276	GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	1	4	20/3/2010
65034	HUMBERTO NOGUEIRA DE MORAES	12	5	20/3/2010
58307	ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS	1	5	21/3/2010
93181	IVA CAMPOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1	9	22/3/2010
93326	JANE DA SILVA	1	4	27/3/2010
93306	JOAO BATISTA MEDEIROS	1	4	21/3/2010
93295	JOLLI MARIA ISOTON DA SILVA	1	4	21/3/2010
58675	JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	13	4	27/3/2010
113060	KATIA REGINA DE AMORIM	1	3	25/3/2010
113078	LAURA ALVES DA SILVA	1	3	17/3/2010
113074	LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA	1	3	29/3/2010
93169	LINDALVA AUXILIADORA DO ESP. SANTO MOSHAGE	1	4	27/3/2010
93166	LUCILA DA SILVA MORAES SA	1	4	21/3/2010
93160	MARCIA FATIMA PEDROSO LINO	1	4	21/3/2010
111840	MARCOS ALBERTO DA SILVA	1	3	3/2/2010
93225	MARIA DE LOURDES COSTA	1	4	20/3/2010
26330	MARIA GARDENIA SOL	2	7	28/3/2010
42948	MARIA LUIZA DA SILVA	2	8	19/3/2010
93231	MARILZA CASTILHO TAVARES	1	4	30/3/2010
93323	MARISTELA ALVES DA GUIA	1	4	20/3/2010
93275	MARLIZE PEREIRA DE SENA	1	4	28/3/2010
93219	NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS	1	4	30/3/2010
93282	NILVA MATOS VITORAZZI	1	4	20/3/2010
113088	OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI	1	3	20/3/2010
113072	RAFAEL BALZAN	1	3	31/3/2010
113106	RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARAES	1	3	26/3/2010
113068	REGINA SALIES FERREIRA	1	3	18/3/2010
93174	ROGERIO FAGUNDES MORAES	1	4	19/3/2010
113030	RONELIZE MARCELLE COSTA LEITE	1	3	29/3/2010
93170	TEMIS BEATRIZ MARTINS	1	4	19/3/2010
93292	TEREZINHA SANTANA DA SILVA	1	4	21/3/2010
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	1	3	11/3/2010
91748	VALDEZ JOSE GOMES DA SILVA	1	4	26/3/2010
114120	VALMIR ALVES SUDRE	1	3	25/3/2010
PNS DO SUS				
93217	ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO	1	4	19/3/2010
67934	ADRIANO SANCHES OKIMOTO	3	4	27/3/2010
93278	ADVAIR ALVES DOS SANTOS	1	4	21/3/2010
93230	ALCIONE JOSE RIBEIRO	1	4	30/3/2010
93312	ALESSANDRA FELIX MENDONCA	1	4	20/3/2010
93161	ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA	1	4	30/3/2010
110145	ALEX CURTI	1	3	8/3/2010
93226	ARACY ASSUNCAO E SILVA	1	4	21/3/2010
91783	CARLENE ANDREIA RIBEIRO	1	4	27/3/2010
46946	CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO	5	6	19/3/2010
19504	CLAUDIA PAULA MACIESKI DE SOUZA	2	9	20/3/2010
93185	CLAUDIO FIGUEIREDO SANTIAGO	1	4	21/3/2010
93291	DALVA GLORIA FERREIRA FRANCA BARBACENA	1	4	30/3/2010
93296	DELMA REGINA DELLA RIVA	1	4	21/3/2010
93308	ELIEL LATORRACA DO CARMO	1	4	26/3/2010
69067	ELIZABETH MARY DA SILVA VIEIRA	2	4	19/3/2010
93321	ELOISA HELENA GOMES DE SOUZA	1	4	27/3/2010
93204	EVELYN HACK BIDIGARAY	1	4	21/3/2010
93304	FERNANDO SASAKI KIMURA	1	4	29/3/2010
93309	GISLENE ROSA DE DEUS	1	4	21/3/2010
93311	GUILHERME DICKE	1	4	26/3/2010
42764	HEIDI HULDA HILLER	2	10	6/9/2009
93317	HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS	1	4	30/3/2010
93177	ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA	1	4	29/3/2010
93157	IZABEL CRISTINA BEZERRA RIZOTTI	1	4	21/3/2010
42319	JANE PIMENTA DOS SANTOS	2	5	20/3/2010
51417	JOANA D ARC FERREIRA CORTES MAZINI	2	10	19/3/2010
60940	JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK	7	3	17/3/2010
49062	JUCINEIDE ALVES FERREIRA	3	4	21/3/2010

93305	JULIANA CRISTINA BREDER ASSIS	1	4	28/3/2010
58012	KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO	2	4	26/3/2010
67164	LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA	6	4	26/3/2010
5416	LEILA CORREIA DE MELO	2	11	27/3/2010
42128	LOURDES FRANCA THOMAZ DE CAMPOS	1	9	20/3/2010
40198	LOURIVAL BENEDITO COENGA	3	11	19/3/2010
111913	LUCIANO DE PAULA TERRA	1	3	2/3/2010
59385	MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS	2	5	21/3/2010
94768	MARCIA ALVES BRITO	6	3	19/3/2010
93180	MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES	1	4	19/3/2010
93163	MARIA HELENA LOPES	1	4	21/3/2010
113111	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	1	3	13/3/2010
22250	MARIA LUCIA LOVATO	2	5	26/3/2010
93318	MARIA LUIZA BIANCHINI	1	4	19/3/2010
93227	MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE	1	4	20/3/2010
43112	MARILZA SILVA CAMILO	2	11	20/3/2010
93164	MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA	1	4	22/3/2010
43061	MAYRENEY ROSA BORGES	2	8	21/3/2010
41673	MESSIAS LUCAS DE LIMA	2	10	21/3/2010
60174	MONICA LIMA GOMES	3	4	29/3/2010
93314	NANCI AKEMI MISSAWA	1	4	26/3/2010
91712	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1	4	22/3/2010
65678	PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO	3	4	20/3/2010
93327	REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA	1	4	20/3/2010
62691	ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS	2	4	19/3/2010
40586	SANDRA CAROLINA VILELA LIMA	3	5	27/3/2010
93153	SOLANGE CONCEICAO DE S. PAES DE BARROS	1	4	20/3/2010
57242	SONIA REGINA SANTOS DE SOUZA	2	4	27/3/2010
93330	TELMA LUZIA MONTEIRO	1	4	26/3/2010
41973	VALDIR FARIA DE MORAES	2	8	29/3/2010
93319	VALERIA CRISTIAN MENEQUINI	1	4	20/3/2010
51795	ZENALDO APODACA	3	4	19/3/2010
93992	ZIRLEY MARIA DA SILVA	1	4	20/3/2010
TÉCNICO DO SUS				
43423	ALCIDES FERREIRA COELHO NETO	2	4	11/1/2010
93229	ARNILDO LOPES MENDES	1	4	30/3/2010
113104	BERENICE CABRAL SILVA	1	3	19/3/2010
66862	EDEMILSON JOSE LEITE	2	4	28/3/2010
114252	ELVIRA MARIA XAVIER	1	3	25/3/2010
93171	ELZA HARUMI MARUI	1	4	30/3/2010
93168	ERMELINDA GAMA TAPAJOS	1	4	27/3/2010
113092	JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS	1	3	19/3/2010
93300	LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	1	4	26/3/2010
42136	LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA	2	8	20/3/2010
93310	MAGALY BANDEIRA BISPO	1	4	30/3/2010
113091	NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL	1	3	12/3/2010
93287	PAULO SERGIO LUCIO DA SILVA	1	4	20/3/2010
93293	SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	1	4	9/3/2010
93281	SILVIO PLESLEY DA SILVA	1	4	30/3/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração**, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pintura dos Prédios da SAD/MT, com fornecimento de bens, conforme especificação em Planilhas Orçamentárias e Projetos Executivos, à empresa **BLC ACESSORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 38.670,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)** e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório-Convite nº 005/2010/SENA/SAD/MT, processo administrativo nº **81249/2010/SAD**.

Cuiabá(MT), 06 de abril de 2.010

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social- JOSE DE CASTRO AGUIAR - Cnpj/ CPF 01267426853, Insc. Estadual 132404982. Nome e Matrícula

do Servidor- Miria schutz.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Nome: GAZIN IND.COM.MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA Insc.Est. 13184136-0 Inutilização NF/Fatura 438139 a 438750 Nome: AGROPECUÁRIA CARIOCA LTDA. Insc.Est. 13330117-6

Inutilização Nf Modelo 06 Série M1 numero 60 a 100.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO OPÇÃO DEFERIMENTO PORT. 079/2010

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL JOSE FERREIRA DE LIMA I.E N.13308497-3; ADRIANE IZABEL GERHARDT I.E N. 13386322-0; GENTIL JOSE TOME I.E N.13386843-5; LINDOLFO MACEDO DE CASTRO I.E N. 13386920-2;

GILBERTO DOS SANTOS I.E N. 13387443-5. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº113/2010

– Município: Glória D'Oeste-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Glória D'Oeste – MT. JOÃO TEIXEIRA DA ROCHA CPF: 241.734.101-82 Sítio Dos Milagres Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRIPORDUTOR - TDI nº 058/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP AREA (Há); ANTONIO PLINIO DUARTE 081.831.801-59 901.017-SSP/TO CHAC. NOSSA S. APARECIDA 41,4ha; DIVINA VALIM FRANCO 590.623.711-91 2424635-SSP/GO S. AGUA LIMPA 31.9363ha; ELIANA APARECIDA DE PAULA SILVA 627.502.321-04 610.864-SSP/MT SÍTIO RECANTO DA FELICIDADE 40.0615ha; JOÃO ALVES DE CAMPOS 327.718.511-72-309.590-SSP/GO FAZ.SANTA IZABEL 63.72.72ha. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 & 19 art 26 - termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual e micro produtor rural – TDI – APARECIDO BENEDITO DA SILVA - CPF N° 177.911.461-34 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/ prestação com Diferimento do ICMS: DARCI SMAK E OUTRO, I. E N° 13387599-7 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): MIRTON TRAESEL - CPF 358.089.261-49; Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA

CANCELAMENTO DE TDI. Sandra S. Rodrigues - AAF Matrícula 508270014.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 089/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO/ MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO/MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 11/12/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Valdemir Antonio da Silva Prefeito Municipal Cooperado
--	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/ MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS /MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 14/01/2015 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Roland Trentini Prefeito Municipal Cooperado
--	---	--	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2010

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

1 - PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
45123/2010	Selma Toledo da Rosa	JYW2225	Indeferido
833610/2009	Milton Lopes Coelho	AMW2232	Indeferido
104947/2010	A A Moraes Comércio ME	KAF7921	Indeferido
758608/2009	Eduardo Santana da Silva	ABQ 9492	Indeferido

2 – PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL.

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
76377/2010	Arnedio Fernandes de Oliveira	KAN6372	Indeferido
907823/2009	Aflidio Francisco Bezerra	KAJ9834	Indeferido
59855/2010	Alessandra Maximino Gomes dos Santos	JZH8623	Indeferido
27614/2010	Willian Alexandre Bortolassi	KAR3171	Indeferido
33003/2010	Ronivaldo Villalba Ifran	9C2KC155042899	Indeferido
414910/2009	Leoni Antonio da Silva	KAH4706	Indeferido
491014/2009	Itaú Seguros S/A	NIZ9650	Indeferido
467457/2009	Eder Gomes de Moura		Indeferido

3 - PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ-CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
489133/2009	Job Queiroz da Silva	JZG4177	Indeferido
778889/2009	Enéas Delatore da Silva	CI4566	Indeferido
474559/2009	Arnaldo da Penha Correa	JYM7103	Indeferido
408290/2009	Alfonso Borges dos Santos	JZJ5218	Indeferido
396722/2009	Ilson Roberto Clemente	BKW4471	Indeferido
508595/2009	Cleuza Aparecida Coelho	AXE4008	Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento a ele vinculada no quadro demonstrativo abaixo;

2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro

Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;

3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da

publicação deste Edital;

4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º,

sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;

5. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa

de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;

6. Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Destinatário	Notificação	Município
131690248	A P CARVALHAIS	135815	CASTANHEIRA
131575848	ADAIR JORGE MOMBACH	135951	SINOP
131188275	AILTO LIZZONI	136040	ARIJUANA
130558338	ARY SEHN	135998	ARIJUANA
131372912	ATLAS COMERCIO E REP. MAQUINAS LTDA	136069	SORRISO
131789902	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS NASIVERT LTDA	136155	TAPURAH
131705822	BOEIRA & PINHEIRO LTDA	135825	NOVA MONTE VERDE
131789104	COMERCIAL DE CABOS E MADEIRAS MORARI LTDA	136154	SORRISO
130467869	ERICO DUTRA	135992	UNIAO DO SUL
130329592	FABRICA MOVEIS E ABERTURAS GIASSON LTDA	135903	MATUPA
131153161	JOAO CHIULLI	136035	NOVA CANAA DO NORTE
131795325	MADEIREIRA 16 DE MAIO LTDA	136159	ALTA FLORESTA
130558419	MADEIREIRA ANDORINHA IND E COM LTDA	135999	ARIJUANA
130359211	MADEIREIRA CRISTOFOLINI LTDA	135910	LUCAS DO RIO VERDE
131125621	MADEIREIRA IRMAOS COAN LTDA	136030	ITAUBA
131782266	MADEIREIRA MARCA LTDA	136140	SINOP
131777386	MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA	136135	CLAUDIA
131747541	MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	135847	ARIJUANA
131137530	MADERALTA IND. COM. IMP. E EXP DE MADEIRAS LTDA ME	136032	NOVA BANDEIRANTE
131831224	MOCELIN & OLIVEIRA LTDA.-EPP	136183	MARCELANDIA
131751514	N Z MADEIRAS LTDA-EPP	135852	SINOP
131844130	RM BERNARDI ZANATTA	136197	SORRISO
131531638	ROLETES IND COM DE MADEIRAS LTDA	135939	MATUPA
131469924	S T MADEIRAS LTDA	135926	NOVA UBIRATA
131793462	SAGA IND COM IMP EXP MADEIRA LTDA	136156	RONDOLANDIA
131761420	V HENRIQUE DE SOUZA & CIA LTDA	135858	GUARANTA DO NORTE

Cuiabá, 22 de Abril de 2010 – GCDDI – Gerência de Controle Digital.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: D. VENDRAMIN & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131837303 N° da Notificação: 126589/53/32/2010
Endereço: RUA BRASIL, 192-W - CENTRO Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000
Código Verificador: 25317821

Contribuinte: D. VENDRAMIN & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131837303 N° da Notificação: 126641/53/32/2010
Endereço: RUA BRASIL, 192-W - CENTRO Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000
Código Verificador: 25328221

Contribuinte: TRANS GORDINHOS- TRANSP.COM.IMP.E EXP.LTDA.-EPP Inscrição Estadual: 132521695 N° da Notificação: 136401/53/32/2010
Endereço: RUA BENEDITO CURVO, 20 - JARDIM COSTA VERDE Município: VARZEA GRANDE - MT CEP: 78128120 Código Verificador: 54560449

Contribuinte: TATITA'S CONFECÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 132546310 N° da Notificação: 136406/53/32/2010
Endereço: RUA PIRACICABA, 528 - CENTRO Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT CEP: 78850000 Código Verificador: 68203059

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2010-SEFAZ-SICME

Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento físico de bens móveis e imóveis permanentes da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB cedidos ao Governo do Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA nos termos do inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual combinado com o artigo 2° do Decreto n° 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o § 3° do artigo 3° e incisos V e XI do artigo 5° da Lei Complementar n° 264, de 28 de dezembro de 2006, consolidada pela Lei Complementar n° 354, de 07 de maio de 2009, e

Considerando que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens móveis e imóveis de um patrimônio;

Considerando a existência do Contrato de Cessão de Uso celebrado entre a CONAB e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEFAZ;

Considerando que o Governo do Estado, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, firmaram o Convênio n° 01/2008 com a finalidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando a adoção e realização de procedimentos para controle da apreensão, armazenamento e destinação de produto florestal apreendido no Estado de Mato Grosso;

Considerando que as ações empreendidas por força do Convênio n° 01/2008 estão direcionadas ao uso de um dos armazéns da CONAB, o qual está sendo gerenciado pelo IMEQ;

Considerando a necessidade da individualização das responsabilidades entre os órgãos do Estado de Mato Grosso que fazem uso do patrimônio cedido pela CONAB ao Governo do Estado de Mato Grosso, e

Considerando que a CONAB encaminhou o seu Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2009 para assinatura dos gestores responsáveis pelo uso e guarda dos bens.

RESOLVEM:

Art. 1º. Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, atuar na implementação do processo de levantamento físico de bens móveis e imóveis da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB cedidos ao Governo do Estado de Mato Grosso:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
José Augusto Tenuta	SENF/SEFAZ	Coordenador
Marcelo José Paes de Barros	SENF/SEFAZ	Membro
Marcelo de Jesus Fonseca	SENF/SEFAZ	Membro
Amílcar Freitas de Almeida	SOE/SICME	Membro
Sônia Gonetunes Ferreira	IMEQ/SICME	Membro
Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	IMEQ SICME	Membro

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – realizar diligências no local do levantamento dos bens móveis e imóveis da CONAB que foram cedidos ao Governo do Estado de Mato Grosso, localizado na BR 364, Km 18, Distrito Industrial, Cuiabá – MT;

II – constatar a localização física dos bens conforme o Inventário de Bens Patrimoniais do exercício de 2009 emitido pela CONAB;

III – individualizar os bens móveis e imóveis que estão sob o gerenciamento do IMEQ e os bens móveis e imóveis que estão sob o gerenciamento da SEFAZ.

IV – confeccionar um Relatório de Bens Patrimoniais em duas vias, individualizando os bens móveis e imóveis que ficarão sob a responsabilidade do IMEQ e os bens móveis e imóveis que ficarão sob a responsabilidade da SEFAZ.

V – providenciar as assinaturas de todos os membros da Comissão, do Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso e dos Gestores de Patrimônio Imobiliário de cada Núcleo Sistemático participante desta Comissão em todas as vias do Relatório de Bens Patrimoniais, as quais ficarão sob a guarda dos gestores de Patrimônio Imobiliário do Núcleo Socioeconômico e Núcleo Fazendário.

Art. 3º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais na unidade ora inventariada durante a realização das atividades da Comissão, sem a devida formalização antecipada junto à Comissão, bem como futuramente sem a autorização dos Secretários Adjuntos Executivos dos Núcleos de que trata o inciso V do artigo anterior.

Art. 4º Caberão aos representantes de cada Núcleo Sistemático que fazem parte da Comissão ora constituída, atuar constantemente nos trabalhos, prestando informações requeridas e facilitando o acesso aos ambientes inventariados.

Art. 5º Caberão aos Gestores das Gerências de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Núcleo Socioeconômico e Núcleo Fazendário prestarem toda assistência, orientação e informação necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 6º Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração e responsabilização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do disposto nesta Portaria Conjunta, considerando que essas atividades são essenciais para a manutenção do Contrato de Cessão de Uso mantido pelo Governo do Estado de Mato Grosso com a Companhia Nacional de Abastecimento.

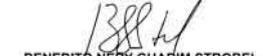
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá, 19 de abril de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(Original assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(Original assinado)
MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

(Original assinado)
JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente do IMEQ-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 430/2009/01/01- ASJU
 Processo nº 200448/2010-SINFRA.
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-325, Trecho: Alta Floresta - Rio Teles Pires - Divisa MT/PA, numa extensão de 67,0 Km.
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 430/2009/00/00-AJU, o valor de R\$ 222.320,56 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 24,97% do valor do contrato a preços iniciais.
 Partes: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 512/2009/01/02- ASJU
 Processo nº 84896/2010-SINFRA.
 Objeto do Contrato: Reforma da Antiga Casa do Albergado em Várzea Grande – MT.
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 512/2009/00/00-AJU, o valor de R\$ 32.097,77 (trinta e dois mil, noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 43,47% do valor do contrato a preços iniciais.
 Partes: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 131/2010/00/00 - ASJU
 Processo nº 852165/2009/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 315/2009
 Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-220, Trecho: Porto dos Gaúchos – Entrº MT-170, Sub Trecho: Entrº MT-235 – Entrº MT-170, sobre o Rio do Sangue e Córrego Corgão, numa extensão de 220,0m e 30,0m.
 Prazo: 90(noventa) dias consecutivos
 Valor: R\$ 149.477,80 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, NE (S) nº. 25101.0001.10.01255-1 e 25101.0001.10.01257-8.
 PARTES: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 173/2010/00/00 - ASJU
 Processo nº. 804189/2009/SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2010
 Objeto do Contrato: Supervisão dos Serviços de Ampliação e Reforma da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, Pátio de Aeronaves, Cerca de Proteção, no Aeródromo de Juar/ MT.
 Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos
 Valor: R\$ 821.634,76 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.1100.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.10.01261-6.
 Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 151/2009/01/02- ASJU.
 Processo nº 224338/2010 – SINFRA
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilheteagem fornecido pela contratada, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 151/2009/00/00-ASJU, o prazo de 12 meses pelo valor correspondente a 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
 Partes: CONSÓRCIO OUTSOURCING e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 155/2010/00/00 - Asju
 Processo: nº 170935/2010-SINFRA
 Objeto do Contrato: Cessão de 10 (dez) Veículos Station Wagon, Marca: Fiat, Modelo: Palio Weekend 1.4 Flex, Chassis: 9BD17301MA4319728, 9BD17301MA4319757, 9BD17301MA4319247, 9BD17301MA4319573, 9BD17301MA4318893, 9BD17301MA4319745, 9BD17301MA4319892, 9BD17301MA4319610, 9BD17301MA4321175 e 9BD17301MA4321075; Placa: NJN 8084, NJN 9174, NJN 7824, NJN 8354, NJO 4373, NJN 8304, NJN 9204, NJO 4983, NJR 5544 e NJR 5524.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 11 de março de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
 CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/10
 PROCESSO: 15.727-1/10
 OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Manutenção de Rodovias Não pavimentadas MT-412 Trecho Entº BR -158 - Div. Canabrava/Porto Alegre do Norte com extensão de 44,00 km no município de CANABRAVA DO NORTE-MT
 RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 14.975,87 (Quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 2151.9900
 NATUREZA DA DESPESA : 33.40.39.00
 FONTE: 131
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
 CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO CANABRAVA DO NORTE

Extrato do Instrumento Contratual Nº 165/2010/00/00 - ASJU
 Processo nº 710004/2009-SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2010
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção da Praça Cultural no Bairro Jardim Vitória, no Município de Cuiabá – MT
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos

Valor: R\$195.240,53 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais cinquenta e três centavos)

Dotação: 25.101.0001.15.451.072.1820.0500.44905100.148.1.1. – NE nº 25.101.0001.10.01216-0.

PARTES: AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Inicio referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Inicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICIPIO)	DATA DA PUBLICAÇÃO
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDAS 7 DE SEMTEMBRO E JUSCELINO KBTSCHEK E NAS RUAS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, ADEMAR DE BARRÓS, CASTELO BRANCO, DOIS IRMÃOS, FILITO MULLER, FORTALEZA, JOÃO QUIRINO, MARECHAL COSTA E SILVA, PADRE ANCHETA, PRESIDENTE VARGAS, RUA SEM DENOMINAÇÃO E RUA SD7, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT	101/2010/00/00 ASJU	FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA	JUSCIMEIRA - MT	15-10-2010

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Reforma Geral do Antigo Prédio do CISC Coxipó.
 I.C: 049/2010/00/00 ASJU
Empresa: FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Município: Cuiabá - MT
Data: 04/03/2010
Justificativa: Readequação necessária dos projetos e especificação dos serviços
 Prazo Estimado: 45 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Construção da Lavadeira e Rouparia do Lar da Criança.
 I.C: 451/2009/00/00 ASJU
Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA.
Município: Cuiabá - MT
Data: 15/03/2010
Justificativa: adequação no Projeto Arquitetônico.
Prazo Estimado: 30 dias

Cuiabá-MT 22 de Abril de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PJC
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) dias

Artigo 208, § 2º da LC 155/14/2004

AUTOS nº 009/2009

Espécie: Processo Administrativo Disciplinar

Parte Autora: Corregedoria Geral de PJC

Parte Acusada/ Citando: Washington Luiz Cícero de Moraes, IPC

Data da instauração: 10/04/2009

FINALIDADE: CITAÇÃO do acusado acima referido, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do presente PAD que lhe é proposto, consoante consta na Portaria inaugural nº 102/2009, para comparecer na Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil, sito na Av. Transversal, bloco B, – CPA, no dia 16/05/2010, às 09h00, acompanhado com o seu advogado, para ser interrogado sobre os fatos mencionados, quebra, em tese, dos deveres do policial civil previstos no Art. 166, I–ser assíduo, pontual, discreto e urbano; II–cumprir as normas e regulamentos; IV–informar incontinente, à autoridade policial a que estiver subordinado, qualquer alteração de endereço residencial e número de telefone; VI–comunicar à autoridade policial a que estiver subordinado onde possa ser encontrado quando em afastamento regular; X–manter-se atualizado em relação as leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV–zelar pela valorização de função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial civil. Art. 167–Proibições do 1º Grau: X-ser desleal no exercício da função; XV–descumprir qualquer dos deveres dispostos no artigo anterior. Do 2º Grau: VIII–faltar ou chegar atrasado ao serviço ou plantão para o qual estiver escalado, abandoná-lo ou deixar de comunicar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado a impossibilidade de comparecimento à repartição, salvo por meio justo. Do 4º Grau: I – abandonar o cargo ou ausentar-se do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem justificativa; c/c o artigo 175, inciso IV, da LC nº 155 de 14/01/04 – Organização e Estatuto da PJC/MT.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2010

CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA – Delegado de Polícia Corregedor Auxiliar - Presidente da Comissão Processante

PORTARIA Nº 51/2010/DGPJC/EXT.

O Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X, XI e XVI, da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004...

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 037/10/DGPJC/MT, pela Comissão de Promoção instituída pela Portaria nº 35/2009/DGPJC/EXT, procedendo a comunicação no que se refere aos Recursos dos Delegados de Polícia das Classes “B” e “C”.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil em Reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 2010, na qual determina a retificação da Portaria nº 14/2010/DGPJC/EXT, que publicou a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Artigo 102 da Lei Complementar nº 155/04, prevendo ser de atribuição do Diretor-Geral da PJC a publicação no Diário Oficial do Estado da lista de antiguidade dos policiais civis.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 31/2010/DGPJC/EXT, com a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia.

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos contra a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar e republicar a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia das Classes “B” e “C”, tendo em vista a apreciação dos recursos pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.

PAULO RUBENS VILELA

DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR-GERAL

LISTA DE ANTIGUIDADE - DELEGADOS DE POLICIA

CLASSE “B”

Matricula	Nome	Posse	Total Dias na Carreira	Classificação no Concurso	Total Dias na Classe	Total Dias no Serv. Público	Data Nascimento	200h/a de Curso Homol.
92173	Celso Renda Gomes	12.03.01	3.094	144,51	1.203	3.094	22/03/1974	Sim
92176	Adriano Henrique S.Santos	12.03.01	3.094	143,25	1.203	3.094	01/06/1972	Sim
92168	Flavio Henrique Stringueta	12.03.01	3.094	140,62	1.203	3.094	04/10/1970	Sim
92175	Rogério Atilio Modelli	12/03/01	3.094	139,58	1.203	3.094	09/09/1972	Sim
92177	Divina Aparecida V M Silva	12.03.01	3.094	137,62	1.203	3.094	10/12/1961	Sim
92113	Alessandra M. Ferronato	12.03.01	3.094	137,38	1.203	3.094	08/09/1972	Sim
92115	Walfrido F. do Nascimento	12.03.01	3.094	136,33	1.203	3.094	07/10/1968	Sim
92178	Antonio José Esperandio	12.03.01	3.094	136,15	1.203	3.094	14/01/1962	Sim
92170	Gianmarco P. Capoani	12.03.01	3.094	135,77	1.203	3.094	08/09/1972	Sim
70278	Marcelo Graciano da Silva	12/03/01	3.094	135,47	1.203	3.094	12/09/1974	Sim
36976	Welber Batista Franco	26.03.01	3.080	141,37	1.203	3.080	07/10/1968	Sim
92192	Daniela Silveira Maidel	26.03.01	3.080	137,47	1.203	3.080	01/05/1975	Sim
92186	Braulio Cunha Junqueira	26/03/01	3.080	135,65	1.203	3.080	29/06/1976	Sim
92196	Jefferson Dias Chaves	26.03.01	3.080	130,84	1.203	3.080	05/11/1970	Sim
95836	Walter Cardoso R. Moura	24.09.01	2.897	141,67	1.203	2.897	01/05/1973	Sim
95672	Alexandre Moraes Franco	24.09.01	2.897	140,53	1.203	2.897	13/11/1975	Sim
95855	João Henrique B. Santos	24.09.01	2.897	139,73	1.203	2.897	17/01/1975	Sim
95846	Antonio Carlos B. Braga	24.09.01	2.897	135,17	1.203	2.897	12/08/1964	Sim
58580	Alcindo Rodrigues da Silva	24.09.01	2.897	129,96	1.203	2.897	14/07/1976	Sim
97551	Alessandra S. de Souza	18.03.02	2.723	140,95	1.203	2.723	01/11/1975	Sim
97552	Arnaldo Agostinho Sottani	18.03.02	2.723	139,78	1.203	2.723	03/05/1971	Sim
97535	Alana Derlene S. Cardoso	18.03.02	2.723	139,43	1.203	2.723	05/04/1976	Sim
97543	Jeset Arilson M. de Lima	18.03.02	2.723	137,68	1.203	2.723	16/06/1975	Sim
97548	Claudinei de Souza Lopes	18.03.02	2.723	137,58	1.203	2.723	13/03/1970	Sim
97549	Luis Fernando P R Arantes	18.03.02	2.723	137,51	1.203	2.723	01/04/1975	Sim
97550	Richard Damasceno Ferreira Lage	18.03.02	2.723	137,09	1.203	2.723	26/06/1975	Sim
97530	Christian Alessandro Cabral	18.03.02	2.723	134,71	1.203	2.723	25/05/1975	Sim
97533	João Eduardo S. Alencar	18.03.02	2.723	134,17	1.203	2.723	04/06/1965	Sim
97539	Jozirlethe A. M. Criveletto	18.03.02	2.723	132,74	1.203	2.723	07/03/1974	Sim
99086	Lindomar Aparecido Tófoli	26.04.02	2.685	137,01	1.203	2.685	28/09/1976	Sim
99082	Carlos Fernando C. Costa	02.05.02	2.678	123,32	1.203	2.678	03/01/1969	Sim
99988	Adriano Bernardi Cavalheri	13.05.02	2.667	126,52	1.203	2.667	25/04/1977	Sim

LISTA DE ANTIGUIDADE - DELEGADOS DE POLICIA

CLASSE “C”

Matricula	Nome	Posse	Dias na Carreira	Classificação na Academia	Dias na Classe	Dias no Serv. Público	Data de Nascimento	CSP
40228	Rui Aparecido Ribeiro	12.07.1984	9.183	16º	8.221	10.827	19/04/44	Não
21240	Tarcisio Luiz L. Mendonça	26.04.1985	8.895	24º	6.927	8.895	14/04/50	Não
21268	Aydes Carvalho da Silva	26.04.1985	8.895	41º	6.927	8.895	18/12/52	Não
23467	José de Souza Barbosa	29.05.1986	8.485	29º	6.915	8.485	16/03/48	Não

37489	Eduardo Martins da Silva	17.05.1988	7.814	14°	3.959	7.814	19/09/52	Não
31177	Sebastião Lopes	17.05.1988	7.814	34°	3.959	7.814	10/01/59	Não
31180	Sidney Caetano de Paiva	17.05.1988	7.113	65°	3.959	7.113	07/08/53	Não
38682	Benedito Maximo de Souza	22.10.1990	6.963	10°	5.055	6.963	06/04/39	Não
67100	Clocy Hugueneq Lopes de Oliveira	31.05.1997	4.475	9,08	1.203	5.475	07/10/69	Sim
67055	Luiz Fernando da Costa	31.05.1997	4.475	9,07	1.203	4.475	18/08/54	Sim
67029	Percival Eleuterio de Paula	31.05.1997	4.475	9,05	1.203	4.475	15/03/67	Sim
67032	Nelson de Oliveira Novaes	31.05.1997	4.475	9,00	1.203	9.140	07/04/58	Sim
66959	Anderson Aparecido A. Garcia	31.05.1997	4.475	8,99	1.203	4.475	28/09/66	Sim
14214	Fabio João da Silveira	31.05.1997	4.475	8,97	1.203	4.475	27/01/49	Não
67141	Luciano Inacio da Silva	31.05.1997	4.475	8,96	1.203	4.475	06/04/61	Sim
66994	Delson Rodrigues de M. Lopes	31.05.1997	4.475	8,90	1.203	4.475	25/02/67	Sim
67034	Mauricio Braga	31.05.1997	4.475	8,86	1.203	4.475	04/08/56	Não
41273	Josue de Jesus	31.05.1997	4.475	8,83	1.203	4.475	31/03/64	Não
47672	Adriano Peralta de Moraes	31.05.1997	4.475	8,79	1.203	5.631	03/03/71	Sim
66988	Marco Antonio Alves Fonseca	31.05.1997	4.475	8,77	1.203	4.475	30/03/60	Não
67078	Ely Roberto Ferreira Ambrosio	31.05.1997	4.475	8,75	1.203	4.475	27/01/55	Sim
66989	Maria Alice Barros Amorim	31.05.1997	4.475	8,75	1.203	4.475	25/02/68	Sim
67044	Mara Rúbia de Castro Ferreira Carvalho	31.05.1997	4.475	8,69	1.203	4.475	30/10/61	Sim
67010	João Ferreira Borges Filho	31.05.1997	4.475	8,63	1.203	4.475	29/05/70	Não
67019	Antonio Moura Filho	31.05.1997	4.475	8,50	1.203	4.475	17/02/47	Não
71631	Carla Patricia T. A. Oliveira	19.06.1998	4.091	9,19	1.203	4.091	29/03/68	Sim
71610	Simeal Ferreira	19.06.1998	4.091	9,07	1.203	4.091	02/11/49	Sim
38679	Wlademir Fransos	19.06.1998	4.091	9,06	1.203	6.832	01/04/65	Sim
71627	Henrique de F. Meneguelo	19.06.1998	4.091	9,05	1.203	4.091	13/04/70	Não
59276	Anaide Barros de Souza	19.06.1998	4.091	9,04	1.203	4.849	18/01/72	Sim
71609	Roberto Pereira Amorim	19.06.1998	4.091	9,01	1.203	4.091	26/01/60	Sim
71613	Valeria Pimenta Martins	19.06.1998	4.091	9,00	1.203	4.091	10/12/59	Sim
71605	José Lucidio N. Rondon Filho	19.06.1998	4.091	8,97	1.203	4.091	13/07/57	Não
71604	Adilson Gonçalves de Macedo	19.06.1998	4.091	8,97	1.203	4.091	03/11/63	Não
71625	Miguel Rogerio Gualda Sanches	19.06.1998	4.091	8,96	1.203	4.091	04/03/69	Sim
71622	Marcelo Felisbino Martins Neto	19.06.1998	4.091	8,95	1.203	4.091	30/04/69	Sim
71606	Aldo Silva Costa	19.06.1998	4.091	8,92	1.203	4.091	14/01/56	Não
71633	Elizabete Garcia dos Reis	19.06.1998	4.091	8,59	1.203	4.091	03/10/53	Não
71857	Manoel José Abel Junior	19.06.1998	4.091	8,54	1.203	4.091	13/05/69	Não
71619	José Emilio Gadioli	19.06.1998	4.091	8,53	1.203	4.091	06/05/59	Sim
71607	Alex de Souza Cuiabano	19.06.1998	4.091	8,52	1.203	4.091	28/08/67	Não
71629	José Carlos dos S. Damian	19.06.1998	4.041	8,45	1.203	4.041	22/08/61	Sim

PORTARIA N° 52/2010/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da lei Complementar n° 155/04 etc. CONSIDERANDO o Art. 9° do Decreto n° 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil; CONSIDERANDO ainda o Art. 3° da Instrução Normativa n°004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data; CONSIDERANDO que a Escala de Plantão encaminhada a esta Diretoria Geral, não contemplou o adicional noturno para os servidores ANIEDE FERREIRA DE SOUZA e CATULINO CATARINO DE MELO, e, em obediência ao art. 1° da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar, a escala prévia de plantão complementar dos servidores acima, referente aos meses de abril, maio e junho de 2010.
Art. 2° - Esta portaria tem efeito após sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010.

PAULO RUBENS VILELA

Delegado de Polícia

Diretor Geral

Unidade: GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER – HORARIO: 08:00 ÀS 08:00 HORAS			
PLANTONISTA (S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
ANIEDE FERREIRA DE SOUZA	09,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
CATULINO CATARINO DE MELO	08,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 026/2010

CONCURSO VESTIBULAR EDITAL N° 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009

O Comandante-Geral da PMMT torna público o Edital Complementar n° 026/2010 ao Edital n° 001/CCDP – PMMT/BM-3/CBM/MT/2009 que trata do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, com o seguinte teor:

1. **Divulga**, por força de Mandado Judicial – Liminar, resultado final da 2ª fase (Teste de Aptidão Física), aplicado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, referente ao seguinte candidato:

Inscrição	Nome	Sexo	TC	BR	AB	ME	NA	TP	Situação
17653	Herbe Rodrigues da Silva	Masculino	4	3	4	4	1	16	Apto

2. **Convoca**, por Força de Mandado Judicial – Liminar, o candidato Herbe Rodrigues da Silva a participar da 3ª Fase (Exame Médico Odontológico) do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, devendo o citado candidato comparecer na Diretoria de Saúde da PMMT no dia 28 de Abril de 2010, às 09:00 horas, munidos de todos os Exames exigidos no Edital de Abertura.

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2010.


OSMAR LINO FARIAS - CEL.PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N°002/GAB CMDO/2010

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3° da Lei N° 8.399 de 22 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar NTCB n° 002/2010, na forma do anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 02/2010 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências Normativas e Bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Irregularidades
- 6 Procedimentos
- 7 Prescrições diversas

ANEXOS

- A Código das irregularidades
- B Termo de Notificação
- C Termo de Multa
- D Termo de Interdição
- E Termo de Embargo
- F Relatório de Desinterdição
- G Relatório de Desembargo
- H Requerimento de prazo
- I Inscrição INTERDITADO
- J Inscrição EMBARGADO

1 OBJETIVO

A presente Norma Técnica tem como objetivo estabelecer os critérios e os procedimentos para as ações de fiscalização do CBMMT nas edificações, instalações e locais de risco do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei nº 8.399/05, de 22/12/2005 – Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso.

2 APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as edificações, instalações e locais de risco, bem como documentos relacionados com a segurança contra incêndio e pânico existentes no Estado de Mato Grosso.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- a) Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, § 5º do Artigo 144;
- b) Constituição do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 1989, artigo 82;
- c) Lei Complementar nº 371, de 26/11/2009, que dispõe sobre a Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

d) Lei nº 8399, de 22/12/05, institui a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências;

e) Decreto Estadual nº 857, de 29/08/1984, que aprova as Especificações para a Instalação de Segurança Contra Incêndio em Mato Grosso;

f) Decreto Estadual nº 2.346, de 21/01/10, que regulamenta o exercício de fiscalização do CBMMT;

g) NTCB nº 01/08 – Procedimentos Administrativos, NTCB nº 07/09 – Carga de Incêndio e NTCB nº 39/06 – Cadastro e Credenciamento de empresas e responsáveis técnicos.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes do Decreto Estadual nº 2.346, de 21/01/10 e da NTCB nº 04 – Terminologias e siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Das irregularidades

5.1.1 Fica estabelecido o conceito de irregularidade, para efeito desta Norma Técnica, o definido nos artigos 46 e 78 da Lei 8.399/05;

5.1.2 As irregularidades apontadas pela equipe de vistoriantes no Termo de Notificação são aquelas constantes no artigo 47 da Lei 8.399/05 e tipificadas através de códigos conforme Anexo A desta Norma.

5.2 Das vistorias técnicas

5.2.1 As vistorias técnicas referem-se, especificamente, aos seguintes tipos de vistorias:

a) Vistorias solicitadas

São vistorias técnicas requeridas pelo responsável pela edificação acerca das condições de segurança contra incêndio e pânico.

b) Vistorias mediante denúncia

São vistorias técnicas requeridas pelo usuário da edificação ou terceiros acerca da falta ou ameaça das condições de segurança contra incêndio e pânico. O vistoriante não deve se ater somente ao sistema de segurança contra incêndio e pânico denunciado, devendo ser verificados todos os demais sistemas presentes na edificação.

c) Vistorias inopinadas

São vistorias técnicas requeridas pela administração pública para levantamento das condições de segurança contra incêndio e pânico de uma determinada edificação.

5.2.2 As vistorias técnicas são inspeções visuais, com base em parâmetros técnicos, realizadas com ou sem uso de equipamentos de mensuração com o objetivo de atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico dos estabelecimentos e atividades.

5.2.3 As vistorias técnicas devem ser realizadas por, no mínimo, 02 (dois) vistoriantes, bem como serem sempre acompanhadas pelo responsável pela edificação.

5.2.4 Os vistoriantes devem realizar as vistorias técnicas conduzidos pelas respectivas viaturas do CBMMT conforme a respectiva lotação do OST, não sendo permitido o uso de veículos não pertencentes à corporação.

5.2.5 Os vistoriantes devem estar fardados, quando investidos na função fiscalizadora, e se identificar pela carteira funcional.

5.2.6 As vistorias técnicas são motivadas por documentos padronizados, devidamente protocolizados e tramitados conforme requer os Órgãos de Serviços Técnicos, ou ainda por iniciativa da própria administração pública.

5.3 Dos Termos

5.3.1 O auto de infração contido no Termo de Notificação é o campo onde o vistoriante irá registrar as irregularidades encontradas na vistoria técnica, tipificadas de acordo com seu código, especificado no Anexo A desta Norma.

5.3.2 Para o preenchimento do campo "Fatos que motivaram a lavratura do termo" o vistoriante relatará sucintamente um histórico dos documentos da fiscalização emitidos anteriormente para aquela edificação e as irregularidades apontadas no primeiro Termo de Notificação que não foram sanadas no ato da atual vistoria.

5.4 Da Interdição e do Embargo

5.4.1 As vistorias técnicas serão realizadas pela equipe de vistoriantes independente de posto ou graduação, porém ao verificar que se faz necessária a interdição ou embargo do local, esta deverá acionar um oficial do OST ou que esteja de serviço para proceder o ato;

5.4.2 Caso seja constatada a necessidade de acionamento de reforço policial, o militar mais antigo deverá assim o fazer através do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

5.4.3 O acesso de pessoas dentro de edificação interdita será concedida pelos Órgãos de Serviços Técnicos, após análise da solicitação, por escrito, por parte do proprietário da edificação indicando a relação de pessoas, o horário e o motivo pelo qual essas pessoas estarão dentro da edificação;

5.4.4 Serão utilizadas fitas zebreadas e cartazes em todos os acessos à edificação com o dizer "INTERDITADO" ou "EMBARGADO", conforme Anexos.

5.5 Da Desinterdição e Desembargo

5.5.1 Quando forem sanadas as irregularidades apontadas no último termo emitido na edificação interdita ou embargada, o responsável pela edificação deverá informar à DSCIP e solicitar nova vistoria técnica. Caso não seja

encontrada nenhuma irregularidade, será procedida a desinterdição ou desembargo;

5.5.2 A desinterdição ou desembargo será procedida quando forem sanadas, integralmente, as irregularidades apontadas no último termo emitido. Neste caso será emitido o Relatório de Desinterdição ou Desembargo;

5.5.3 Quando for realizado retorno de vistoria técnica, em virtude de emissão de Termo de Embargo ou Interdição, e for constatada a necessidade do desembargo ou desinterdição, a equipe de vistoriante deverá acionar um oficial do OST ou que esteja de serviço para proceder o ato.

5.6 Da cassação do APCIP

5.6.1 Realizada segunda vistoria em edificação que possua Alvará vigente e constatada que não foram sanadas integralmente as irregularidades, o vistoriante deverá cassar o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da edificação tomando as providências previstas no artigo 19 do Decreto 2.346/10 e ainda recolher e fazer juntada do APCIP no processo correspondente;

5.6.2 Após findado o prazo estabelecido no segundo Termo de Notificação da edificação com APCIP cassado será realizada nova vistoria técnica. Caso tenha(m) sido sanada(s) integralmente a(s) irregularidade(s), o vistoriante fará constar em novo Termo de Notificação o atestado de conformidade com a Legislação;

5.6.3 O Alvará cassado perde sua validade. O responsável pela edificação deverá solicitar nova vistoria técnica, mediante requerimento e recolhimento de taxa referente ao serviço, para que seja emitido outro Alvará com nova data de validade.

6 Prescrições diversas

6.1 São considerados requisitos mínimos de segurança para fins de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta a edificação que possui as seguintes condições das medidas de segurança contra incêndio e pânico:

a) Sistemas portáteis: deve ter quantidade mínima exigida em norma, instalados em altura correta, sinalizados e em condições de funcionamento;

b) Sistemas fixos: quando já estiverem executados na edificação devem estar sinalizados e em condições de funcionamento, independente de dimensionamento;

c) Rotas de fuga: devem estar completamente desobstruídas.

6.2 Os documentos de uso interno dos OSTs serão padronizados pela DSCIP através de instrução normativa;

6.3 Os casos omissos desta norma serão resolvidos pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Anexo C

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
TERMO DE MULTA Nº _____			
Tipo de vistoria: SOLICITADA <input type="checkbox"/> INOPINADA <input type="checkbox"/> DENÚNCIA <input type="checkbox"/> Termo de Multa: 1º TERMO DE MULTA <input type="checkbox"/> 2º TERMO DE MULTA <input type="checkbox"/>			
I - DADOS DA EDIFICAÇÃO			
Razão social: _____		CNPJ: _____	
Nome fantasia: _____		Telefone: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		Município: _____	
Responsável pela edificação: _____		CPF: _____	
Ocupação: _____	Carga de Incolúdo: _____	Risco: _____	
Área construída: _____		PSZIP Nº: _____	
		APCIP Nº: _____	
II - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA			
Documento	Nº documento	Data de emissão	
III - FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE MULTA			
Não foram sanadas integralmente as irregularidades apontadas no auto de infração do Termo de Notificação nº _____ de ____/____/____, permanecendo pendente (a) o (s) seguinte (s) item (s): _____			
IV - PRAZOS			
De acordo com o artigo nº 16 do Decreto nº 2.346 de 21/01/10, o responsável pela edificação terá o prazo de 30 dias, a contar da data de lavratura deste termo, para recolhimento da multa. Para o responsável pela edificação qualificada cliente de que permanencem as irregularidades constantes no termo de notificação e notificado a corrigi-las no prazo de ____ dias a contar da data do recebimento deste, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.393/03			
V - VALOR DA MULTA			
CLASSE DE INFRAÇÃO	CLASSE DE RISCO	GRUPO	
GRADEAÇÃO DA INFRAÇÃO	BAIXO	I II III IV V VI	
LEVE	MÉDIA	GRAVE	
1-13 <input type="checkbox"/> 1-14 <input type="checkbox"/> 1-15 <input type="checkbox"/> 1-16 <input type="checkbox"/> 1-17 <input type="checkbox"/> 1-18 <input type="checkbox"/> 1-19 <input type="checkbox"/> 1-20 <input type="checkbox"/> 1-21 <input type="checkbox"/> 1-22 <input type="checkbox"/> 1-23 <input type="checkbox"/> 1-24 <input type="checkbox"/> 1-25 <input type="checkbox"/> 1-26 <input type="checkbox"/> 1-27 <input type="checkbox"/> 1-28 <input type="checkbox"/> 1-29 <input type="checkbox"/> 1-30 <input type="checkbox"/> 1-31 <input type="checkbox"/> 1-32 <input type="checkbox"/> 1-33 <input type="checkbox"/> 1-34 <input type="checkbox"/> 1-35 <input type="checkbox"/> 1-36 <input type="checkbox"/> 1-37 <input type="checkbox"/> 1-38 <input type="checkbox"/> 1-39 <input type="checkbox"/> 1-40 <input type="checkbox"/> 1-41 <input type="checkbox"/> 1-42 <input type="checkbox"/> 1-43 <input type="checkbox"/> 1-44 <input type="checkbox"/> 1-45 <input type="checkbox"/> 1-46 <input type="checkbox"/> 1-47 <input type="checkbox"/> 1-48 <input type="checkbox"/> 1-49 <input type="checkbox"/> 1-50 <input type="checkbox"/> 1-51 <input type="checkbox"/> 1-52 <input type="checkbox"/> 1-53 <input type="checkbox"/> 1-54 <input type="checkbox"/> 1-55 <input type="checkbox"/> 1-56 <input type="checkbox"/> 1-57 <input type="checkbox"/> 1-58 <input type="checkbox"/> 1-59 <input type="checkbox"/> 1-60 <input type="checkbox"/> 1-61 <input type="checkbox"/> 1-62 <input type="checkbox"/> 1-63 <input type="checkbox"/> 1-64 <input type="checkbox"/> 1-65 <input type="checkbox"/> 1-66 <input type="checkbox"/> 1-67 <input type="checkbox"/> 1-68 <input type="checkbox"/> 1-69 <input type="checkbox"/> 1-70 <input type="checkbox"/> 1-71 <input type="checkbox"/> 1-72 <input type="checkbox"/> 1-73 <input type="checkbox"/> 1-74 <input type="checkbox"/> 1-75 <input type="checkbox"/> 1-76 <input type="checkbox"/> 1-77 <input type="checkbox"/> 1-78 <input type="checkbox"/> 1-79 <input type="checkbox"/> 1-80 <input type="checkbox"/> 1-81 <input type="checkbox"/> 1-82 <input type="checkbox"/> 1-83 <input type="checkbox"/> 1-84 <input type="checkbox"/> 1-85 <input type="checkbox"/> 1-86 <input type="checkbox"/> 1-87 <input type="checkbox"/> 1-88 <input type="checkbox"/> 1-89 <input type="checkbox"/> 1-90 <input type="checkbox"/> 1-91 <input type="checkbox"/> 1-92 <input type="checkbox"/> 1-93 <input type="checkbox"/> 1-94 <input type="checkbox"/> 1-95 <input type="checkbox"/> 1-96 <input type="checkbox"/> 1-97 <input type="checkbox"/> 1-98 <input type="checkbox"/> 1-99 <input type="checkbox"/> 1-100 <input type="checkbox"/>	100 140 180 220 260 300	301 380 420 480 540 600	801 880 790 840 820 900
VALOR DA MULTA (UPF/MT):			
VI - EQUIPE DE VISTORIA			
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG CBMMT	ASSINATURA
VII - IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
Recebi uma via deste documento de vistoria/fiscalização na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que os fundamentam. Nome Completo: _____ RG/CPF: _____ Função: _____ Assinatura: _____			
Local	____ dia ____ mês ____ ano ____ às ____ Horas	UBM	

Anexo E

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
TERMO DE EMBARGO Nº _____			
I - DADOS DA EDIFICAÇÃO			
Razão social: _____		CNPJ: _____	
Nome fantasia: _____		Telefone: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		Município: _____	
Responsável pela edificação: _____		CPF: _____	
Ocupação: _____	Carga de Incolúdo: _____	Risco: _____	
Área construída: _____		PSZIP Nº: _____	
		APCIP Nº: _____	
II - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA			
Documento	Nº documento	Data de emissão	
III - FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE EMBARGO			
Não foram sanadas integralmente as irregularidades apontadas no auto de infração do Termo de Notificação nº _____ de ____/____/____, permanecendo pendente (a) o (s) seguinte (s) item (s): _____			
IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
De acordo com o art. nº 27 do Decreto nº 2.346 de 21/01/10, será procedida o embargo quando o responsável sanar todas as irregularidades constantes no Termo de Notificação.			
V - EQUIPE DE VISTORIA			
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG CBMMT	ASSINATURA
VI - IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
Recebi uma via deste documento de vistoria/fiscalização na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que os fundamentam. Nome Completo: _____ RG/CPF: _____ Função: _____ Assinatura: _____			
Local	____ dia ____ mês ____ ano ____ às ____ Horas	UBM	

Anexo D

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
TERMO DE INTERDIÇÃO Nº _____			
I - DADOS DA EDIFICAÇÃO			
Razão social: _____		CNPJ: _____	
Nome fantasia: _____		Telefone: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		Município: _____	
Responsável pela edificação: _____		CPF: _____	
Ocupação: _____	Carga de Incolúdo: _____	Risco: _____	
Área construída: _____		PSZIP Nº: _____	
		APCIP Nº: _____	
II - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA			
Documento	Nº documento	Data de emissão	
III - FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO			
Não foram sanadas integralmente as irregularidades apontadas no auto de infração do Termo de Notificação nº _____ de ____/____/____, permanecendo pendente (a) o (s) seguinte (s) item (s): _____			
IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
De acordo com o art. nº 27 do Decreto nº 2.346 de 21/01/10, será procedida a desinterdição quando o responsável sanar todas as irregularidades constantes no Termo de Notificação.			
V - EQUIPE DE VISTORIA			
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG CBMMT	ASSINATURA
VI - IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
Recebi uma via deste documento de vistoria/fiscalização na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que os fundamentam. Nome Completo: _____ RG/CPF: _____ Função: _____ Assinatura: _____			
Local	____ dia ____ mês ____ ano ____ às ____ Horas	UBM	

Anexo F

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
RELATÓRIO DE DESINTERDIÇÃO Nº _____			
I - DADOS DA EDIFICAÇÃO			
Razão social: _____		CNPJ: _____	
Nome fantasia: _____		Telefone: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Complemento: _____		Município: _____	
Responsável pela edificação: _____		CPF: _____	
Ocupação: _____	Carga de Incolúdo: _____	Risco: _____	
Área construída: _____		PSZIP Nº: _____	
		APCIP Nº: _____	
II - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA			
Documento	Nº documento	Data de emissão	
III - ATESTADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO			
<input type="checkbox"/> FORAM SANADAS TODAS AS IRREGULARIDADES DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/____			
IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
V - EQUIPE DE VISTORIA			
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG CBMMT	ASSINATURA
VI - RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
Recebi uma via deste documento de vistoria/fiscalização na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que os fundamentam. Nome Completo: _____ RG/CPF: _____ Função: _____ Assinatura: _____			
Local	____ dia ____ mês ____ ano ____ às ____ Horas	UBM	

Anexo G

 ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO							
RELATÓRIO DE DESEMBARGO N°							
I - DADOS DA EDIFICAÇÃO							
Razão social:		CNPJ:					
Nome fantasia:		Telefone:					
Endereço:		Bairro:					
Complemento:		Município:					
Responsável pela edificação:		CPF:					
Profissão:		Cargo de Involução:		Risco:			
Assinatura:		RG/CP: N°		APCIP N°:			
II - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA							
Documento	N° documento	Data de emissão					
III - ATESTADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO							
<input type="checkbox"/> FORAM SANADAS TODAS AS IRREGULARIDADES DO TERMO DE EMBARGO N° _____ DE ____/____/____							
IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
V - EQUIPE DE VISTORIA							
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG CBMMT	ASSINATURA				
VI - RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO							
Recebi uma via deste documento de vistoria/fiscalização na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que os fundamentam							
Nome Completo:		Assinatura					
RG/CPF:							
Função:							
Local	dia	mês	ano	de	Horas		
UBM							

ANEXO I

 ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
INTERDITADO			
COM BASE NA LEI N° 8.399 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2005 - LEI DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO			

ANEXO J

 ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
EMBARGADO			
COM BASE NA LEI N° 8.399 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2005 - LEI DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO			

Anexo H

 ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO							
REQUERIMENTO DE PRAZO							
Venho requerer prorrogação de prazo em virtude da emissão do Termo de Notificação N° _____ de ____/____/____ para a edificação abaixo qualificada:							
I - DADOS DA EDIFICAÇÃO							
Razão social:		CNPJ:					
Nome fantasia:		Telefone:					
Endereço:		Bairro:					
Complemento:		Município:					
Responsável pela edificação:		CPF:					
Profissão:		Cargo de Involução:		Risco:			
Assinatura:		RG/CP: N°		APCIP N°:			
II - RAZÃO (ÕES) QUE FUNDAMENTA (AM) O REQUERIMENTO:							
III - CRONOGRAMA DE PRAZO POR IRREGULARIDADE:							
CÓDIGO	IRREGULARIDADE	PRAZO					
IV - DOCUMENTOS EM ANEXO:							
V - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE							
Nome Completo:		Protocolo CBMMT:					
RG/CPF:							
Função:							
Telefone:							
Assinatura							

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA. – ME.

DO OBJETO: Alteração do item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e do item 10, da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 154/2009, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no polo de Alta Floresta.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2010 a 15/04/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. OZIRES ANTÔNIO RODRIGUES – Empresa OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA. – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato de prestação de serviço Telefônico e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidos no Edital do Pregão n° 049/2005/SAD, no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, constantes do Processo n° 0.166.631-2/SEJUSP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/03/2010 a 28/09/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO e o Sr. JEFERSON LUIZ BENITEZ – Empresa BRASIL TELECOM S/A./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 070/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta– Dos Recursos e da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Termo Inicial, que tem por objeto a Reforma Predial das Instalações e Instituição do Arquivo Geral em Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 9.860,29 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 30.710,36 (Trinta mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: 19601
Projeto Atividade: 2005
Região: 0600
Natureza da Despesa: 4490.5100
Fonte: 240
Valor: R\$ 10.171,16 (Dez mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/10

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSOS n.º: 36530/2010

PORTARIA N.º 43/2010/GAB/SEJUSP, 16 DE ABRIL DE 2010.

Substitui membro da Comissão Designada através da Portaria n.º 57/2009/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E de 17/04/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 57/2009/GAB/SEJUSP, de 17 de abril de 2009; **CONSIDERANDO** a CI n.º 167/2010 da 2ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Avani Cardoso de Lara, designada para atuar no Processo Administrativo n.º 020/2009, através da Portaria n.º 57/2009/GAB/SEJUSP publicada no D.O.E de 17/04/2010, pela servidora Ardalía Guimarães Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de abril de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 45/2010/GAB/SEJUSP, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Estabelece procedimentos para concessão de senhas de acesso aos sistemas de informações corporativas de natureza operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus órgãos vinculados.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o acesso e o uso das informações armazenadas nos sistemas de informações corporativas de natureza operacional, no âmbito da SEJUSP e órgãos vinculados;

Considerando que as informações existentes nos sistemas de informações corporativas são de uso e acesso restrito;

Considerando o poder diretivo inerente ao dirigente do órgão da administração pública;

Considerando a responsabilidade da administração pública, e conseqüentemente do gestor público, perante terceiros, pelos atos dos funcionários a serviço do órgão, bem como, o comprometimento da imagem do órgão, igualmente merecedor de tutela constitucional;

Considerando as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aprovadas pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação por meio da resolução n.º 003/2010, publicada no diário oficial do Estado em 09/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso aos sistemas de informações corporativas de natureza operacional da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e seus órgãos vinculados, será estruturado em níveis, com base na atividade exercida e setor de lotação do solicitante.

Parágrafo Único – Os níveis de acesso aos sistemas serão estabelecidos, em conjunto, pelos setores responsáveis ao controle de acesso a informação e pela Gerência de Contraineligência da SEJUSP.

Art. 2º A solicitação de acesso aos sistemas, será feita pelo usuário final através do preenchimento de formulário próprio, denominado "Termo de Responsabilidade", datado e assinado pelo requerente e seu superior imediato e encaminhado ao setor de controle de acesso à informação do respectivo órgão.

Art. 3º O setor de controle de acesso à informação, após avaliar a conformidade do documento, providenciará o cadastramento do usuário, lançando no respectivo formulário o seu nível de acesso ao sistema, o local e data do cadastramento, bem como, a assinatura do responsável pelo procedimento.

Parágrafo Único – O formulário de acesso ao sistema, após o cadastramento do usuário, será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para arquivamento em sua respectiva pasta.

Art. 4º Quando a atribuição do acesso (senha) couber a outro órgão ou unidade gestora da informação, o setor de controle de acesso à informação fará os encaminhamentos necessários para o credenciamento do usuário, observando as medidas de segurança e os controles aplicáveis.

Art. 5º O acesso aos sistemas por usuário que não faz parte do quadro funcional da Secretaria de Justiça e Segurança Pública ou de seus órgãos vinculados, dependerá de autorização do Secretário do órgão (SEJUSP), que analisará a necessidade do pedido e, em deferindo-o, fará o seu encaminhamento ao setor de controle de acesso à informação da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, para providências de cadastramento.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo deverá ser exarada pelo Secretário no próprio formulário "Termo de Responsabilidade", previamente preenchido, datado e assinado pelo usuário solicitante e seu chefe imediato.

§ 2º O usuário solicitante externo, de que trata o caput deste artigo, deverá ser funcionário da administração pública direta, pertencente ao poder judiciário ou executivo, da esfera municipal, estadual ou federal, sendo que a vinculação a qualquer outra entidade, organização ou instituição será regulamentada por meio de termo de cooperação técnica específico.

Art. 6º Será indeferida a solicitação ou bloqueado o acesso do funcionário que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou que vier a ser indiciado e/ou processado pela prática de crimes na forma dolosa.

§ 1º Caberá as corregedorias dos órgãos vinculados, bem como a comissão de processo administrativo disciplinar da SEJUSP, manter a Gerência de Contraineligência da SEJUSP informada sobre a instauração de processos administrativos disciplinares.

§ 2º O pedido indeferido poderá ser reiterado, e o acesso bloqueado ser restabelecido, após o cumprimento da pena ou sanção, bem como, após a conclusão do processo que vier a absolver o processado, sempre mediante manifestação favorável da corregedoria ou comissão processante competente, baseada na conveniência administrativa e com fundamento nos princípios da administração pública.

Art. 7º As regras estabelecidas nesta Portaria se aplicam aos sistemas de informações corporativas de natureza operacional que processam no ambiente Mainframe do estado (QWS), no portal da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, na rede INFOSEG, objeto de convênio ou de termo de cooperação técnica com órgão da administração pública.

Art. 8º Os setores responsáveis pelo controle de acesso a informação dos órgãos serão:

- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Coordenadoria de Tecnologia Estratégica;
 - Polícia Judiciária Civil: Gerência de Estatísticas e Informações;
 - Polícia Militar: Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - Corpo de Bombeiros Militar: Agência Central de Inteligência;
 - POLITEC: Gabinete da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica;
 - Superintendência do Sistema Sócio Educativo, de Gestão de Cadeias e de Gestão de Penitenciárias: Gerência de Inteligência do Sistema Prisional.
- Parágrafo único: Por conveniência administrativa, esses setores poderão ser redesignados, através de ato interno do respectivo dirigente do órgão interessado.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 022/2010.

Localtária: SEDUC - MT.

Locador: Cillinéu Nunes de Moraes

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Juscelino Kubistchek, nº. 517, Bairro Castelândia, no município de Primavera do Leste/MT, para abrigar a **Assessoria Pedagógica**.

Valor Contratado: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **15 de Abril de 2010** e término previsto para **14 de Abril de 2011**.

Cuiabá – MT, 15 de Abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 71**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 65/2010****CONVÊNIO: CENTRO INTEGRADO RAI DE LUZ**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E O CENTRO INTEGRADO RAI DE LUZ DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF 04.515.100/0001-01.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 75 ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 10.05706-2

VALOR: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 66/2010**CONVÊNIO: APAE DE CUIABÁ/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF 03.488.590/0001-31.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 76 ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 10.05705-4

VALOR: R\$ 83.904,00 (OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 67/2010**CONVÊNIO: APAE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CNPJ/MF 00.650.858/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 66 ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 10.05710-0

VALOR: R\$ 72.864,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: /1604/2010

CREDENCIAMENTO CEB Nº 099/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 656123/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 199/2010-CEE/MT, aprovado em 12 de abril de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal do Campo Jorge Carlos Ferreira**, localizada no PA Pontal do Marape, município de Nova Mutum, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 20 de abril de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 079/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 710234/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 156/2010-CEE/MT, aprovado em 30 de março de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "Frei Carlos Vallete"**, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1.266, Bairro Bom Pastor, município de Poconé, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 138/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 662492/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 149/2010-CEE/MT, aprovado em 30 de março de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal "Gessy Antonio da Silva"**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 332, Bairro Centro, município de São Pedro da Cipa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 139/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 204367/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 150/2010-CEE/MT, aprovado em 30 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal de Educação Básica "José Humberto Moreira"**, localizada na Rua Goiás, s/nº, Bairro Setor Cidade Nova, município de Cocalinho, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 140/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 700117/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 151/2010-CEE/MT, aprovado em 30 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "Gilvan de Souza"**, localizada na Avenida Cuiabá, s/nº, Setor dos Buritis, município de Porto Alegre do Norte, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Professora Efetiva, **ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR**, Efetiva, Matrícula nº. 13457, Carga Horária 30(trinta) horas, lotada na EE. Prof. "Natalino Ferreira Mendes", do Município de Cáceres/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **LUIS FERNANDO DA COSTA GONÇALVES** Efetivo Matrícula nº. 884920054, carga horária 30 (trinta) horas, lotado na EE. Arão Gomes Bezerra, do município de Sorriso/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 20 de abril de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Professora Efetiva, **CLAUDINETE MOTA DE MESQUITA SILVA**, Efetiva, Matrícula nº. 75210003-3 Carga Horária 30(trinta) horas, lotada na EE. "Francisco Dourado", do Município de Barra do Garças/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente solicitação de exoneração requerida através do Processo nº. 624648/2009.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 20 de abril de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 032/2010 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 280/03-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 416167/09-CEE/MT, e do Parecer n. 035/2010-CEE/MT, de 13 de abril de 2010, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior - CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aditamento ao Curso de Especialização - Pós Graduação "Lato Sensu" em Saúde da Família, ofertado pela **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, nos municípios de Matupá, Porto dos Gaúchos e Conquista D'Oeste, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ-PC sob o n. 03.507.415/000.225-01, por 03 (três) anos, a partir do mês de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
 Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tornar-se sem efeito o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Servidor

Temporário Nº. 074/2008/SETECS/MT, publicado no D.O.E. em 30/03/2010, página 42.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2010/SICME/FCDL

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS - FCDL

OBJETO: O Convênio tem como objeto a realização de ações de apoio ao comércio e prestadores de serviço do Estado de Mato Grosso, visando qualificação de seus agentes para uma maior retenção de recursos dentro do estado através do aumento do consumo e utilização, pela população local, de produtos e serviços, proporcionando aumento do número de empregos e elevação da arrecadação de impostos. Gerenciar uma ampla campanha de vendas de final de ano, utilizando mídia de rádio, televisão e jornal, para que todo o segmento comercial, principalmente as pequenas empresas possam

participar, realizar palestras motivacionais e de capacitação, fórum de líderes e de profissionais de banco de dados, apoiar campanhas de liquidação.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – SICME:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101

- PROJETO ATIVIDADE: 1850 – Fomento ao Desenvolvimento Interno do Comércio e de Serviços

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro – Diretor Superintendente SEBRAE/MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Processo Administrativo Sanitário nº: 626854/2008, **Autuado:** Venturim Garcia e Silva LTDA – ME (Droga Luz), **CNPJ nº:** 09.147.994/0001-48, município de Cáceres – MT, **Decisão de 1ª Instância:** DECIDE pela aplicação da pena de multa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Publique-se, Intime-se a autuada para querendo propor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2010.

Fábio José da Silva
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 *(original assinado)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – CNPJ nº. 37.464.716/0001-50.

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 009, 011, 012.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Gaspar Domingos Lazari, Prefeito Municipal de Confresa MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT – CNPJ nº. 37.465.309/0001-67.

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 155, 157, 158.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT – CNPJ nº. 03.648.540/0001-74.

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 197, 198, 199.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Juciano Lincoln, Prefeito Municipal de Diamantino MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT – CNPJ nº. 01.614.539/0001-01.

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 393

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT – CNPJ nº. 37.465.200/0001-20.

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 006, 007, 008.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Lourival Martins Araújo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT – CNPJ nº. 04.173.952/0001-68

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 010, 014
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Aloisio Ireneu Jakobi, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT – CNPJ nº. 03.439239/0001-50
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 051, 053, 055, 058
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Wanderlei Farias dos Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 054, 056, 391.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinápolis MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT – CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 057
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Altino Vieira De Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinápolis MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT – CNPJ nº. 15.023.922/0001-91.
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 059, 060, 061, 388.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – CNPJ nº. 03.503.612/0001-95.
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 063, 065, 065.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e a Sr.ª Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita Municipal de General Carneiro MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – CNPJ nº. 03.947.923/0001-87.
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 082, 083.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. José Ocifarne Ferreira, Prefeito Municipal de Araguaína MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA – CNPJ nº. 07.209.225/0001-00
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 277, 278, 279, 280.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – CNPJ nº. 03.347.135/0001-16
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 325.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – CNPJ nº. 15.072.663/0001-99
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 282, 283, 284, 285, 286.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr JOSÉ ALCIR PAULINO, Prefeito Municipal de Juara MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCIMEIRA – CNPJ nº. 15.023.955/0001-31
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 326, 327.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Jucimeira MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – CNPJ nº. 15.359.201-0001-57
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 183, 185, 186.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – CNPJ nº. 03.238.987/0001-75
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 151.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE – CNPJ nº. 03.755.477/0001-75
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 309.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr APARECIDO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirassol do Oeste MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – CNPJ nº. 03.424.272/0001-07
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 349.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – CNPJ nº. 03.507.514/0001-26
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 347.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – CNPJ nº. 33.683.822/0001-73
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 257, 258, 259, 260.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – CNPJ nº. 15.023.963/0001-88
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 350, 351, 352.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – CNPJ nº. 03.238.912/0001-94
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 170, 171, 172.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr ANTÔNIO LUIZ CEZAR DSE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – CNPJ nº. 01.614.519/0001-22
OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 095.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr VALMIR LUIZ MORETO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – CNPJ nº. 37.464.989/0001-02
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 387.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Marilândia MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – CNPJ nº. 37.464.831/0001-24
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 202.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr Oscar José de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringá MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – CNPJ nº. 37.465.556/0001-63
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 263, 264, 265, 266.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr, Beatriz de Fátima Sueck Lemes Prefeita Municipal de Nova Monte Verde MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – CNPJ nº. 04.202.280/0001-71
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 390.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr RAILDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeito Municipal de Nova Nazaré MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – CNPJ nº. 04.214.704/0001-18
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 175.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ – CNPJ nº. 01.614.521/0001-00
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº.233, 234, 235.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr OSMAR ROSSETO, Prefeito Municipal de Nova Uiratá MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – CNPJ nº. 03.238.888/0001-93
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 292, 293, 294.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – CNPJ nº. 01.614.571/0001-33
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 176, 179, 181.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO, Prefeito Municipal de Novo Mundo MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – CNPJ nº. 04.199.966/0001-50
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 024, 033.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT – CNPJ nº. 03.347.127/0001-70.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 084
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Gilmar Domingos Mocellin, Prefeito Municipal de Guiratinga MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ nº. 01.367.853/0001-29.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 091, 092, 093, 094
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Marcelo Beduschi, Prefeito Municipal de Comodoro MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT – CNPJ nº. 15.023.930/0001-38.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 103, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 120, 122.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider - MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA – CNPJ nº. 03.507.498/0001-71.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 104, 105, 106.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO e o Sr. Carlos Roberto Torremocha, Prefeito Municipal de Aripuanã MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT – CNPJ nº. 04.213.687/0001-02.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 128, 129.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e a Srª. NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colinza MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT – CNPJ nº. 03.239.019/0001-83.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 139, 143, 146, 148
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Mercidio Panoso, Prefeito Municipal de Guarantá do Norte - MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – CNPJ nº. 24.772.287/0001-36.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 195.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e R.G. nº. 1.552.788 SSP / GO e o Sr. Mauro Valtter Bereft, Prefeito Municipal de Aripuanã MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – CNPJ nº. 03.953.718/0001-90.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 196.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – CNPJ nº. 01.614.088/0001-02.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 223, 224, 225.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Antonio Domingos Debastiani, Prefeito Municipal de Feliz Natal MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – CNPJ nº. 07.209.245/0001-72.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 226, 227, 228, 229, 230.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Orlei José Graselini, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – CNPJ nº. 15.023.906/0001-07.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 246, 247, 248.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e a Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – CNPJ nº. 01.321.850/0001-54.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 251, 252, 253.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal de Apiacás MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – CNPJ nº. 01.617.905/0001-78.
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 254, 255.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e R.G. nº. 1.552.788 SSP / GO Sr. Ordovaldo Antonio Miranda, Prefeito Municipal de Carlinda MT.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEDER
 SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO**

PORTARIA Nº. 007/2010

O Secretário Adjunto Executivo da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 116911/2010, e, ainda, o que contém a Portaria 033/2008/INDEA/MT, publicada no DOE de 22/07/2008;

RESOLVE

I – Determinar o retorno para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA/MT, da servidora Sebastiana Xavier dos Santos e Silva – Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, a partir de 12.04.2010

II – Fica, desse modo, a servidora excluída da Portaria 033/2008.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2010

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto Executivo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 117866/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Evaristo Ricci Volpato, com intervenção da Universidade de Cuiabá - UNIC.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Encontro Mato-grossense de Odontologia para Bebês".

VALOR: R\$ 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e Luiz Evaristo Ricci Volpato - Pesquisador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – Nº. 01/2005

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONCESSIONÁRIA: Clarice de Souza

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o período de Vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País – Curso de Mestrado - 001/2005 – CAPES/FAPEMAT, no que se refere à data de encerramento das bolsas, ficando prorrogado por mais 05 (cinco) meses. Ficando assim para o dia 05/07/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Clarice de Souza – Concessionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 468968/2009

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONCESSIONÁRIA: Rosa Lúcia Rocha Ribeiro.

INTERVENIENTE: UFMT.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Anexo I Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio 001/2010 – Processo nº. 468968/2009, que fixa as despesas a serem realizadas pelo Concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Rosa Lúcia Rocha Ribeiro – Concessionária e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE SINOP.

DO OBJETO: O presente Acordo visa estabelecer as condições de realização, nas dependências das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação infantil, Estágios Curriculares obrigatórios aos Estudantes dos Cursos de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 05/04/2010

DA VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 061/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 212083/2010; 197426/2010; 196184/2010; 205110/2010.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ADAUTO NOGUEIRA BORGES	043	19/04/2011
MARCINO VITOR DA SILVA	044	19/04/2011
MARCO AURELIO DE ROCHA SANTOS	045	19/04/2011
RAUL DE OLIVEIRA PINTO	046	19/04/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Abril de 2010.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 061/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 212083/2010; 197426/2010; 196184/2010; 205110/2010.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ADAUTO NOGUEIRA BORGES	043	19/04/2011
MARCINO VITOR DA SILVA	044	19/04/2011
MARCO AURELIO DE ROCHA SANTOS	045	19/04/2011
RAUL DE OLIVEIRA PINTO	046	19/04/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Abril de 2010.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA.

ERRATA DO CONTRATO Nº. 009/2009/INDEA – (PROC. Nº 78448/ 2009)

Onde se lê: PRAZO: Indeterminado.

Leia-se: PRAZO: Por 12 (doze) meses.

Cuiabá - MT, 11 Março de 2009.

De acordo:

DECIO COUTINHO

Ordenador de Despesa do INDEA

PORTARIA Nº 009/2010

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

TRANSFERE ULE DE JURISDIÇÃO

Considerando, reivindicação da classe produtora (agropecuarias) sediados nos municípios de Nova Maringá e São José do Rio Claro;
 Considerando, a melhoria e a facilitação do acesso dos produtores aos serviços prestados pelo INDEA/MT;

RESOLVE:

I – Fica transferida da jurisdição da Unidade Regional de Supervisão de

Barra do Bugres, para a Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde, as Unidades Local de Execução dos Município de Nova Maringá e São Jose do Claro;

II- Compete aos respectivos Gerentes Regionais de Supervisão das URSs acima mencionadas tomarem as providências administrativas e técnicas indispensáveis à consecução das transferências mencionadas no artigo primeiro desta portaria;

Registrada, Cumpra-se
Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2010.
MÉD.VET. MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
PRESIDENTE SUBSTITUTA

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2009 (Proc. 208431/2010/EMPAER)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2009/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Regional e Local de Barra do Garças

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: IMOBILIARIA PEDRA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais)mensal

PRAZO: 01 (Um) Ano

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, RG N. 1068697-SS/PIE e o CPF N 169.605.804-04, IMOBILIARIA PEDRA, CNPJ N°. 00.057.023/0001-32

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2010.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 005/CV/2010/MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: N°. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Município de Colniza

CNPJ: N°. 04.213.687/0001-02

Objeto: Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do Município de Colniza-MT.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual n°. 140/2003.

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, pela MT FOMENTO, a Senhora **Nelci Capitani** – Prefeita Municipal, pelo Município de Colniza.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

AGECOPA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010/AGECOPA

ÓRGÃO: AGECOPA

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2010/AGECOPA

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a contratação de empresa especializada em elaboração de relatório técnico e a avaliação da capacidade estrutural das galerias do Canal da Prainha, visando a implantação de sistema viário utilizando o Bus Rapid Transit - BRT, conforme especificação deste Edital e seus anexos.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 05/05/2010, às 08:30 horas, na Sala n° 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, no Centro Político Administrativo – Palácio Paiaaguás – Cuiabá-MT.

INFORMAÇÕES: Na Gerencia de Licitações e Contratos da AGECOPA, localizada no Ginásio Poliesportivo Acem Tocantins, na Av. Agrícola Paes de Barros, s/n°, Bairro Verdão, Cuiabá-MT. Pelos Fone: (65) 3613.4951 e 3613.4954, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@agecopa.mt.gov.br

PREGOEIRA: Ana Claudia A. Lisboa

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2010.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 013/2010/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes do **Pregão Presencial 013/2010/SAD**, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada para atender a Seduc e núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, para comparecerem à Secretaria de Estado de Administração,

situada à Rua Transversal, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Central de Aquisições Governamentais, Cuiabá - Mato Grosso, no dia 26/04/2010, às 08h e 30 mim, sala 05, para dar continuidade ao certame.

Cuiabá, 22 de Abril de 2010.

Valdir Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial da SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2010/SAD

CREDECIAAMENTO: das 08h: 30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 06 de maio de 2010.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM para atender a Secretaria de Estado de Educação - Seduc, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2010/SAD

CREDECIAAMENTO: das 08h: 30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 10 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 10 de maio de 2010.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bens permanentes, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2010/SAD

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES SAG/SAD VEM A PÚBLICO **INFORMAR** QUE AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO (SEÇÃO 17 DO EDITAL – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) CORRERÃO À CONTA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES ADESOS AO REGISTRO DE PREÇOS.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE REABERTURA E 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial n°. **010/2010/SAD**, que encontra-se **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, será REABERTO no dia 07/05/2010, às 08h:30m, sala 05 e que houve a inclusão do 1º ADENDO conforme segue:**

QUANTO A SEÇÃO 3 DO EDITAL – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III - estrangeiras que não funcionem no País;
- IV - Sociedades Cooperativas.

LEIA-SE:

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - estrangeiras que não funcionem no País;
- III - Sociedades Cooperativas.

INCLUIR-SE-À O SUBITEM:

3.4. O objeto a ser contratado poderá ser prestado por empresas reunidas em **CONSÓRCIO**, observadas as seguintes normas:

3.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Estado;

3.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação exigida no ato convocatório;

3.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.4.4. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.4.5. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no **3.4.1.**;

3.4.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **3.4.1.**;

3.4.7. A constituição do consórcio será somente entre empresa do setor de telefonia móvel e empresas prestadoras de serviços de longa distância nacional e longa distância internacional, expressamente e documentalmente registradas pela ANATEL;

3.4.8. Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão realizados à empresa líder do consórcio;

3.4.9. Fica estabelecido que todas as interpelações, multas e demais penalizações por não realizações adequadas dos serviços serão imputadas à líder do consórcio.

QUANTO A SEÇÃO 15 DO EDITAL – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ONDE SE LÊ:

15.3. O vencedor do certame deverá cobrir, obrigatoriamente, com o Serviço Móvel Pessoal, rede GSM e/ou 3G, no mínimo, as sedes dos municípios matogrossenses a seguir relacionados: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canarana, Chapada dos Guimarães, Claudia, Colider, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Jaciara, Jauru, Juara, Juara, Juína, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antonio do Leveger, São Felix do Araguaia, São Jose do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica; além de todas as capitais dos estados brasileiros e Brasília-DF.

LEIA-SE:

15.3. A empresa vencedora do certame deverá cobrir, obrigatoriamente, com o Serviço Móvel Pessoal, rede GSM e/ou 2G, no mínimo, as sedes dos municípios mato-grossenses a seguir relacionados: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canarana, Chapada dos Guimarães, Claudia, Colider, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Jaciara, Jauru, Juara, Juara, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antonio do Leveger, São Felix do Araguaia, São Jose do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica; além de todas as capitais dos estados brasileiros e Brasília-DF.

QUANTO AO ANEXO I – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 010/2010/SAD. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
 Licitante: _____ C.N.P.J.: _____ Tel Fax: _____
 E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____
 Endereço: _____ Conta _____
 Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HABILITAÇÃO POR ACESSO. INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UN	4225		
2	HABILITAÇÃO POR ACESSO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	2275		
3	HABILITAÇÃO POR ACESSO À INTERNET MÓVEL, POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 144 KBPS - INTERIOR (MT). INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UN	130		
4	HABILITAÇÃO POR ACESSO À INTERNET MÓVEL, POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 144 KBPS - INTERIOR (MT). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	70		
5	HABILITAÇÃO POR ACESSO À INTERNET MÓVEL, POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 1 (UM) MEGA COM TECNOLOGIA 3G - CUIABÁ/VARZEA GRANDE (MT). INCLUINDO PIS/CONFINS. UNIDADE.	UN	1170		
6	HABILITAÇÃO POR ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE APARELHO MÓVEL MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 1 (UM) MEGA COM TECNOLOGIA 3G - CUIABÁ/VARZEA GRANDE (MT). INCLUINDO PIS/CONFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	630		
7	HABILITAÇÃO POR ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE APARELHO MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UN	423		
8	HABILITAÇÃO POR ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE APARELHO MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	227		
9	ADICIONAL DE CHAMADA (POR EVENTO). INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UN	21600		
10	ADICIONAL DE CHAMADA (POR EVENTO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	7560		
11	DSL2 - DESLOCAMENTO. INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	117360		
12	DSL2 - DESLOCAMENTO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	41076		
13	SMS - ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO (MENSAGEM). INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UN	109980		
14	SMS - ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO (MENSAGEM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	59220		

15	ASSINATURA BÁSICA (ACESSO). INCLUINDO PIS/COFINS. MENSAL.	MN	50700		
16	ASSINATURA BÁSICA (ACESSO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	27300		
17	ASSINATURA POR ACESSO TARIFA "ZERO". INCLUINDO PIS/COFINS. MENSAL.	MN	50700		
18	ASSINATURA POR ACESSO TARIFA "ZERO". INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	27300		
19	SERVIÇO DE GESTOR ON-LINE (ACESSO). INCLUINDO PIS/COFINS. MENSAL.	MN	50700		
20	SERVIÇO DE GESTOR ON-LINE (ACESSO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	27300		
21	ASSINATURA DE ACESSO À INTERNET MÓVEL, POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 144 KBPS INTERIOR (MT). INCLUINDO PIS/COFINS. MENSAL.	MN	1560		
22	ASSINATURA DE ACESSO À INTERNET MÓVEL, POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 144 KBPS INTERIOR (MT). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	840		
23	ASSINATURA DE ACESSO PARA INTERNET MÓVEL POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 1 (UM) MEGA COM TECNOLOGIA - 3G - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE (MT) INCLUINDO PIS/COFINS. MENSAL.	MN	14040		
24	ASSINATURA DE ACESSO À INTERNET MÓVEL, POR MEIO DE MODEM, COM VELOCIDADE NOMINAL ATÉ 1 (UM) MEGA COM TECNOLOGIA - 3G - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE (MT) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	7560		
25	ASSINATURA DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE APARELHO MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS. MENSAL.	MN	5076		
26	ASSINATURA DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE APARELHO MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	2724		
27	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-MÓVEL MESMA OPERADORA INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	12873900		
28	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-MÓVEL MESMA OPERADORA INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	6932100		
29	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-MÓVEL OUTRA OPERADORA INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	7800000		
30	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-MÓVEL OUTRA OPERADORA INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	4200000		
31	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 CAIXA POSTAL INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	686400		
32	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 CAIXA POSTAL INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	369600		
33	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-FIXO INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	780000		
34	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-FIXO INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	420000		
35	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-FIXO EM ROAMING INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	351000		
36	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-FIXO EM ROAMING INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	189000		
37	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-MÓVEL EM ROAMING INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	351000		
38	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL VC1 MÓVEL-MÓVEL EM ROAMING INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	189000		
39	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO A ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-MÓVEL, (VC2 - MM) INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	195000		
40	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO A ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-MÓVEL, (VC2 - MM) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	105000		
41	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO A ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-FIXO (VC2 - MF) INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	195000		
42	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO A ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-FIXO (VC2 - MF) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	105000		
43	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-MÓVEL (VC3 - MM) INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	195000		
44	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-MÓVEL (VC3 - MM) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	105000		
45	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO A ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-FIXO (VC3 - MF) INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	195000		
46	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO A ÁREA COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, MÓVEL-FIXO (VC3 - MF) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	105000		
47	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO INTERNACIONAL, MÓVEL-MÓVEL (LDI - MM) INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	3250		
48	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO INTERNACIONAL, MÓVEL-MÓVEL (LDI - MM) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	1750		
49	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, MÓVEL- FIXO (LDI - MF) INCLUINDO PIS/COFINS. MINUTO.	MO	3250		
50	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, MÓVEL- FIXO (LDI - MF) INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTO.	MO	1750		

QUANTO AO ANEXO V – PLANO DE TRABALHO / PROJETO BÁSICO:

ONDE LÊ:

IX – DA QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

a) O perfil de tráfego das ligações no decorrer do ano de 2008 servirá, tão somente, de subsídio às licitantes para formulação de propostas com indicação do percentual de desconto e para posterior análise da proposta mais vantajosa para o Poder Executivo Estadual;

LEIA-SE:

IX – DA QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

a) O perfil de tráfego das ligações no decorrer do ano de 2009 servirá, tão somente, de subsídio às licitantes para formulação de propostas como indicação do percentual de desconto e para posterior análise da proposta mais vantajosa para o Poder Executivo Estadual;

ONDE SE LÊ:

LOTE ÚNICO: Ligações de Serviço Móvel Pessoal (SMP)

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE		TOTAL GLOBAL
		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	
1.	Habilitação por Acesso	4.225	2.275	6.500
2.	Habilitação por Acesso para Internet Móvel	1.300	700	2.000
3.	Adicional de Deslocamento (por evento)	3.900	2.100	6.000
4.	SMS - Envio de Mensagem de texto (Mensagem)	3.315	1.785	5.100
ITEM	SERVIÇO	Quantidade MENSAL (ADM. DIRETA)	Quantidade MENSAL (ADM. INDIRETA)	TOTAL GLOBAL
5.	Assinatura Básica Mensal (Acesso)	4.225	2.275	6.500
6.	Assinatura por Acesso Tarifa "Zero"	4.225	2.275	6.500
7.	Serviço de Gestor On-line (Acesso)	4.225	2.275	6.500
8.	Assinatura de Acesso para Internet Móvel Velocidade Nominal mínima de até 144 kbps Interior	130	70	200
9.	Assinatura de Acesso para Internet Móvel Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT)	1.170	630	1.800
10.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Móvel (Minutos/mês) mesma OPERADORA	1.072.825	577.675	1.650.500
11.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel (Minutos/mês) outra OPERADORA	650.000	350.000	1.000.000
12.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Caixa Postal (Minutos/mês)	57.200	30.800	88.000
13.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo (Minutos/mês)	65.000	35.000	100.000
14.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo em "ROAMING" (Minutos/mês)	29.250	15.750	45.000
15.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel em "ROAMING" (Minutos/mês)	29.250	15.750	45.000
ITEM	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS MÓVEIS	Quantidade ANUAL de minutos (ADM. DIRETA)	Quantidade ANUAL de minutos (ADM. INDIRETA)	TOTAL GLOBAL
16.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Móvel, (VC2 – MM)	195.000	105.000	300.000
17.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Fixo (VC2 – MF)	195.000	105.000	300.000
18.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Móvel (VC3 – MM)	195.000	105.000	300.000
19.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Fixo (VC3 – MF)	195.000	105.000	300.000
20.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel-Móvel (LDI – MM)	3.250	1.750	5.000
21.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel- Fixo (LDI – MF)	3.250	1.750	5.000

LEIA-SE:

LOTE ÚNICO: Ligações de Serviço Móvel Pessoal (SMP)

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE		TOTAL GLOBAL
		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	
1.	Habilitação por Acesso	4.225	2.275	6.500
2.	Habilitação por Acesso à Internet móvel, por meio de modem com Velocidade Nominal até 144 kbps Interior	130	70	200
3.	Habilitação por Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT)	1.170	630	1.800
4.	Habilitação por acesso à Internet, por meio de aparelho móvel	423	227	650
ITEM	SERVIÇO	Quantidade MENSAL (ADM. DIRETA)	Quantidade MENSAL (ADM. INDIRETA)	TOTAL GLOBAL
5.	Adicional de Chamada (por evento)	1.800	630	2.430
6.	DSL2 - Deslocamento (minuto)	9.780	3.423	13.203
7.	SMS – Envio de Mensagem de texto (Mensagem)	9.165	4.935	14.100
8.	Assinatura Básica Mensal (Acesso)	4.225	2.275	6.500
9.	Assinatura por Acesso Tarifa "Zero"	4.225	2.275	6.500
10.	Serviço de Gestor On-line (Acesso)	4.225	2.275	6.500
11.	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem com Velocidade Nominal até 144 kbps - Interior	130	70	200
12.	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT)	1.170	630	1.800
13.	Assinatura Mensal de acesso à Internet, por meio de aparelho móvel	423	227	650
14.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Móvel (Minutos/mês) mesma OPERADORA	1.072.825	577.675	1.650.500
15.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel (Minutos/mês) outra OPERADORA	650.000	350.000	1.000.000
16.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Caixa Postal (Minutos/mês)	57.200	30.800	88.000
17.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo (Minutos/mês)	65.000	35.000	100.000

18.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo em "ROAMING" (Minutos/mês)	29.250	15.750	45.000
19.	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel em "ROAMING" (Minutos/mês)	29.250	15.750	45.000
ITEM	SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS MÓVEIS	Quantidade ANUAL de minutos (ADM. DIRETA)	Quantidade ANUAL de minutos (ADM. INDIRETA)	TOTAL GLOBAL
20.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Móvel, (VC2 – MM)	195.000	105.000	300.000
21.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Fixo (VC2 – MF)	195.000	105.000	300.000
22.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Móvel (VC3 – MM)	195.000	105.000	300.000
23.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Fixo (VC3 – MF)	195.000	105.000	300.000
24.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel-Móvel (LDI – MM)	3.250	1.750	5.000
25.	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel- Fixo (LDI – MF)	3.250	1.750	5.000

ONDE SE LÊ:

XII – DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a) **Assinatura mensal, por aparelho:** valor mensal devido pelo assinante para ter ao seu dispor o Serviço Móvel, com o programa de **gestão on-line**, permitindo que seja feito pela Contratante o perfil de uso de cada acesso móvel, através de software disponibilizado via WEB, de maneira individualizada, através de senha e login independentes, que possam controlar seus custos, com a permissão das seguintes funcionalidades:
- ✓ Permitir bloquear chamadas para os prefixos/números definidos na lista;
 - ✓ Permitir originar chamadas apenas para os prefixos/número definidos na lista;
 - ✓ No controle de horário, ter a possibilidade de estabelecer horários nos quais será permitido originar chamadas;
 - ✓ Possibilidade de definir os seguintes itens na configuração de um calendário:
 - Data Inicial e Data final;
 - Dias da semana (Dom, Seg, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab);
 - Feriados (feriados nacionais e feriados configurados pelo gestor);
 - Hora Inicial e Hora Final;
 - Controle de horário;
 - ✓ Permitir ao Gestor estabelecer um limite de consumo, que corresponde à quantidade máxima em valor monetário (R\$) a que a linha pode consumir em um ciclo de faturamento;
 - ✓ Permitir ao Gestor alterar o valor do limite de consumo a qualquer momento do ciclo de faturamento;
 - ✓ Permitir Bloquear quaisquer chamadas LDN e LDI realizada pela linha/conta;
 - ✓ Permitir Bloquear quaisquer chamadas com código de operadora diferente da licitante vencedora;
 - ✓ Permitir Bloquear determinados tipos de chamadas (VC1) para não serem utilizados;
 - ✓ Permitir Bloqueio para lista de tipos de chamada (tarifas);
 - ✓ Permitir Bloqueios a determinados perfis;
 - ✓ Permitir que o Gestor de uma conta/perfil configure o bloqueio de chamadas para determinados Perfis.
 - ✓ Permitir Bloquear Serviços Adicionais e de Transmissão de Dados, como: Internet,WAP, Torpedo e serviços congêneres;
 - ✓ Permitir Bloquear serviços incompatíveis com as finalidades dos órgãos entidades contratantes, como: jogos eletrônicos, toques musicais, votação em sorteios eletrônicos e congêneres;

LEIA-SE:

XII – DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a) **Assinatura mensal, por aparelho:** valor mensal devido pelo assinante para ter ao seu dispor o Serviço Móvel, com o programa de **gestão on-line**, permitindo que seja feito pela Contratante o perfil de uso de cada acesso móvel, através de software disponibilizado via WEB, de maneira individualizada, através de senha e login independentes, que possam controlar seus custos, com a permissão das seguintes funcionalidades:
- ✓ Permitir bloquear chamadas para os prefixos/números definidos na lista;
 - ✓ Permitir originar chamadas apenas para os prefixos/número definidos na lista;
 - ✓ No controle de horário, ter a possibilidade de estabelecer horários nos quais será permitido originar chamadas;
 - ✓ Possibilidade de definir os seguintes itens na configuração de um calendário:
 - Data Inicial e Data final;
 - Dias da semana (Dom, Seg, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab);
 - Feriados (feriados nacionais e feriados configurados pelo gestor);
 - Hora Inicial e Hora Final;
 - Controle de horário;
 - ✓ Permitir ao Gestor estabelecer um limite de consumo, que corresponde à quantidade máxima em valor monetário (R\$) a que a linha pode consumir em um ciclo de faturamento;
 - ✓ Permitir ao Gestor alterar o valor do limite de consumo a qualquer momento do ciclo de faturamento;
 - ✓ Permitir Bloquear quaisquer chamadas LDN e LDI realizada pela linha/conta;
 - ✓ Permitir Bloquear quaisquer chamadas com código de operadora diferente da licitante vencedora;
 - ✓ Permitir Bloquear determinados tipos de chamadas (VC1) para não serem utilizados;
 - ✓ Permitir Bloqueio para lista de tipos de chamada (tarifas);
 - ✓ Permitir Bloqueios a determinados perfis;
 - ✓ Permitir que o Gestor de uma conta/perfil configure o bloqueio de chamadas para determinados Perfis.

ONDE SE LÊ:

- h) **AD – Adicional de Deslocamento** – Valor adicional cobrado para receber e efetuar chamada fora da área de concessão da operadora;

LEIA-SE:

- h) **AD – Adicional de chamada** – Valor adicional fixo, cobrado quando o usuário estiver fora da área de habilitação do aparelho, por chamada recebida ou originada fora de sua Área de Mobilidade.

i) **DESLOCAMENTO 2 (DSL2)** = chamadas recebidas pelo assinante quando em "roaming" fora de sua área de mobilidade e fora da área de concessão da operadora;

XIII – DO PLANO CORPORATIVO

ONDE SE LÊ:

a) Para ligações entre as linhas contratadas, serão de valor **zero**, independentemente do consumo e do CNPJ:
 a.1 ligações VC-1;
 a.2 ligações em "ROAMING" nacional e internacional;
 a.3 adicional de deslocamento – AD.

LEIA-SE:

a) Para ligações entre as linhas contratadas, serão de valor **zero**, independentemente do consumo:
 a.1 ligações VC-1;
 a.2 ligações em "ROAMING" nacional e internacional;
 a.3 adicional de chamada – AD.
 a.4 deslocamento – DLS2

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ONDE SE LÊ:

c) Disponibilizar, sem ônus aos órgãos/entidades contratantes, os serviços de:
 I. Secretária Eletrônica;
 II. Desvio de Chamada (siga-me);
 III. Aviso de chamada perdida;
 IV. Identificador de Chamadas;
 V. Chamada em Espera.

LEIA-SE:

c) Disponibilizar, sem ônus aos órgãos/entidades contratantes, os serviços de:
 I. Secretária Eletrônica;
 II. Aviso de chamada perdida;
 III. Identificador de Chamadas;
 IV. Chamada em Espera.

(...)

XIV – DA ÁREA DE COBERTURA

ONDE SE LÊ:

a) A empresa vencedora do certame deverá cobrir, obrigatoriamente, com o Serviço Móvel Pessoal, rede GSM e/ou 3G, no mínimo, as sedes dos municípios mato-grossenses a seguir relacionados: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canarana, Chapada dos Guimarães, Claudia, Colider, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Jaciara, Jauru, Juara, Juína, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Paranaita, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antonio do Leveger, São Felix do Araguaia, São Jose do rio Claro, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica; além de todas as capitais dos estados brasileiros e Brasília-DF.

LEIA-SE:

a) A empresa vencedora do certame deverá cobrir, obrigatoriamente, com o Serviço Móvel Pessoal, rede GSM e/ou 2G, no mínimo, as sedes dos municípios mato-grossenses a seguir relacionados: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canarana, Chapada dos Guimarães, Claudia, Colider, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Jaciara, Jauru, Juara, Juína, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Xavantina, Paranaita, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antonio do Leveger, São Felix do Araguaia, São Jose do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica; além de todas as capitais dos estados brasileiros e Brasília-DF.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

ONDE SE LÊ:

c) O Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional e Internacional, originados de terminais móveis (item 16 a 21 do Lote Único: Ligações de Serviço Móvel Pessoal, IX – Da Quantificação e Especificação dos Serviços a serem Contratados), poderá ser prestado por meio de subcontratação de empresas que estejam autorizadas pela ANATEL;
 c.1) No caso descrito acima, a Contratada será a única responsável legal pelo correto fornecimento dos serviços perante a Contratante.

LEIA-SE:

c) O Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional e Internacional, originados de terminais móveis (item 20 a 25 do Lote Único: Ligações de Serviço Móvel Pessoal, IX – Da Quantificação e Especificação dos Serviços a serem Contratados), poderá ser prestado por meio de subcontratação ou consórcio de empresas de telefonia que estejam autorizadas pela ANATEL;
 c.1) No caso de subcontratação ou consórcio, a Contratada ou empresa-líder, será a única responsável legal pelo correto fornecimento dos serviços perante a Contratante.

XV – DOS APARELHOS

(...)

ONDE SE LÊ:

c) **Do total de aparelhos celulares contratados, 10%** deverão ser de linha executiva, com os seguintes requisitos mínimos: Viva voz integrado; Câmera digital a partir de 3 megapixel, com câmera auxiliar para vídeo chamada; Agenda telefônica com o mínimo de 1000 (um mil registros); Toque MP3; Visor colorido; *bluetooth* estéreo e rede *Wi-fi*; Comando de Voz; HSDPA, EDGE, GPRS ou 1x RTT; Alerta luminoso, sonoro e vibratório; Serviço de mensagens SMS, MMS e E-mail; Aparelhos de terceira geração 3G; Pente de Memória de no mínimo 1G;
 d) **Os restante 90%** deverão ser aparelhos de linha média, que atendam aos seguintes requisitos mínimos: Viva voz integrado; Câmera digital a partir de 2 megapixel, com câmera auxiliar para vídeo chamada; Agenda telefônica com o mínimo de 1000 (um mil registros); Toque MP3; Visor colorido; Tecnologia *bluetooth* estéreo; HSDPA, EDGE, GPRS ou 1x RTT; Serviço de mensagens SMS, MMS e E-mail; Aparelhos de terceira geração 3G;
 e) A empresa adjudicada deverá disponibilizar à contratante, para escolha, no mínimo 3 (três) aparelhos celulares de marcas diferentes, que atendam às características descritas nos itens "b", "c" e "d";
 f) **Aparelho Mini Modem com Acesso para Internet Móvel com Velocidade Nominal mínima até de 144 kbps Interior:** Modem nos padrões: USB, Express Card 34, Express Card 54, PCMCIA, a serem fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE; os dispositivos de dados deverão ser habilitados com Pacote de Serviço de Dados Ilimitados mensal, incluindo a assinatura de Provedor de Acesso à Internet. Quantidade: 100% (Valor percentual conforme quantidade total solicitada por Órgão/Entidade na execução do contrato);
 g) **Aparelho Mini Modem com Acesso para Internet Móvel com Velocidade Nominal mínima até de 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G em Cuiabá e Várzea Grande (MT).** Modem nos padrões: USB, Express Card 34, Express Card 54, PCMCIA, a serem fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE; os dispositivos de dados deverão ser habilitados com Pacote de Serviço de Dados Ilimitados mensal, incluindo a assinatura de Provedor de Acesso à Internet Contrato, sem ônus para o CONTRATANTE. Quantidade: 100% (Valor percentual conforme quantidade total solicitada por Órgão/Entidade na execução do contrato).

LEIA-SE:

c) **Do total de aparelhos celulares contratados, 10%** deverão ser de linha executiva, com os seguintes requisitos mínimos: Viva voz integrado; Câmera digital a partir de 3 megapixel, Agenda telefônica com o mínimo de 1000 (um mil registros); Toque MP3; Visor colorido; *bluetooth* estéreo e rede *Wi-fi*; Comando de Voz; EDGE, GPRS ou 1x RTT; Alerta luminoso, sonoro e vibratório; Serviço de mensagens SMS, MMS e E-mail; Aparelhos de terceira geração 3G; Pente de Memória de no mínimo 1G;
 d) **Os restante 90%** deverão ser aparelhos de linha média, que atendam aos seguintes requisitos mínimos: Viva voz integrado; Câmera digital a partir de 2 megapixel, Agenda telefônica com o mínimo de 1000 (um mil registros); Toque MP3; Visor colorido; Tecnologia *bluetooth* estéreo; EDGE, GPRS ou 1x RTT; Serviço de mensagens SMS, MMS e E-mail; Aparelhos de segunda geração 2G
 e) A empresa adjudicada deverá disponibilizar à contratante, para escolha, no mínimo 3 (três) aparelhos celulares de modelos diferentes, ...
 f) **Aparelho Mini Modem com Acesso para Internet Móvel com Velocidade Nominal mínima até de 144 kbps – Interior:** ...
 g) **Aparelho Mini Modem com Acesso para Internet Móvel com Velocidade Nominal mínima até de 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G - Cuiabá e Várzea Grande (MT).** ...

Luciana Dorriquette de Oliveira
 Superintendente de Patrimônio e Serviços

Leonice Auxiliadora Campos Alves
 Gerente de Serviços de Telefonia

Narcilene Beatriz Antunes
 Técnica da Área Instrumental do Governo

Informamos ainda que substituir-se-á o pregoeiro Hudson Fabiano da Costa pelo pregoeiro Valdir Pereira Silva.

*** Ratificam-se os demais termos do edital.**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Resultado de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 002/2009, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite 005/2010/SENA/SAD**, processo administrativo nº 81249/2010/SAD, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pintura dos Prédios da SAD/MT, com fornecimento de bens, conforme especificação em Planilhas Orçamentárias e Projetos Executivos.

LOTE 1			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	BLC ASSESSORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ 07.832.147/0001-97	R\$ 38.670,00
TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS			
LOTE 2			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	DESERTO	-	-

Cuiabá, 06 de Abril de 2010.

Adriane Benedita De Lamônica
 Presidente da Comissão de Licitação

SEFAZ

FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2010/SENF – SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pública na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 002/10/SENF-SEFAZ, TIPO TÉCNICA E PREÇO**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTÓDIA E DISPONIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL NO ACERVO INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA –SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS** foi **REVOGADO** nos termos da legislação.

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2010/SENF-SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que promove a inclusão deste 1º ADENDO para RETIFICAÇÃO do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 002/2010/SENF-SEFAZ, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTÓDIA E DISPONIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL NO ACERVO INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ**, tendo em vista pedido de esclarecimento da empresa ORGANIZE – Gestão de Documentos recebido em 20/04/2010:

1. Na cláusula 8 – “ENVELOPE B” – DA PROPOSTA TÉCNICA, subitem 8.3.1.2.1.2. :

Onde se lê:

8.3.1.2.1.2. A relação trabalhista entre o profissional Profissionais com a empresa proponente deverá ser comprovada em caso de sócio, através do Contrato Social; tratando-se de empregado através da “ficha” ou “livro de registro de empregado” registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, além de cópia de contrato de prestação de serviços quando for o caso, no ato da assinatura do contrato;

Leia-se:

8.3.1.2.1.2. A relação trabalhista entre o profissional Profissionais com a empresa proponente deverá ser comprovada em caso de sócio, através do Contrato Social; tratando-se de empregado através da “ficha” ou “livro de registro de empregado” registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, além de cópia de contrato de prestação de serviços, quando for o caso, no ato da entrega do Envelope “B” - Da Proposta Técnica.

Ficam mantidas as demais condições do edital e no caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, que este subscreve, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, o PREGÃO Nº 005/2010/SENF-SEFAZ, cujo objeto é a SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL (CUIABÁ/MT E REGIÃO) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

MOTIVO: Considerando a necessidade de realização de nova pesquisa de preços no mercado, e ainda, em razão da necessidade de readequação do edital, REVOGA-SE o Pregão nº 005/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), estando presentes os pressupostos da revogação, qual seja, por interesse público em decorrência de fato superveniente no tange a necessidade de ser refeita a pesquisa de preços, bem como a realização de readequação do edital. Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção da solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), solução de controle de acesso e de segurança perimetral, no Presídio Central do Estado, localizado em Cuiabá, estado do Mato Grosso.

DATA: 07/05/2010

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

Objeto: Contratação de serviço – **Confecção de cédulas de identidade**, para atender a POLITEC – Perícia Oficial de Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Data: 06/05/2010.

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SEDOC

EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2010/SEDOC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 014/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na em execução de obras civis para a **construção da CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, biblioteca, auditório, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC frente, construção de 170m de muro em estrutura mista (concreto, alvenaria e revestimentos) na lateral e fundo a ser construído no Município de Primavera do Leste-MT. A Licitação ocorrerá no dia 24 de maio de 2010 às 08:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.**

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 040/AJL/SES/2010 fls.62 a 75, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.34 a 60.

PROCESSO N.º:887015/2009

OBJETO: Aquisição do medicamento **Temozolamida 20 MG 40 comprimidos e Temozolamida 100 MG 220 comprimidos**, por dispensa de licitação, oriunda do Processo Judicial de nº887015/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança Supracitados.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 76.418,60 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)
 DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

KAMIL HUSSEIN FARES
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 041/AJL/SES/2010 fls.64 a 76, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nos fls.35 a 62.

PROCESSO N.º: 912361/2009

OBJETO: Aquisição do medicamento **BOSENTANA 62,5 MG 60 comprimidos e BOSENTANA 125 MG 360 comprimidos**, por dispensa de licitação, oriunda do Processo Judicial de nº912361/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança Supracitados.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 57.614,40 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
 DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

KAMIL HUSSEIN FARES
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2010

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta nos pareceres nº. 019/AJL/SES/2010 da Assessoria Jurídica de licitação, fls.59 a 69, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 26 a 56,58,70-79,85,91-93..

PROCESSO Nº 412333/2009

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo: Transdutor Linear Eletrônico PLF-703AT.

INTERESSADO: **TOSHIBA Medical do Brasil LTDA.**

VALOR: R\$13.193,68 (Treze Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DESPESA: 4490.5200

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

KAMIL HUSSEIN FARES
 Secretario de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDTUR

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PROCESSO 0080324/2010/SEDTUR

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2010/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 10 de FEVEREIRO de 2010, Publicada no Diário Oficial de 11.02.2010, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão nº 001/2010/SEDTUR, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em Ar Condicionado Central para atender as necessidades da Secretaria.

LOTE	Item	Empresa	Valor Unit MÊS	Valor Total ANO
01	01	FRACASSADO		

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2010.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE
 PREGOEIRO
Original assinado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 – SEDTUR	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TÍPICOS E ARTESANATOS REGIONAIS PARA SER APRESENTADO E DEGUSTADO EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	até às 14:30 hs (Quatorze horas e trinta minutos) do dia 06/05/2010 – horário de Mato Grosso
ABERTURA DAS PROPOSTAS	às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos) do dia 06/05/2010 - horário de Mato Grosso
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões nº 01 – Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 22 de Abril de 2010.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
 Pregoeiro Oficial
Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/INDEA

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 05 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 05 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0^o65) 3613-4806

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 100/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ,, resolve: **CRENCIAR a estagiária aprovada no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em **02/12/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Sandra Aguiar Costa	1527505-1/MT	26/04/2010

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 034/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	SUELY LOPES BELTRÃO	Agente Administrativo	01/04/2010

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 182/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MICHELI COELHO CANO**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao

quinquênio de **01.04.2005 a 31.03.2010**, sendo 60 (sessenta) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição e 30 (trinta) dias remanescentes do quinquênio acima mencionado, para serem gozados a **partir do dia 1º de julho de 2010**, conforme processo nº 001902-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 183/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HÉLIO ARAUJO SILVA E SILVA**, assessor de Procurador, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **05.04.2005 a 04.04.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002007-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 185/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **04.12.2004 a 03.12.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002224-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001807-001/2010 Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2007. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: ITAÚ SEGUROS S.A (Sucessora do UNIBANCO SEGUROS E PREVIDÊNCIAS SA). Objeto: Adita valor ao contrato de serviço de seguro de veículo da frota do Ministério Público do Estado, por necessidade e conveniência da Administração Pública, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais. Valor Ano: adita-se R\$ 8.705,91 (oito mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Renato Rodrigues de Almeida – Representante da contratada.

Republica-se por ter saído com incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 015/2010-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR A SECO DE 1MVA, CABO FLEXÍVEL ISOLADO E DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial
Port. n.º 664/2009-PGJ de 18.08.09, DOE/MT de 25.08.09.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	008683-001/2009					
Edital nº	009/2010					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	30/03/10					
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO (CÂMERA FOTOGRAFICA, FILMADORA DIGITAL E GRAVADOR DIGITAL) E LOCALIZADOR GPS.						
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Empresa Vencedora	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Câmera filmadora Digital Full HD HDD: mínimo 120 GB de HDD (disco rígido) Zoom óptico (mínimo): 12x Zoom digital (mínimo): 150x Resolução: 1.920 x 1.080 (full hd) Filmagem em ambiente escuro; Gravação de áudio em 5.1 canais com microfone zoom embutido; Gravação simultânea de foto e vídeo; Entrada para cartão de memória; Detecção de faces tanto para fotos e vídeos; Flash incorporado; Saída HDMI; Acompanhada de adaptador A/C carregador de bateria, cabo USB, bateria e bateria reserva.; Garantia mínima: 1 ano	SONY / HDR-X500	RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 02.714.100/0004-58	4	3.850,00	15.400,00
2	Máquina Fotográfica Digital; Resolução mínima: 9.1 megapixel; Zoom óptico (mínimo): 20x; Zoom digital (mínimo): 40x; Detecção de faces; Flash; Bateria reserva; Estabilizador de imagens; Alta sensibilidade de iso 3200; Acompanhada de Bateria Recarregável, cartão de memória com mínimo de 4gb, Carregador de Bateria, Cabo AV/USB, Cabo de Alimentação, Protetor de lente, Cordão de pescoço, Adaptador HDMI; Garantia mínima: 1 ano	SONY / DSC-HX1	RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 05.871.240/0001-85	4	1.450,00	5.800,00
3	Gravador Digital com acessórios e fonte de alimentação externa; Faz gravações telefônicas (cabo incluso); Gravação de no mínimo 576 horas de voz (formato ACT); Memória interna mínima de 2GB; Conversor de formato: permite converter o formato do arquivo para WAV; Visor LCD; Auto-falante embutido no aparelho; Microfone embutido; Repetição de trechos (A-B); Conexão USB; Equalizador com vários modos; Indicador de carga de bateria; Conector para microfone externo; Controle digital de volume; Gravação ativada por voz (VOR); Acompanhado de: carregador, microfone, CD de instalação, fones de ouvido, cabo USB, Cabo de áudio line in (P2-P2), Manual de português.	POWER PACK 576	MARCELO DIAS MACHADO – ME CNPJ: 05.892.902/001-01	4	260,00	1.040,00
4	GPS para navegação terrestre; Mínimo de 1000 waypoints; Mínimo de 50 rotas reversíveis com mais de 250 pontos cada; Display (tipo): 256 cores TFT, pixels 240 x 160; Duração da bateria: mínimo de 18 h; Entrada para cartão microSD; Acompanhado de carregador, suporte veicular e cartão com os mapas do MAP Source; Garantia mínima: 1 ano	GARMIM / MAP 60CSX	RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 05.871.240/0001-85	2	1.326,68	2.653,35

Valor Total: R\$ 24.893,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria n.º 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 008683-001/2009, RATIFICA a decisão do Pregoeiro Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza, que negou provimento aos Recursos interpostos pelas empresas KADRI & KADRI LTDA. E SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELTRÔNICOS; HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 009/2010, o qual tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Áudio/Vídeo (Câmera Fotográfica, Filmadora Digital e Gravador Digital) e Localizador GPS e ADJUDICA o objeto da licitação às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Empresa Vencedora	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Câmera filmadora Digital Full HD HDD	SONY / HDR-X500	RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 02.714.100/0004-58	4	3.850,00	15.400,00
2	Máquina Fotográfica Digital; Resolução mínima: 9.1 megapixel;	SONY / DSC-HX1	RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 05.871.240/0001-85	4	1.450,00	5.800,00
3	Gravador Digital com acessórios e fonte de alimentação externa	POWER PACK 576	MARCELO DIAS MACHADO – ME CNPJ: 05.892.902/001-01	4	260,00	1.040,00
4	GPS para navegação terrestre	GARMIM / MAP 60CSX	RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 05.871.240/0001-85	2	1.326,68	2.653,35

Valor Total: R\$ 24.893,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	0001321-001/2010					
Edital nº	014/2010					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	22/04/10					
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FORRO PRISMA DECOR HIGH T15						
Descrição	Empresa Vencedora	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)		
Placas de forro PRISMA DECOR HIGH T15 – Isover Caixa com 16 unidades de placas cada. Dimensões 1.250 x 625 mm	SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 04.164.120/001-85	20	550,00	11.000,00		

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 001321-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FORRO PRISMA DECOR HIGH T15**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 008697-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 079/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALANA CASANOVA** no cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/04/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22/04/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA 040/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos de gestão administrativa, financeira e pessoal, em conformidade com o artigo 11, I, III, IX.

CONSIDERANDO que no dia 4 de agosto de 2009 o Conselho Nacional de Justiça e os corregedores-gerais do CNJ, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, baixaram a Resolução Conjunta 1, cujos objetivos são os de descongestionar o Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e alcançar a Meta de Nivelamento 2, estabelecida no II Encontro Nacional do Judiciário, ou seja, julgar todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a 2ª Semana Varzeagrandense do Tribunal do Popular do Júri, no período entre os dias 26/04/2010 à 30/04/2010, onde se efetivarão 60 (sessenta) júris, visando atender a "Meta 2" oriunda do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Defensores Públicos do Estado conforme tabela anexa para atuarem no interesse da Administração Pública, na defesa do Tribunal do Júri, com prejuízo de suas atribuições, no período de 26/04/2010 à 30/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público Geral do Estado

Tabela anexa a Portaria 040/2010/DPG

Data	Horário	Processo	Local	Defensor(a) Público(a)
26/04	13:30h	29/06	Gabinete da 1ª Vara Criminal – Várzea Grande	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião
27/04	13:30h	25/01	Plenário da 5ª Subseção da OAB – Várzea Grande	Dr. Alex Campos Martins
28/04	13:30h	02/04	Tribunal Popular do Júri – Wandir Clait Duarte	Dr. Alex Campos Martins
29/04	08:00h	06/02	Gabinete da 2ª Vara Criminal – Várzea Grande	Dr. Alex Campos Martins
29/04	13:30h	16/05	Gabinete da 1ª Vara Criminal – Várzea Grande	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião
30/04	13:30h	06/03	Gabinete 1ª Vara Fazenda Pública – Várzea Grande	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2007/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato originário no que tange ao Projeto Atividade para 2005.

Fundamento Legal: Procedimento nº 57760/2010, Contrato nº 033/2007, Parecer Técnico nº 104/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/04/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO – Representante da empresa CONDOR

CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2006/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato originário no que tange ao Projeto Atividade para 2005.

Fundamento Legal: Procedimento nº 57760/2010, Contrato nº 007/2006, Parecer Técnico nº 104/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/04/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: EMERSON RIBEIRO ALVES – Gerente da empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2006/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: SERMAT – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato originário no que tange ao Projeto Atividade para 2005.

Fundamento Legal: Procedimento nº 57760/2010, Contrato nº 026/2006, Parecer Técnico nº 104/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13/04/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA – Representante da empresa SERMAT – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2006/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: SERMAT – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato originário no que tange ao Projeto Atividade para 2005.

Fundamento Legal: Procedimento nº 57760/2010, Contrato nº 025/2006, Parecer Técnico nº 104/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13/04/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA – Representante da empresa SERMAT – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato originário no que tange ao Projeto Atividade para 2005.

Fundamento Legal: Procedimento nº 57760/2010, Contrato nº 010/2005, Parecer Técnico nº 104/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/04/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado
Contratada: FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Representante da empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 009/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 140023/2010/Defensoria Pública.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo – CAMISETAS e UNIFORMES - para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

RETIFICAÇÃO – ONDE-SE-LÊ:

PROCEDIMENTO : 140023/2009/Defensoria Pública.

LEIA-SE:

PROCEDIMENTO : 140023/2010/Defensoria Pública.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010.

PITTER JOHSON DA SILVA CAMPOS
Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ato nº. 032/2010

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 023/2010, de 17/03/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/03/2010, para designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Inventariante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para os exercícios de 2008, 2009 e 2010:

HIDERALDO CAMPOS – Matrícula 22202

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR – Matrícula 24036

JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR – Matrícula 20597

DJALMA ERMENEGILDO – Matrícula 9440

GONÇALO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA – Matrícula 32484

CÉLIA DE ALMEIDA PESTANA – Matrícula 32716

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de abril de 2010.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.512, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Autoriza a implantação e operação do aproveitamento hidrelétrico AHE – Colider, no KM 680 do Rio Teles Pires, Município de Itaúba – MT de interesse da Construtora Andrade e Gutierrez S/A e outros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 369, inciso IX, "a" do Regimento Interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação e operação do aproveitamento hidrelétrico AHE – Colider, no KM 680 do Rio Teles Pires, Município de Itaúba – MT, à potência instalada de 300 MW, e energia firme de 166,3MW médios, abrangendo os Municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colider e Cláudia, no Estado de Mato Grosso, conforme projeto específico da SEMA, sob nº 28762/2009.

Art. 2º O Projeto Básico contém as seguintes características: potência instalada de 300 MW, barragem (altura máxima de 37,5 m / comprimento da crista de 1.480 m), reservatório (área Total do Reservatório, no Nível Máximo Normal de 114,9km²), vazão máxima registrada 3.306m³/s, queda de referência 3, energia firme 166,3MW médios.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 12.591-1/2009-TCE/MT

CONVENIENTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Caixa Econômica Federal
OBJETO: Rescisão do Convênio firmado em 30.06.2009, objetivando a concessão de empréstimo aos servidores do Tribunal, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, ambos da Lei nº. 8.666/93, Cláusula Sétima e Parágrafos Primeiro e Segundo do Convênio.

DATA: 14.04.2010

ASSINATURA: Conselheiro Valter Albano da Silva, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

//OMS//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 190/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR NELSON BOTELHO AGUIAR do cargo em comissão de Assessor Técnico de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Campos Neto, a partir de 1º de abril de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

ATO Nº 191/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR INAGEL COELHO do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Campos Neto, a partir de 1º de abril de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 082/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir, na forma do disposto no artigo 169, §§ 1º e 2º da Resolução nº 14, de 25.09.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado, exercício de 2009, com apresentação de relatório conclusivo no prazo regimental, observando o disposto no § 3º do artigo supracitado, composta pelos seguintes servidores:

* pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria:

- MÁRCIA REGINA DE LARA – Auditora Pública Externa – Coordenadora
- ANA CAROLLINA SOUZA WINTER – Auditora Pública Externa
- MARIA CELESTINA BATISTA – Auditora Pública Externa
- VICTOR AUGUSTO GODOY – Auditor Público Externo
- EDINETE SILVA PEREIRA – Técnica Instrutiva e de Controle

* pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia:

- NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA – Auditora Pública Externa
- BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR – Auditor Público Externo
- NELSON YUWAO KAWAHARA – Auditor Público Externo
- HELOÍSA AUXILIADORA BOAVENTURA DE MORAES – Técnica Instrutiva e de Controle

* Suporte Técnico de Informática:

- CLÁUDIO FERRAZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 081/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão para elaborar a Política de Educação Corporativa do Tribunal de Contas do Estado/MT, composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação da primeira:

- MARLENE DE OLIVEIRA SILVA** – Escola Superior de Contas;
- JOACY DIAS DE ARRUDA** – Escola Superior de Contas;
- ANTÔNIA LEDIL SIMÕES GAHIVA** – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO** – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- ESTELA ROSA BIANCARDI** – Secretaria de Gestão;
- ELAINE MOURA DE ALMEIDA** – Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de abril de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 240/HB/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAPIO

PROCESSO Nº. 6.292-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE**
GESTOR(A) ADAUTO NEGUINHO DA SILVA – PERÍODO DE 05-01-09 À 16-09-09
ROBSON MOMM TENFEN – PERÍODO 17-09-09 À 27-10-09
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA – PERÍODO 28-10-09 À 31/12/09
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO os Senhores Adauto Neginho da Silva – período de 05-01-09 à 16-09-09, Robson Momm Tenfen – período 17-09-09 à 27-10-09, Senhora Márcia Cristina de Souza Batista – período 28-10-09 à 31/12/09**, gestores do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifestem-se acerca do relatório técnico – fls. 147 à 161 TCE – processo nº. 62928/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revéis, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

//JHCLI/

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 242 A 246/AJ/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 242/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.360-9/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 243/AJ/2010

PROCESSO Nº. 2.369-8/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 244/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.089-8/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 245/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.754-0/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 246/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.012-0/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de abril de 2010.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 227/VAS/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 8.561-8/2009
INTERESSADO(A) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**
GESTOR(A) SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

.....Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1452/2010, julgo o Sr. **Sebastião Tavares Roldão**, Diretor do Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 21/22.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.500-5/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE POXOREU**
GESTOR(A) MIGUEL DAVID DE MORAES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2008

.....Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer

Ministerial 1795/2010, julgo o Sr. **Miguel David de Moraes**, gestor da Câmara Municipal de Poxoréu no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 2.273/2009.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 5.814-9/2009
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO
GESTOR(A) UMBELINO ALVES CAMPOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1815/2010, julgo o Sr. **Umbelino Alves Campos**, ex-gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 155/2010.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 8.653-3/2009
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) BELCHIOR CRISTINO DE SOUZA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1816/2010, julgo o Sr. **Belchior Cristino de Souza**, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2975/2009.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 6.207-3/2009
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GESTOR(A) NELDO EGON WEIRICH
ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1816/2010, julgo o Sr. **Neldo Egon Weirich**, gestor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 3169/2009.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 9.019-0/2009
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1451/2010, julgo a Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 23/24.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 11.490-1/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1450/2010, julgo a Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, gestora da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 21/22.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 8.589-8/2009
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1455/2010, julgo a Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 21/22.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 7.049-1/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1458/2010, julgo a Sra. **Maria Manea da Cruz**, gestora da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 16/17.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 9.008-5/2009
CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
GESTOR(A) VILSON RAMOS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1050/2010, julgo o Sr. **Vilson Ramos da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 25/26.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 15.842-9/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) ITAGIBA DELA JIUSTINA
ASSUNTO INTERESSADO(A) MANOEL DE MOURA NUNES
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1329/2010, julgo o Sr. **Manoel de Moura Nunes**, ex-vereador da Câmara Municipal de Paranaíta, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 38/39.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 8.577-4/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1970/2010, julgo o Sr. **Ernani José Sander**, gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 18/19.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 13.511-9/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) EDISON ROSSO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1810/2010, julgo o Sr. **Edison Rosso**, gestor da Prefeitura Municipal de Tabaporá no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 109/110.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 16.470-4/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GESTOR(A) MAURO DE SOUZA VIEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1817/2010, julgo o Sr. **Mauro de Souza Vieira**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Canarana, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 15.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 13.771-5/2009
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) JOÃO MARCOS ALVES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE MARÇO A MAIO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1811/2010, julgo o Sr. **João Marcos Alves**, gestor da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 18.

Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A) 8.335-6/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GESTOR(A) JOÃO ABREU LUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES

DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1815/2010, julgo o Sr. **João Abreu Luz**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1628/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.162-1/2006
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INTERESSADO(A) MARIA DO CARMO ROMA
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1331/2010, julgo a Sra. **Maria do Carmo Roma**, servidora da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 10162-1/2008, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.138-7/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA
 GESTORES(AS) MARCIO LUIZ DE MESQUITA, MANOEL GOMES DA SILVA E PEDRO JAMIL NADAF
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1842/2010, julgo os **Senhores Marcio Luiz de Mesquita, Manoel Gomes da Silva e Pedro Jamil Nadaf**, gestores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia no exercício de 2008, **quites** em relação às **multas** que lhes foram impostas no Acórdão 149/2010.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.144-2/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 1.964/2010, **julgo** o Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, prefeito do Município de Pontal do Araguaia no exercício de 2007, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão **1.524/2008**, deste Tribunal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º 229/CN/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 2.182-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 GESTOR(A) FERNANDO GORGEN
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "19 DE DEZEMBRO"

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.428/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Considerar Revel o Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 ;

2 – Aplicar ao mesmo a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao não envio de informação ao **Sistema GEO-OBRS/2009**, da atual situação da ampliação da praça de alimentação da Escola Estadual "19 de Dezembro" no Município de Querência.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.171-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 GESTOR(A) FERNANDO GORGEN
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO PINGO D'ÁGUA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.429/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Considerar Revel o Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 ;

2 – Aplicar ao mesmo a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao não envio de informação ao **Sistema GEO-OBRS/2009**, da atual situação da estrada vicinal no "Pingo D'Água", no Município de Querência.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.178-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 GESTOR(A) FERNANDO GORGEN
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL QUERÊNCIA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.427/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Considerar Revel o Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 ;

2 – Aplicar ao mesmo a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao não envio de informação ao **Sistema GEO-OBRS/2009**, referente a atual situação dos serviços de reforma da Escola Estadual Querência.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 3.309-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 GESTOR(A) LUZIMAR PEREIRA LUZ
 INTERESSADO(A) HELENA ROBERTO DA FONSECA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.374/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, da Sra. **Helena Roberto da Fonseca**, Vereadora do Município de Querência, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Aplicar a Vereadora. Sra. Helena Roberto da Fonseca, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º. 79, caput, da Lei Complementar n.º. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.198-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 GESTOR/INTERESSADO(A) EURÍPEDES NERI VIEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.375/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Euripedes Neri Vieira**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Após, archive-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.307-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 GESTOR(A) MARCOS SÁ FERNANDES DA SILVA
 INTERESSADO(A) THIAGO GERVASIO PINTO RIBEIRO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.469/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Thiago Gervásio Pinto Ribeiro**, Vereador do Município de Santa Cruz do Xingu, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Após, archive-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.306-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 GESTOR(A) MARCOS SÁ FERNANDES DA SILVA
 INTERESSADO(A) ROSELI NOVATVOSKI MARMET
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.470/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, da Sra. **Roseli Novatvoski Marmet**, Vereadora do Município de Santa Cruz do Xingu, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Após, archive-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.299-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 GESTOR(A) MARCOS SÁ FERNANDES DA SILVA
 INTERESSADO(A) DIVINO ALVES TOLEDO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.373/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Divino Alves Toledo**, Vereador do Município de Santa Cruz do Xingu, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Após, archive-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.303-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 GESTOR(A) MARCOS SÁ FERNANDES DA SILVA
 INTERESSADO(A) GILSON DE OLIVEIRA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.372/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Gilson de Oliveira Silva**, Vereador do Município de Santa Cruz do Xingu, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Após, archive-se o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º. 231/CN/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 2.847-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 GESTOR(A) MARCELO RODRIGUES DE AZEREDO
 INTERESSADO(A) MARCOS CESAR SCHERER
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.587/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Marcos Cesar Scherer**, Vereador do Município de Nova Nazare, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Aplicar ao Presidente da Câmara, Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo, MULTA no valor de 05 (cinco) UPP's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º. 79, caput, da Lei Complementar n.º. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º. 14/2007-RITCE

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.854-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 GESTOR(A) MARCELO RODRIGUES DE AZEREDO
 INTERESSADO(A) FIORAVANTE DELLAI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.588/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Fioravante Dellai**, Vereador do Município de Nova Nazare, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Aplicar ao Presidente da Câmara, Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo, MULTA no valor de 05 (cinco) UPP's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º. 79, caput, da Lei Complementar n.º. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º. 14/2007-RITCE

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.869-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
GESTOR(A) MARCELO RODRIGUES DE AZEREDO
INTERESSADO(A) JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.589/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Jair Neri dos Santos Filho, Vereador do Município de Nova Nazaré**, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Aplicar ao Presidente da Câmara, Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.844-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
GESTOR(A) MARCELO RODRIGUES DE AZEREDO
INTERESSADO(A) RAQUEL PONTES GUIMARAES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.447/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Raquel pontes Guimarães, Vereadora do Município de Nova Nazaré**, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 – Aplicar ao Presidente da Câmara, Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE

PUBLIQUE-SE.

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 232/WJT/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 21.603-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.383/2010, e **DECIDO** aplicar multa de **10 UPF's – MT**, ao Senhor **Wanderley Cerqueira**, presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, por não ter enviado as informações do Sistema Geo-Obras, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia no período de maio a agosto de 2009, de acordo com o que dispõe o artigo 75, incisos III e VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, incisos III e VIII, e parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Insta recomendar ao gestor, que cumpra os prazos para a remessa de informações do Sistema Geo-Obras, de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa nº 6/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 039/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 324/2010

PROCESSO N.º 710-2/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – *Secretario de Estado de Administração*
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 936/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 54-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo, e concedo-lhe 10 dias improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Frise-se que no processo em questão já foram deferidos dois pedidos de dilação de prazo, portanto, o não cumprimento do prazo deferido acima, ensejará a aplicação de multa.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 325/2010

PROCESSO N.º 1.896-1/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – *Secretario de Estado de Administração*
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 937, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 109-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo, e concedo-lhe 10 dias improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Frise-se que no processo em questão já foram deferidos dois pedidos de dilação de prazo, portanto, o não cumprimento do prazo deferido acima, ensejará a aplicação de multa.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 318/2010

PROCESSO N.º 3.510-6/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – *Secretario de Estado de Administração*
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 910/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Junior, às fls. 34-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 040/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 307/2010

PROCESSO N.º 4.552-7/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – *Secretario de Estado de Administração*
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 909/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 65-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 310/2010

PROCESSO N.º 4.184-0/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – *Secretario de Estado de Administração*
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 922/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 72-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 311/2010

PROCESSO N.º 3.878-4/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 921/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 109-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 306/2010

PROCESSO N.º 986-5/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 829/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 74-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 26 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 304/2010

PROCESSO N.º 4.522-5/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 830/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 66-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 26 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 320/2010

PROCESSO N.º 3.415-0/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 832/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 36-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 26 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 321/2010

PROCESSO N.º 4.558-6/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 916/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 113-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 313/2010

PROCESSO N.º 4.372-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 914/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 59-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 308/2010

PROCESSO N.º 3.496-7/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 877/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 116-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 26 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 319/2010

PROCESSO N.º 3.641-2/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 915/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 35-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 316/2010

PROCESSO N.º 4.565-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 911/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 55-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 309/2010

PROCESSO N.º 3.268-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 833/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 81-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo até o dia 27 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 317/2010

PROCESSO N.º 4.111-4/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 920/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 55-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 312/2010

PROCESSO N.º 4.516-0/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretario de Estado de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Em atenção ao ofício nº 912/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 55-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 30 de abril de 2010.

Publique-se.

//JHCL//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 12/2010-A

Processos remanescentes da Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2010, que serão julgados na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2010 - terça-feira, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO", os quais terão preferência na ordem dos trabalhos, conforme dispõe o artigo 74 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.122-9/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Representação de Natureza Externa acerca da não realização de procedimento licitatório para contratação de sistema contábil, pela empresa L. M. P. Souza Processamentos – ME, representada pela Sra. Lia Mariza Pavan de Souza.
Gestor(a) Contador(a) Representante	SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA Vaderes Caldas Lima Guelly Urzeda de Mello – Controladora Pública Interna da Câmara Municipal
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.962-7/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades referentes ao Contrato nº. 21/2007 firmado com a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, representada pelo Sr. Moacir da Silva – Diretor Administrativo, cujo objeto era a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil e financeira.
Gestor(a) Relator	JOÃO ABREU LUZ CONSELHEIRO ALENCAR SOARES AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.708-2/2009 (4.651-5/2009 – apenso) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.519/2009 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Recorrente Procuradores(as)	PEDRO COELHO José Ricardo Elias – OAB/MT nº. 9.276 Ronaldo Meirelles Coelho – OAB/MT nº. 9.212
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.803-9/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.369/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Recorrente Procurador(a) Relator	FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR Benedita Rosalina Pereira - OAB/MT nº. 3.380 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.632-4/2000 (3.613-9/2001, 12.066-5/2000 e 7.551-5/2004 – apensos) FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.774/2003 - Convênio nº. 080/A/2000, celebrado entre o FEE

Gestores(as)	e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, cujo objeto era a o repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas com a realização dos Jogos Estudantis no ano de 2000. CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – Presidente do FEE SABINO ALBERTÃO FILHO (recorrente) – Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.227-8/2009 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.924/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Recorrente Relator	VANESSA ROSIN CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	3.412-6/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Declaração de Bens de Início de Mandato - 2009/2012.
Recorrente Relator	SHIRLEY RODRIGUES FREITAS - Vereadora CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 22 DE ABRIL DE 2010.	
VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 023/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2010 no dia 05/05/2010 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela Lei nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 023/2010. **OBJETO:** Aquisição de dois caminhões Truck e duas caçambas para Secretaria de Infra-Estrutura.. **REALIZAÇÃO:** 05/05/2010. **INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 22 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 001/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 001/2010 realizada no dia 22/04/2010, teve como vencedores: Item 3 Lote 04 Qd. A-01 Setor Universitário Cristine Mendel, Item 5 Lote 23 Qd. A-01 Setor Universitário Eliane Maria Jascovski, Item 26 Lote 5 Qd, A-02 Setor Universitário Ademilton Lopes Luz, Item 47 Lote 37 Qd. A-05 Setor Universitário Irineu Lunkes, Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 FORAM DESERTOS. Água Boa, 22 de abril de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3.187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006, subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha. **Início da Sessão:** Dia 10/05/2010 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3.391, Centro – Alta Floresta-MT, CEP.

78580-000.

Alta Floresta-MT, 22 de abril de 2010.

Edson Francisco da Silva - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial de que trata o Edital nº 010/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2010, foi declarada vencedora a empresa M.A. Comércio e Serviços Ltda-EPP.

Alta Floresta-MT, 22 de abril de 2010.

Edson Francisco da Silva - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 002/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2010, foi declarada vencedora dos itens A, B, C, D, E, F e G a Empresa: Sperling & Andrade Ltda. Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT – 22 de abril de 2010. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 012/2010 – AVISO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 006/2010 de 02/01/2010, comunica a todos os interessados, que com fundamento nos Arts. 3º e 49, §1º da Lei 8.666/93, devido a questionamentos de representante quanto a localização das propostas no momento do intervalo, gerou desconfianças, a pregoeira privando pelos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios, promoveu a **ANULAÇÃO** do supracitado certame, que trata da **aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente**, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a integra da ata, que promoveu a anulação, encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar. Alto Araguaia – MT., 18 de Março de 2010.

Renata Fermio de Oliveira - Presidente da CPL (K3/DO)

INEXIGIBILIDADE 004 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado ficou credenciada as seguintes empresas: **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MT**, que cumpriram com todas as exigências e se credenciaram para prestarem serviços no recolhimento de taxas e tarifas no valor estipulado de **R\$ 0,85** (oitenta e cinco centavos) em operações realizadas em débito automático e **R\$ 1,62** (Um real e sessenta e dois centavos) nos Terminais de Auto Atendimento, Postos de Atendimento, Internet, Operações realizadas no caixa e fora do município de sede. Alto Araguaia – MT, 16 de Abril de 2010.

Renata Fermio de Oliveira - Presidente da CPC (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. PP, do tipo **MENOR PREÇO**, p. "Contratação de "médicos". aberta no dia 09/04/2010 às 08 hs e 00. vencedora Dr. JOSEANE APARECIDA LOPES DA SILVA, no valor mensal R\$ 24.230,00. Alto Boa Vista – MT, 09/04/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. PP, S. R.P. do tipo **MENOR PREÇO por item**, p/ "Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE COMBUSTÍVEL P/ ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, aberta no dia 09/04/2010 às 14 hs e 00, não houve Empresas participante, tornando a Deserta. A.B.V – MT, 09/04/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. PP, S. R.P. do tipo **MENOR PREÇO por Lote**, p/ "Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE PEÇAS P/ ATENDIMENTO TODOS OS VEICULOS DO MUNICÍPIO, aberta no dia 13/04/2010 às 15 hs e 00. Empresa Vencedoras: **GOIANIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA** –vencedoras dos **LOTES I, V,VI,VII Valor dos lotes R\$ 26.890,00; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP-LOTES II,IV,VIII,IX Valor total dos lotes R\$ 103.900,00; RECH TRANSPORTADORA DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE XI Valor total R\$ 35.930,00; IMPORT PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES – LOTES III, X VALOR TOTAL R\$ 118.400,00.**Alto Boa Vista – MT, 13/04/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. PP, S. R.P. do tipo **MENOR PREÇO por item**, p/ "Registro de Preços de/ futura e eventual aquisição DE AXAMES LABORATORIAIS P/ ATEND. Do departamento de Saúde do Município, aberta no dia 14/04/2010 às 14 hs e 00. Empresa Vencedoras: **LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA-LAB VIDA LTDA, Valor Total: R\$ 104.548,50.** Alto Boa Vista – MT, 15/04/2010.

Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira/002/2010.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 008/2010, cujo objeto é: **Aquisição de 01 Motocicleta 150 cc, partida pedal, roda dianteira aro 19 e traseira aro 17, tanque de 12 litro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I. NÃO HOUVE VENCEDOR** no certame, onde a empresa participante ficou desclassificada por apresentar o bem hora licitado, fora das especificações exigidas no edital. Alto Paraguai - MT, 19 de Abril de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 009/2010, cujo objeto é: **Aquisição de 02 Computadores com Monitor de LCD e teclado, 01 Notebook tela LCD 14,1, 01 Impressora Multifuncional jato de tinta e 03 mesa para Computador, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I. NÃO HOUVE VENCEDOR** no certame, pois o Pregoeiro Cancelou todos os itens, pois a empresa participante não quis praticar os preços de balizamento, onde os preços propostos estavam inexequíveis. Alto Paraguai - MT, 19 de Abril de 2010.

Lauro Josney Corrêa - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2010

OBJETO: Aquisição de 75 Nobreak; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010, cujo certame se deu às 09h00min., do dia 05/04/2010; sagrou-se vencedora a proponente: PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA,

com o valor de R\$ 32.168,52 (Trinta e dois mil e cento e sessenta e oito reais cinqüenta e dois centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de abril de 2010. **Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 016/2010** no dia **05/05/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 017/2010** no dia **06/05/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O DAE; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 018/2010** no dia **07/05/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 019/2010** no dia **10/05/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 020/2010** no dia **11/05/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 020/2010; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 021/2010** no dia **05/05/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 021/2010; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 006/2010, levado a efeito às 09:00 (nove) horas do dia 08/04/2010 reaberta às 09:00(nove) horas do dia 20/04/2010, teve como resultado Licitação Fracassada. Aripuanã, 22 de abril de 2010.

Vera Lúcia R. Balleiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 007/2010, levado a efeito às 09:00 (nove) horas do dia 09/04/2010, sagrou-se vencedora a empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO ME. Aripuaná, 22 de abril de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2010

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, neste município. Data de abertura: 10/05/2010 - Horário: 09:00(nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuaná; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuaná/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuaná-MT, 22 de abril de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Publicação de Termo Aditivo nº 005/2010 do Contrato nº 387/2010 da Concorrência Pública nº 004/2009. OBJETO: Alteração de cláusulas do contrato nº. 387/2010, que dispõe sobre elaboração e execução de PTTs projeto de trabalho técnico social/Programa FNHIS-Ministério das Cidades. Valor: R\$ 262.123,00. Empresa: Assecon Assessoria e Construções Ltda. / Programa FNHIS-Ministério das Cidades. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Barra do Garças/MT, 22 de abril de 2010. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente CPL.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Resultados dos Processos Licitatórios: Março de 2010. Modalidade e N. de Procedimento-CC 005/2010. Aquisição de relógio de ponto digital, modelo DMP Minibiopoint. Início: 15/01/2010. Abertura: 11/02/2010. Dotação: 07.003.10.302.0012.1019.449052-170. Sec. Saúde. Conclusão: DESERTA 11/02/2010. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 010/2010.** Aquisição de um motor parcial p/ atender caminhoneta L-200 4x4 cor branca marca Mitsubishi ano/modelo/ 2005/2006 placa KA9193 da Sec. Saúde. Início: 22/01/2010. Abertura: 18/02/2010. Dotação: 07.001.10.302.0012.2044.339030-152. Sec. Saúde. Conclusão: DESERTA 18/02/2010. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 014/2010.** Contratação de profissional na especialidade de oftalmologia p/ realização de 95 procedimentos cirúrgicos de catarata p/ atender a demanda de Barra do Garças. Início: 26/01/2010. Abertura: 22/02/2010. Conclusão: 26/03/2010. Dotação: 07.004.10.301.0012.2056.339036-198. Sec. Saúde. Vencedor: Dr. Jefferson Marques Agnesini. Valor: R\$ 78.601,10. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 016/2010.** Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria relacionados com apuração do índice de participação do município na arrecadação do ICMS. Início: 01/02/2010. Abertura: 26/02/2010. Conclusão: 10/03/2010. Dotação: 03.001.04.122.00 02.2008.339039-039. Sec. Finanças. Vencedor: Meta Consultoria e Serviços Ltda.: Valor: R\$ 78.500,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 017/2010.** Aquisição de carteiras escolares para atender escolas municipais. Início: 11/02/2010. Abertura: 01/03/2010. Conclusão: 04/03/2010. Dotação: 05.008.12.361.0008.1012.449052-107. Sec. Educação. Vencedor: Argentina Moura Rodrigues. Valor: R\$ 27.580,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 018/2010.** Prestação de serviços técnicos especializados no suporte e desenvolvimento de sistema de tributação, sistema de gestão das Secretarias das escolas da rede municipal. Início: 27/01/2010. Abertura: 02/03/2010. Conclusão: 05/03/2010. Dotação: 03.001.04.122.00 02.2008.339039-039. Sec. Finanças. Vencedor: Virtual Tecnologia em Informática Ltda.: Valor: R\$ 76.600,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 019/2010.** Aquisição de equipamentos de informática e móveis para escritório para Sec de Educação. Início: 27/01/2010. Abertura: 05/03/2010. Conclusão: 10/03/2010. Dotação: 05.001.12.361.0008.100 8.449052-072. Sec. Educação. Vencedor: Astemar Eletrônica Ltda.: Valor: R\$ 14.570,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 020/2010.** Aquisição de gêneros alimentícios para atender merenda escolar. Início: 18/02/2010. Abertura: 09/03/2010. Conclusão: 12/03/2010. Dotação: 05.004.12.361.0008.2029.339030-099. Sec. Educação. Vencedor: Supermercado Dourado Ltda. EPP: R\$ 1.188,00 (Lote 01), R\$ 29.406,00 (Lote 02); R\$ 3.500,00 (Lote 03); R\$ 30.460,00 (Lote 04). Valor Total: R\$ 64.554,00. **Modalidade e N. de Procedimento CC 021/2010.** Aquisição de ovos de chocolate para atender escolas e creches municipais. Início: 18/02/2010. Abertura: 10/03/2010. Conclusão: 22/03/2010. Dotação: 05.003.12.361.0008.202 8.339030-095. Sec. Educação; 05.009.12.365.0009.2035.339030-120. Sec. Educação. Vencedor: Comércio de Cereais Imperatriz Imp. Exp. Ltda.: Valor: R\$ 16.698,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 022/2010.** Contratação de empresa para: locação de sistema de gerenciamento de contabilidade e recursos humanos; locação de sistema de gerenciamento e contabilidade do FMS. Início: 19/02/2010. Abertura: 11/03/2010. Conclusão: 16/03/2010. Dotação: 07.004.10.301.0012.2056.339039-199. Sec. Saúde; 03.001.04.122.0002.2008.3390 39-039. Sec. Finanças. Vencedor: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.: Valor: R\$ 50.450,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 023/2010.** Aquisição de 19.800 litros de combustível (gasolina) em auto posto próximo ao Toricueje p/ abastecimento dos veículos utilizados no transporte escolar. Início: 22/02/2010. Abertura: 12/03/2010. Dotação: 05.007.12.361.0008.20 32.339030-104. Sec. Educação. Conclusão: DESERTA 12/03/2010. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 024/2010.** Contratação de empresa p/ realização de campanha de conscientização através de emissoras de rádio, televisão e jornais locais, na educação, prevenção e combate a dengue. Início: 22/02/2010. Abertura: 12/03/2010. Conclusão: 17/03/2010. Dotação: 07.004.10.305.0014.2059.339039-208. Sec. Saúde. Vencedor: Criativa Publicidade Marketing Negócios Ltda.: Valor: R\$ 79.750,00. **Modalidade e N. de Procedimento CC 025/2010.** Contratação de empresa para construção de muro na Crisálida. Início: 22/02/2010. Abertura: 15/03/2010. Conclusão: 18/03/2010. Dotação: 05.009.12.365.0009.101 3.449051-114. Sec. Educação. Vencedor: Geeda Engenharia, Const. e Transportes Ltda.: Valor: R\$ 55.815,82. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 026/2010.** Contratação de empresa p/ reforma parcial da Creche Santo Antônio; instalação de Academias da Terceira Idade em diversos pontos da cidade; confecção, montagem e pintura de 1000 tartarugas p/ sinalização de trânsito c/ tinta esmalte amarelo ouro; confecção e pintura de 140 m de meio fio c/ tinta esmalte amarelo ouro. Início: 11/02/2010. Abertura: 17/03/2010. Conclusão: 29/03/2010.

Dotação: 07.003.10.302.0012.2048.339039-168. Sec. Saúde; 05.009.12.365.0009.2035.3390 39-122. Sec. Educação; 12.002.15.451.0019.2090.339039-315. Sec. Urbanismo e Paisagismo. Vencedor: Construcom Const e Empreendimentos Ltda.: Valor: R\$ 55.701,14. **Modalidade e N. de Procedimento-PE 006/2010.** Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, pedrisco e pó de pedra, para operação tapa buracos nas ruas da cidade. Início: 20/01/2010. Abertura: 17/02/2010. Conclusão: 05/03/2010. Dotação: 12.002.15.451.0019.2090.339030-314. Sec. Urbanismo e Paisagismo. Vencedores: Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A: Valor: R\$ 95.900,00 (Lote 01); Mineração Shalon Ltda.: Valor: R\$ 85.000,30 (Lote 02), R\$ 54.000,10 (Lote 03). Valor Total: R\$ 234.900,40. **Modalidade e N. de Procedimento-PE 007/2010.** Aquisição de dois veículos tipo sedã compacto para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início: 25/01/2010. Abertura: 25/02/2010. Conclusão: 05/03/2010. Dotação: 07.004.10.301.00 12.1020.449052-186. Sec. Saúde. Vencedor: Saga Sociedade Anônima Goiás Automóveis: Valor: R\$ 78.700,00. **Modalidade e N. de Procedimento-PE 009/2010.** Aquisição de material elétrico p/ atender manutenção da iluminação pública. Início: 03/02/2010. Abertura: 16/03/2010. Conclusão: 24/03/2010. Dotação: 13.002.25.752.0020.2093.339030-328. Sec. Viação e Obras. Vencedor: Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda-ME: R\$ 93.152,28 (Lotes 01); R\$ 3.972,70 (Lotes 02); R\$ 34.000,00 (Lotes 03) Valor Total: R\$ 131.124,98. **Modalidade e N. de Procedimento-PE 010/2010.** Aquisição de pneus para atender a frota da prefeitura municipal. Início: 03/02/2010. Abertura: 18/03/2010. Conclusão: 29/03/2010. 07.001.10.302.0012.2044.3 39030-152. Sec. Saúde; 03.001.04.122.0002.2008.339030-037. Sec. Finanças; 12.002.15.451 .0019.2090.339030-314. Sec. Urbanismo e Paisagismo; 05.008.12.361.0008.2033.339030- 108. Sec. Educação. Vencedores: Pneus Via Nobre Ltda.: R\$ 16.208,00 (Lote 01); R\$ 70.050,00 (Lote 03); R\$ 67.350,00 (Lote 04); Rogério Willian de Oliveira-ME: R\$ 3.589,60 (Lotes 02). Valor Total: R\$ 157.197,60. **Modalidade e N. de Procedimento-PP 003/2010.** Aquisição de medicamentos, material de consumo médico hospitalar, laboratorial e outros, p/ atender Hospital Municipal, Pronto Socorro e Atenção Básica pelo período de 4 meses. Início: 17/02/2010. Abertura: 04/03/2010. Dotação: 07.004.10.301.0012.2054.339030-183. Sec. Saúd e; 07.003.10.302.0012.2048.339030-411. Sec. Saúde; 07.004.10.301.0012.2056.339030-196. Sec. Saúde; 07.001.10.302.0012.2044.339030-152. Sec. Saúde; 07.004.10.301.0012.2056.33 9032-197. Sec. Saúde; 07.004.10.301.0012.1024.449052-191. Sec. Saúde. Conclusão: CANCELADO 03/03/2010. **Modalidade e N. de Procedimento-PP 004/2010.** Prestação de serviços de implantação e monitoramento remoto de sistema de proteção através de controle de imagens. Início: 23/02/2010. Abertura: 25/03/2010. Conclusão: 30/03/2010. Dotação: 12.0 02.15.451.0019.2090.339039-315. Sec. Urbanismo e Paisagismo; 07.004.10.301.0012.2056. 339039-199. Sec. Saúde; 05.003.12.361.0008.2028.339039-097-Sec. Educação. Vencedor: Heliana M. Rodrigues de Queiroz & Cia Ltda: Valor: R\$ 288.000,00. **Modalidade e N. de Procedimento-TP 003/2010.** Prestação de serviços com publicidade. Início: 06/01/2010. Abertura: 08/02/2010. Conclusão: 25/03/2010. Dotação: 16.001.04.131.0022.2100.339039- 363. Sec. Comunicação Social. Vencedor: Talc Comunicação e Marketing: Valor: R\$ 336.700,00. Conclusão: REVOGADA 25/03/2010. **Modalidade e N. de Procedimento-CP 004/2009.** Selecionar empresa de engenharia p/ construção de 121 casas populares e serviços de infra-estrutura em bairros da cidade. Início: 04/12/2009. Abertura: 15/01/2010. Conclusão: 26/03/2010. Dotação: 13.002.16.482.0020.1049.449051-330. Sec. Viação e Obras; 13.002.26 .782.0020.1054.449051-335. Sec. Viação e Obras; 13.002.17.451.0020.1057.449051-338. Viação e Obras. Vencedores: Silgran Construções Ltda.: Valor: R\$ 10.130.819,13 (Lote 01); R\$ 5.607.591,35 (Lote 02); Assecom Assessoria e Construções Ltda.: R\$ 262.123,00 (Lote 03). Valor Total: R\$ 16.000.533,48. **Modalidade e N. de Procedimento-CP 002/2010.** Selecionar empresa de engenharia p/ construção de casas populares e serviços de infra-estrutura em bairros da cidade. Início: 01/02/2010. Abertura: 19/03/2010. Conclusão: 29/03/2010. Dotação: 13.002.16.482.0020.1049.449051-330. Sec. Viação e Obras; 13.002.26.782.0020.1054.4490 51-335. Sec. Viação e Obras; 13.002.17.451.0020.1057.449051-338. Viação e Obras. Vencedor: Silgran Construções Ltda.: Valor: R\$ 313.966,68 (Lote 01); R\$ 5.291.026,18 (Lote 02); R\$ 5.135.256,38 (Lote 03). Valor Total: R\$ 10.740.249,24. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente da C. P. L. Barra do Garças, 20/abril/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO – RETIFICAÇÃO**

A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (papelaria e suprimentos) para atender as Secretarias Municipais de Finanças, Desenvolvimento Econômico, Administração, Infra-estrutura, Ação Social, Educação e Cultura, Saúde e Controladoria Municipal. **Retificamos que as empresas vencedoras foram: PERINI & ALMEIDA LTDA com o valor total de R\$ 50.864,31 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos); V. F. DOS SANTOS ME com o valor total de R\$ 23.480,21 (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos); RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 24.423,45 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 18.885,17 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos); IVONIR ALVES DIAS ME com o valor total de R\$ 18.665,42 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); TSG COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP com o valor total de R\$ 8.536,00 (Oito mil quinhentos e trinta e seis reais); MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 6.432,92 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); PAPELARIA & INFORMATICA CENTRUS LTDA com o valor total de R\$ 4.292,87 (Quatro mil trezentos e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos); VENTURINI & RITTER VENTURINI LTDA com o valor total de R\$ 2.221,63 (Dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTSA - ME com o valor total de R\$ 1.050,76 (Um mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 15 de Abril de 2010.
Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

015/2010, destinada à Aquisição de divisórias em PVC e Portas, para adequação do prédio onde será instalado o Centro de Reabilitação, conforme especificação no Anexo I Edital, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

(DMT/DO)

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do PREGOEIRO designado pela portaria 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 0012/2010, destinada Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender os Veículos do Transporte Escolar, caminhões da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, e veículos da Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Administração Desenvolvimento Economico, teve como vencedora(s) a empresa(s): BARBOSA & FERREIRA LTDA com o valor total de R\$ 44.591,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais); ALEGRETI & SLAPAK LTDA com o valor total de R\$ 10.506,00 (Dez mil quinhentos e seis reais). Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro designado pela portaria 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 0013/2010, destinada Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais obrigatórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., teve como vencedora(s) a empresa(s): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB LTDA com o valor total de R\$ 51.879,80 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PRECIS-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PRECIS, CNPJ: 24.772.287/0001-36, torna público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Campo Novo do Parecis-MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na Modalidade Pregão nº 032/2010, dia 05 de maio de 2010 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 22 de abril de 2010

Ildo Ademir Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 10/05/2010, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2010, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção do Centro de Convivência de Idosos, no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 22 de Abril de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-013/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de transporte de pessoas para atender atividades vinculadas à diversas Secretaria do Município. **Abertura:** 06/05/2010 - Horário de Cuiabá - 09:00 horas; **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001; **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 22 de abril de 2010.

Wellington Derze - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 012/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010, que tem como objeto aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para iluminação pública do município, teve como vencedora a

empresa M.A.CASTILHO E CIA LTDA, que apresentou menor preço no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 22 de abril de 2010.

WELLINGTON DERZE - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP COMUNICADO

O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP SOLICITA a todos os CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS APROVADOS no concurso público que entrem em contato com o Setor de Recursos Humanos através do E-Mail gerenciarih@sanecap.com.br ou pelo telefone (65)3645-9704 informando endereço e telefone de contato, para que a assistente social faça uma visita de identificação e mapeamento das necessidades de cada um. Cuiabá/MT, 22 de Abril de 2010.

Carlos Roberto da Costa - Diretor Presidente

Frederico Carlos Soares Campos - Diretor Administrativo-Financeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com Sede Administrativa na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 05/05/2010, a licitação na modalidade supracitada regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 - Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª FESTA DO QUEIJO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA, conforme Edital. Cópias do edital e informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 22 de abril de 2010.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDECIMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 04 de maio de 2010. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 04 de maio de 2010. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino-MT, 22 de abril de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso Licitação - Tomada de Preço Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2010, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº0306510-43/2009, CELEBRADO ENTRE UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tudo conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 12/05/2010 às 08H00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 22 de abril de 2010.

Waldir de Souza Santos-Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 40/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa BRESSAN,

LAMONATTO E CIA LTDA sagrou-se vencedora para o item único com o valor global de R\$ 34.671,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 37/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO – ME sagrou-se vencedora para o item nº 05, com o valor total de R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de abril de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA 089/2010

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 17/01/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada constante do Edital de Concurso Público 01/2009.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Agente Administrativo II**, a senhora **Rita de Kássia Braz Salgado**, portadora do RG 5.412.599-5 SSP/SC, e inscrita no CPF 041.241.219-54, aprovada no Concurso Público 01/2009.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 22 de Abril de 2010.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - PREFEITO MUNICIPAL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

CONTRATO 0050/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: KEKE BRUNO SOUZA LIMA

CONTRATO Nº. 050/2010

OBJETO: Locação de uma Imóvel de Alvenaria localizado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, a ser utilizado pelo IBGE no Censo 2010.

VIGENCIA: 05/04/2010 A 30/09/2010

VALOR: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

CONTRATO 0051/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR-MANTENEDORA DO HOSPITAL

CONTRATO Nº. 051/2010

OBJETO: Prestação de serviços de Media Complexidade no atendimento de Consultas, Emergências e Procedimentos Cirúrgicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGENCIA: 07/04/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

CONTRATO 0052/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: Silgran Construções Ltda

CONTRATO Nº. 052/2010

OBJETO: DRENAGEM SUBTERRÂNEA PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO Numa EXTENSÃO PROJETADA DE 745 M, conforme Termo de Convênio nº 718065/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/PMJ

VIGENCIA: 07/04/2010 A 07/08/2010

VALOR: R\$ 1.022.864,45 (Um Milhão e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CONTRATO 0053/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: GILMAR ROSA DA CUNHA ME

CONTRATO Nº. 053/2010

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE A a Z NA LISTA DA ABCFARMA COM DESCONTO DE 5 %, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão

VIGENCIA: 09/04/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),

CONTRATO 0054/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº. 054/2010

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL SUBTERRANEA DOS TRECHOS: LOTE 1- RUA FERNAO DIAS E RUA MANOEL DA NOBREGA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 268102/2008

LOTE 02- AVENIDA SANTOS DUMONT, AVENIDA DOS ANDRADAS, AVENIDA RUI BARBOSA, RUA AMADOR BUENO E RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 268102-80/ MINISTERIO DAS CIDADES/PM

VIGENCIA: 22/04/2010 A 22/08/2010

VALOR: O valor global do presente contrato é para o Lote 01 (um) foi apresentado o valor em R\$ 313.931,06 (Trezentos e Treze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos), para o Lote 02 (dois) foi apresentado o valor em R\$ 404.152,04 (Quatrocentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos),

CONTRATO 0055/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: S. H. S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CONTRATO Nº. 055/2010

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAURU. QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JAURU E A EMPRESA: S. H. S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

VIGENCIA: 19/04/2010 A 31/12/2010

VALOR: 391.125,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS),

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2010

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de áudio-visual para captação, produção, edição e veiculação em Emissora Local de reportagens, entrevistas ao vivo, matérias e programas de caráter educativo e/ou informativo, sobre as ações institucionais realizadas pelo Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme especificações dispostas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. **Dia:** 05/05/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 05/05/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 05 de Maio de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Abril de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através do Departamento de Habitação e Urbanismo torna público para conhecimento dos interessados que **DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO: ONDE ESTA ESCRITO 19 DE SETEMBRO 2010, CORRETO É 19 DE SETEMBRO DE 2009**. Com as devidas correções e entendendo que estas nada afetam As negociações em conformidade com o Art.82, I, c, da Lei 5.172/66-CNT. A cópia do Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Departamento de Habitação e Urbanismo Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1961. Nova Bandeirantes - MT, 19 de Abril de 2010.

Valdecir Augusto Correia - Diretor de Habitação e Urbanismo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2010, torna público a **retificação** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS, VENENOS E OUTROS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO VIVEIRO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/ MT**, passando a sua abertura para o dia **06/05/2010 às 15:00 horas** no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações No Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo telefone (66) 3572-1950/1973 ou ainda solicitar no e-mai: Regina_esc.globo@hotmail.com. Nova Bandeirantes - MT, 22 de abril de 2010.

Regina de Souza Mendonça - Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2010, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AOS PROGRAMAS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, passando a sua abertura para o dia **05/05/2010 às 09:30 horas** no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações No Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal, pelo telefone (66) 3572-1950/1973 ou ainda solicitar no e-mai: Regina_esc.globo@hotmail.com. Nova Bandeirantes - MT, 22 de abril de 2010.
Regina de Souza Mendonça - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010 PROCESSO 054/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa especializada em podas de Árvores, Serviços de Limpeza em Geral”**. Data de abertura das Propostas: **05/05/2010** Horário: **10h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, ou Casa Lotérica.

Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Abril de 2010.
Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2010 PROCESSO 056/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2010**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada na Confecção e divulgação de Jornal, Divulgação em TV, Pesquisa de Opinião Pública, Divulgação em Rádio, Divulgação de Som de Ruas, Divulgação de Revistas e Divulgação em Telão nas festividades de Final de Ano”**. Data de abertura das Propostas: **05/05/2010** Horário: **10h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, ou Casa Lotérica.

Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Abril de 2010.
Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2010 PROCESSO 057/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2010**, que tem como objeto a **“Aquisição de Um Veículo de Fabricação Nacional para Atender a Secretaria Municipal de Educação”**. Data de abertura das Propostas: **07/05/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, ou Casa Lotérica.

Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Abril de 2010.
Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 010/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2010, cujo objeto é o registro de preço para o Fornecimento à pronta entrega e fracionada de Pneus, Câmaras e Protetores para a frota da Secretaria de Educação, Obras, Agricultura, Saúde, Promoção e Assistência Social, e para o Gabinete do Prefeito, do Município de Nova Guarita – MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **05/05/2010**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 22 de abril de 2010.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 026/2010,

tendo como objeto o **Confecção de Materiais para Sinalização Vertical das Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano**, o qual foi considerado deserta. Nova Mutum/MT, 16 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010

Objeto: **Locação de Caminhões com Equipamento para Transporte e Aspersão de Água**. Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 03 de maio de 2010 - Horário 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 22 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 024/2010, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para utilizar durante os eventos de capacitação dos profissionais da Educação do município, o qual foi considerada deserta. Nova Mutum/MT, 20 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010

Objeto: **Aquisição de produtos para limpeza automotiva**. Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 03 de maio de 2010 - Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 22 de abril de 2010.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global Por Lote, com data prevista para o dia 05 de maio de 2010, as 08h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sítio à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I**. Nova Santa Helena - MT, 22 de abril de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, com data prevista para o dia 05 de maio de 2010, as 15h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sítio à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM CONHECIMENTO TÉCNICO EM CONCURSO PUBLICO VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NAS ÁREAS EM QUE SE FAZ NECESSÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT**. Nova Santa Helena - MT, 22 de abril de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 007/2010.

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL – P/ RIGISTRO DE PREÇOS**, Edital Nº 007/2010, tendo como objeto : **Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos Médios e utilitários para o transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos necessários às atividades diárias do Gabinete do Prefeito, da P. Municipal de P. da Serra –MT**, com realização prevista para o dia 26/04/2010 às 15:00 hs de (Brasília), publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/04/10, Folha do Estado dia 15/04/10 e Diário Oficial da União no dia 14/04/2010, **ONDE-SE LÊ** dia 26/04/2010 **LEIA –SE** 29/04/2010.

WIVIANY REDDE DE ALMEIDA – PREGOEIRA

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de P. da Serra –MT, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da CPL torna público que na **TP 01/10, OBJETO: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DO VALE DO PACÚ COM RECURSOS ORIUNDOS DO**

CONVÊNIO Nº 0121/2007 (FUNASA) E O MUNICÍPIO DE P. DA SERRA-MT, cuja abertura foi dia 13/04/2010, resultou-se em licitação **FRUSTADA**, pois a Empresa participante não cumpriu os requisitos de habilitação Conforme a Lei Federal nº 8.666/93, portanto fica REVOGADO O PROCESSO da TP 01-10.

Cláudia M S Rodrigues - Presidente da CPL

Dênio P. Ribeiro - Prefeito

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Público a Realização de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS QUILOMBOLAS**. Será prorrogada para o dia 05/05/2010, às 08:00 horas, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952. **Objeto da Licitação: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS QUILOMBOLAS**. Poconé – Mt, 19 de abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS - PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 006/2010 foi DESERTA. **Objeto da Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 001 e 003**.

Poconé-MT, 20 de abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS - PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2010

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 008/2010 foi a empresa PAX NACIONAL PREVER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

Poconé-MT, 20 de abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS – PREGOEIRA (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREGÃO N. 025/2010- PMPL (PROCESSO N.º32/2010-PMPL)

PREGÃO N.º 025/2010 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE SERINGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMERCIO**. **CREDENCIAMENTO: das 08h e 30m às 09h dia 05 de maio de 2010. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 05 de maio de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (xx65) 3266-2534 e (xx65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE ADITIVOS - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2009

Contratada: TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Aditamento: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2º DO REFERIDO CONTRATO 029/2009

REFERENTE À VIGÊNCIA 22/04/2010 A 22/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

OBJETO: aquisição de óleo diesel, gasolina, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota municipal. O Pregoeiro substituto, regido pela Portaria nº 009/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h30 minutos do dia 20/04/2010 encerrado e adjudicado às 11h00 minutos no mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 01.501.665/0003-03, apresentou propostas, cumprindo os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes itens: item 01, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 02, valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), item 03, valor unitário

de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), item 04, valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 05, valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), item 06, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), item 07, valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), item 08, valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), item 09, valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), item 10, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), item 11, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), item 12, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), item 13, valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 504.650,00 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Abril de 2010.

Astor Albrecht – Pregoeiro Substituto. Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Leilão nº 001/2010

Tipo: Maior Lance ou Oferta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, torna público aos interessados que no LEILÃO Nº 001/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00 horas do dia 22/04/2010, na Secretaria de Obras de São José do Xingu, cujo objeto é o seguinte: **LOTE 01 - Ônibus marca Mercedes bens, OF-1115 ano/modelo: 1988-1988, 9BM384091JB797071, Placa: JJZ-6250, não houve interessados. LOTE 02 - Ônibus marca Mercedes bens, ano/modelo: 1988-1988, Placa: JJD-9925, não houve interessados. LOTE 03 - Ônibus marca Mercedes bens, ano/modelo: 1992-1992, Placa: LIV-5798, não houve interessados. LOTE 04 - Ônibus marca Fiat Iveco, ano/modelo: 2001-2001, Placa: JZG-8712, sagrou-se vencedor a empresa M. A. R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 5.100,00 R\$ LOTE 05 - Ambulância Saveiro cor Branca, marca Volkswagen, ano/modelo: 2004-2004, Placa: JZT-3631) não houve interessados. LOTE 06 - Uno Mille Fire Flex, cor Branca, marca Fiat, ano/modelo: 2006-2006, Placa: KAO-0336, sagrou-se vencedor o Sr. REINALDO KOJI ICHIKAWA, pelo valor R\$ 5.050 R\$ LOTE 07 - Camioneta Aberta MMC/L-200 OUTDOOR, Marca Mitsubischi, cor preta, ano/modelo: 2007/2007, não houve interessados. LOTE 08 - Pá Carregadeira marca Caterpillar, Modelo 924F, Ano 1.997, Sagrou-se vencedor o Sr. CLAUDIO MARTINS DA SILVA pelo valor de R\$ 50.500 R\$ Observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em 22 de Abril de 2010.**

Aloizio Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deusvaldo Aires da Luz - Leiloeiro

Luiz Fernando B. Sierra - Membro da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2010 SRP 024/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2010, referente a Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender pacientes carentes com liminar, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Empresas Vencedoras: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 65.817.900/0001-71, itens nº 25, 30, 52, 62; SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 92.536.010/0001-64, itens nº 02, 05, 13, 20, 24, 37, 39, 59, 64, 66, 68; CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, itens nº 09, 19, 23, 34; 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 05.993.698/0001-07, itens nº 35, 40, BIOGEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 04.929.044/0001-51, itens nº 10, 56, 57; MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 08.418.869/0001-62, itens nº 01, 04, 06, 12, 14, 16, 17, 18, 26, 29, 31, 32, 38, 42, 44, 54, 55, 63, 70, 72; PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 10.794.915/0001-58, itens nº 11, 15, 21, 22, 27, 28, 33, 41, 43, 58, 60, 65; EDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF 05.117.423/0001-00, itens nº 36, 61; ANDREMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOSPITALARIS LTDA, CNPJ/MF 11.269.498/0001-09, item nº 03. Homologado em 20 de Abril de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 041/2010 SRP 044/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos, destinados ao Centro Especializado Odontológico de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 06/05/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT, 022 de abril de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT - RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2010 - TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº

09/2010, Objeto é aquisição de materiais de construção, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 14/04/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa, J. C. M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.744.829/0001-97, com endereço na Rua Vilas Boas, s/nº CEP 78.563-000, Cidade de Tabapora, com a proposta global de R\$ 17.414,96 Tabapora/MT. 14 de Abril de 2010.

Comissão de Permanente de Licitação.
Cristiane Bobbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RESULTADO-Pregão Presencial 010/2010- Registro de Preços de Serviços de Borracharia, para atender demanda das Unidades Administrativas. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 22 de Abril de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

Conserto de pneu 02/75 R 18 – Moto	36	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,99
Conserto de pneu 90/90 R 18 – Moto	41	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 165/70 R 13	163	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 175/70 R 13	340	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,99
Conserto de pneu 175/65 R 14	70	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 175/70 R 14	26	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 185/60/14	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 185/70/14	63	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 205/70 R 15	15	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 225/75 R 15	24	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,39
Conserto de pneu 205/75 R 16	80	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Conserto de pneu 215/70 R 16	10	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,39
Conserto de pneu 235/70 R 16	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,29
Conserto de pneu 215/75 R 17.5	460	Un	Segeer & Segeer Ltda	9,99
Conserto de pneu 750/16	358	Un	Segeer & Segeer Ltda	6,99
Conserto de pneu 1000/20	485	Un	E.G dos Santos Borracharia –Me	9,20
Conserto de pneu 295/80(sem câmara)	20	Un	Segeer & Segeer Ltda	14,49
Conserto de pneu 275/80 R 22.5	465	Un	Segeer & Segeer Ltda	14,49
Montagem de pneu 02/75 R 18 – Moto	25	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 90/90 R 18 – Moto	27	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 165/70 R 13	108	Un	Segeer & Segeer Ltda	2,99
Montagem de pneu 175/70 R 13	323	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,49
Montagem de pneu 175/65 R 14	45	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,49
Montagem de pneu 185/60/14	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 185/70 R 13	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 185/70 R 14	46	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 205/70 R 15	25	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 225/75 R 15	12	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 205/75 R 16	63	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 235/70 R 16	06	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,99
Montagem de pneu 215/75 R 17.5	465	Un	Segeer & Segeer Ltda	6,99
Montagem de pneu 275/80	300	Un	Segeer & Segeer Ltda	6,99
Montagem de pneu 750/16	338	Un	Segeer & Segeer Ltda	5,99
Montagem de pneu 1000/20	500	Un	E.G dos Santos Borracharia –Me	7,99
Montagem de pneu 295/80 (sem câmara)	20	Un	Segeer & Segeer Ltda	7,98
Montagem de pneu 900-20	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	6,99
Recap. de pneu 215/75R/17,5 borrachado 15 mm	245	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	165,00
Recapagem de pneu 1000/20 borrachado 15 mm	245	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	265,00
Recapagem de pneu 700-16 10 lonas(liso)	20	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	144,00
Recapagem de pneu 900-20(liso)	20	Un	Recapadora de Pneus Estrela Ltda	235,35
Recapagem de pneu 1000-20(borrachado)	40	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	269,00
Recapagem de pneu 1100-22 16lonas(liso)	20	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	287,00

Recapagem de pneu 1400-24(12lonas)	20	Un	Recapadora de Pneus Estrela Ltda	750
Recapagem de pneu 295/80-R/22.5-liso-15 mm	06	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	299,00
Recapagem de pneu 16/9 – R30	02	Un	Cancelado	
Recapagem de pneu 18/4 – R30	04	Un	Recapadora de Pneus Estrela Ltda	980,00
Recap. De pneu 275/80-R/22.5-borrac. 15 mm	30	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	299,00
Recapagem de pneu 1000-20(liso)	100	Un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	270,00
Recapagem pneu 7.50/16 (borrachado)15mm	10	Un	Cancelado	
Troca de pneu 02/75 R 18 – Moto	19	Un	Segeer & Segeer Ltda	2,99
Troca de pneu 90/90 R 18 – Moto	21	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,49
Troca de pneu 275/80	310	Un	Segeer & Segeer Ltda	6,49
Troca de pneu 750/16	255	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,99
Troca de pneu 215/75/17.5	456	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,99
Troca de pneu 165/70 R 13	49	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,19
Troca de pneu 175/65 R 14	10	Un	Segeer & Segeer Ltda	2,99
Troca de pneu 175/70/13	264	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,19
Troca de pneu 185/70/13	06	Un	Segeer & Segeer Ltda	2,99
Troca de pneu 185/60/14	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	2,99
Troca de pneu 185/70/14	26	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,19
Troca de pneu 175/70/14	25	Un	Segeer & Segeer Ltda	3,19
Troca de pneu 900-20	08	Un	Segeer & Segeer Ltda	6,99
Troca de pneu 1000/20	470	Un	E.G dos Santos Borracharia –Me	6,99
Troca de pneu 225/75 R 15	10	Un	Segeer & Segeer Ltda	4,39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2010. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Secretário Mun. de Coord. e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 054/2010. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** urbano, localizado na Rua Avelina Jaci Bohn, nº 80-W, Qd. 37 Lt. 05, Centro, neste município, matrícula nº 8.922, neste CRI, com a finalidade de utilização para instalação dos profissionais do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para desenvolvimento das atividades do censo 2.010, deste município. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Sr. Fernando Luis Tamanho, CPF nº 826.779.801-34. VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 21 de Abril de 2.010. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 27/2010**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010, tendo como objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de acordo com o contrato de repasse nº. 0308.939-57/2009/MAPA/CAIXA e conforme Anexo III Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial 27/2010, com realização prevista para o dia 05 de maio de 2010, às 7:30 (sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de abril de 2010.

Elizângela de Oliveira Azevedo dos Santos – Pregoeira (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 2788

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2010

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2010 - REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2010

VALIDADE: 06(SEIS) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, situada na Avenida Pará 359-E, CNPJ: 24.772.220/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **AIRTON CALLAI**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) **RESOLVE** registrar o preço da empresa **QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**, no valor unitário de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de abril de 2010.
AIRTON CALLAI
Presidente

OBS: Publicada na íntegra no site da Câmara Municipal www.camaralucasdorioverde.

mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 2788

EDITAL DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme descrição constante do **ANEXO I** do edital supracitado e proposta do fornecedor.

PARTICIPANTE VENCEDOR: QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de abril de 2010.

ANA PAULA RYCHESCKI
Pregoeira

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do sindicato dos trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário de Juara MT Sr. Jose Pedro dos Santos Filho no uso de suas atribuições convoca os sócios e diretores para uma reunião dia 09/10/2008 às 13:00 (treze horas) na sede do Sindicato Sítio a Rua Niterói nº 98 W Centro Juara MT
PAUTA DO DIA: Retorno do Presidente licenciado
Juara 06 de Outubro de 2008

Jose Pedro dos Santos Filho
Presidente em exercício

A: Radio Tucunaré

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Juara Mato Grosso - SINTRICOM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os TRABALHADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS da categoria para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 25 de Abril de 2010 as 20: h00min horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 de Trabalhadores presentes, e às 20:h30min horas em segunda convocação com qualquer numero de trabalhadores presente a ser realizada na dependência do Centro Cultural Antonio Carlos Savóine, sito Avenida Jose Alves Bezerra ao lado da Biblioteca municipal de Juara - MT a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação ou não da Contribuição Assistencial a todos os trabalhadores sócios e não sócios (conforme TAC 148/2009, firmado entre o sindicato e o Ministério Público do Trabalho) - Juara/MT, 22 de Abril de 2010. **Valmir Aparecido dos Santos - Presidente.**

EDITAL DE CITAÇÃO
47/2009

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 2000.022-0 - AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-MT

RÉU: EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.

FINALIDADE: CITAÇÃO da Requerida EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA LTDA., pesso jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o n. 00.508.887/0032, com endereço comercial na Rua Barão de Melgaço n. 3.508, Cuiabá-MT, para pagar o valor de **R\$ 1.254,94 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, atualizados até 17/11/1999 e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze) dias**, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO: JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do estado de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.050-910, Fone: 9065) 3614-5750.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

JESUÍTA ENERGIA S.A.
(Companhia de capital autorizado)

CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Jesuíta Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de abril de 2010, às 08:30 horas** na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 06, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Eleição da Diretoria da Companhia. Cuiabá / MT, 19 de abril de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
(Companhia de capital autorizado)

CNPJ nº.: 08.936.794/0001-01 - NIRE nº.: 51300008726

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ilha Comprida Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de abril de 2010, às 09:30 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 08, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Eleição da Diretoria da Companhia. Cuiabá/MT, 19 de abril de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

SEGREDO ENERGIA S.A.
(Companhia de capital autorizado)

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51.300.008.734

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Segredo Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de abril de 2010, às 08:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala

05, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Eleição da Diretoria da Companhia. Cuiabá/MT, 19 de abril de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

DIVISA ENERGIA S.A.

(Companhia de capital autorizado)

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Divisa Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de abril de 2010, às 09:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 07, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Eleição da Diretoria da Companhia. Cuiabá/MT, 19 de abril de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

MAGGI ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia **30 de abril de 2010, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 09, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório de administração da Companhia, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia e pagamento de juros sobre o capital; Cuiabá/MT, 19 de abril de 2010.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia **30 de abril de 2010 às 13:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação acerca das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório de administração da Companhia e das sociedades controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; b) Destinação dos resultados da Companhia e das sociedades controladas, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital;

Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2010.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 22/04/2010)

COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE

CNPJ 09.457.588/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE – sociedade anônima de capital fechado, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que se realizara no dia 27 de abril de 2.010, as 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso cedido especialmente aos acionistas em razão do espaço físico, bem como, do numero de pessoas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Eleição de Nova Diretoria 2º) Aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2009 3º) Remuneração dos Diretores 4º) Outros assuntos de interesse social. Na assembléia todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de subscritor. Denise/ MT 16/04/2010. RALF KRUGER D' ALMEIDA – Diretor Presidente

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária

Na forma das disposições legais e estatutárias, **ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.,** que realizar-se-á na localidade da sede da Companhia no município de Tangará da Serra – MT, na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, no dia **24 de abril de 2.010 (sábado) às 08:00h em primeira convocação e às 08h:30min em segunda convocação,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas, exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras; 2. Informações sobre Estudos de Impactos Ambientais e Relatórios de Impactos ao Meio

Ambiente – EIA/RIMA; 3. Licença Prévia; 4. Assuntos Gerais. Tangará da Serra – MT, 09 de abril de 2010.

Normando Corral – Presidente
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 22/04/2010)

FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ Nº 01.832.808/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em **29 de abril de 2010, às 17:00 horas**, na Rua José Rodrigues do Prado, 19, Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) discutir e deliberar sobre o Relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2009; 2) discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o período maio 2010 a abril 2011; 3) eleger os membros dos Conselhos Diretor, Curador e Fiscal, para o mandato de maio 2010 a abril 2013. Cuiabá (MT), 20 de abril de 2010.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Presidente
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 22/04/2010)

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A - CNPJ Nº 03.141.512/0001-66 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Campo Alegre s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do próximo dia 30 de abril de 2010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; b) Destinação do lucro líquido do exercício de 2009; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Água Boa (MT), 16 de abril de 2010.
O Conselho de Administração

HOTÉIS EL Dorado CUIABÁ S.A.
CNPJ Nº 54.175.476/0001-92
NIRE 513000339 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Hotéis Eldorado Cuiabá S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, na Av. Brasil, 291 – Jardim Cuiabá I, na Cidade de Cuiabá, Estado do MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: exame, discussão e deliberação sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá, 20 de abril de 2010. Dalio Sahn – Pres.Cons.de Adm.

Siriri Produções Comunicação e Cultura Ltda, inscrita no CNPJ: 08.154.911/0001-85, vem através deste tornar publico que Marilene Soares da Silva, funcionaria da empresa conforme consta em CTPS nº 48916 serie 0005 MT, estava de licença de Auxílio Doença deferido em 04/11/2009 sob nº 5363467344, concedido até 30/12/2009. Após esta data a mesma não apresentou nenhuma documentação e renovação da referida licença, e nem se apresentou para o retorno ao trabalho, sem comunicação formal a empresa de suas condições até a presente data.

Cururu Comunicação e Cultura Ltda, inscrita no CNPJ: 04.253.989/0001-04, vem através deste convocar Sarah G. Trindade Tamura, para retirar sua CTPS nº 52559, serie 00021 MT que está disponível desde 23/12/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS

URUPIANGA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ n.º 04.960.233/0001-97
NIRE 51300005026

Ficam os Srs. **Acionistas detentores de Ações Preferenciais, classes "A", "B", "C" e "D"** da "Urupianga Agropecuária S/A" convocados para a **Assembléia Especial** a ser realizada no dia 24 de maio de 2010, na sede social, situada na Fazenda Urupianga, km 47 da Rodovia Vila Rica-Santa Terezinha, Município de Vila Rica, MT, a partir das 12:30 horas, em primeira convocação, e às 13:00horas, em segunda convocação, com a presença de acionistas **detentores de Ações Preferenciais, classes "A", "B", "C" e "D"** que representem, no mínimo, mais da metade de cada classe de ações preferenciais (art. 125 c/c art. 135, *caput*, e §1º do art. 136, da Lei 6.404/76) para aprovação/ratificação do agrupamento das classes "A", "B", "C" e "D" de ações preferenciais em **uma única classe de ações preferenciais**, com a acumulação das vantagens (art.17, inciso III, da Lei 6.404/76 c/ redação da Lei 10.303/2001).

Observação: Os documentos relativos à Assembléia estarão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação deste edital.

Vila Rica, 15 de abril de 2010
MÁRIO ALVES RIBEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÕES

Pelo presente edital convocamos os associados da Associação dos Advogados de Mato Grosso para votarem nas eleições para o novo Conselho Diretor, que serão realizadas na sede da entidade em data de 28 de abril de 2010, quarta-feira, das 16:00 as 22:00 horas. O prazo para o registro das chapas tem início em 22 de março de 2010, as 09:00 horas, e término no dia 19 de abril de 2010, as 17:30 horas. O registro da chapa deve ocorrer mediante protocolo do requerimento escrito na sede da OAB/MT. Os documentos descritos no parágrafo 1º do artigo 23 do Estatuto Social estão à disposição com o tesoureiro da

entidade, na sede da OAB/MT, diariamente das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. A pauta da assembléia é a seguinte: 1) eleições para o Conselho Diretor; 2) apreciação do relatório anual, prestação de contas e balanço da entidade; 3) assuntos gerais.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2010.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente da AAMT

SERGIO JOSÉ CENTENARO, CPF: 189.427.250-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado no Lote 9/22 Quadra 12- Parque Ind. Fabrício Vitorasso Mendes, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEMAZA CENTRO NORTE S/A - CNPJ: 33.657.677/0001-56 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS - CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30/04/2010, as 8:00 horas, na sede social, Av.da Feb, nº 1.150 – Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I - Ordinária: a-** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social em 31 de Dezembro de 2009; **II - Extraordinária: a-** Alteração do Estatuto Social; Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativa ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2009. Várzea Grande (MT), 19 de Abril de 2010.

REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S/A - NIRE 51300000962 - CNPJ/MF N.º 03.214.780/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da Refrigerantes do Noroeste S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano de 2010 (dois mil e dez) às 8 horas, em sua sede social na Rodovia Mário Andreazza 1.800, Guarita, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a fim de (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2009; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e a distribuição de dividendos; Várzea Grande, 20 de abril de 2010. **Leonardo Torres de Mello** - Diretor Presidente.

RENOVA PARTICIPAÇÕES S/A - Companhia Fechada - NIRE 5130001034-8 - CNPJ/MF n.º 11.693.867/0001-96. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da **Renova Participações S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano de 2010 (dois mil e dez) às 09:00h (nove horas), em sua sede social sito à Rod. Mário Andreazza, n.º 1.800, bairro Guarita em Várzea Grande-MT, CEP 78110-798, a fim de tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2009. Por oportuno comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição, no endereço acima indicado, os documentos a que se refere o art. 133, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 6404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, também relativos ao exercício supra mencionado. Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2010. **Ricardo Torres de Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010/SENAI-DR/MT

CREDCIENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 06 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão Baú zerokilômetro, ano/modelo 2010/2010, para a Escola SENAI da Construção.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1665 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.
C.N.P.J. n.º 01.275.926/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2010, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; **b)** tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 16 de Abril de 2010. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Diretor

SUL ARAGUAIA CEREALIS LTDA, CNPJ nº 05.644.974/0002-02, toma publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT SAMA, a Licença de Operação, com ramo de Atividade Armazenagem de Grãos localizado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 - NIRE 5 130000113 6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2010

DATA, HORA E LOCAL: 12 de abril de 2010, às 10 horas, na sede social da ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal NL-10, km 04. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. CONVOCAÇÃO: dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6404/76 ("Lei S.A."). MESA: Presidente, José

Alberto Diniz de Oliveira; e Secretário, Carlos Pires Oliveira Dias. ORDEM DO DIA: (i) deliberar a respeito da redução do valor de R\$3.266.869,08 (três milhões e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, com fundamento no artigo 173 da Lei S.A., conforme alterada; (ii) estabelecer a forma de devolução do capital aos acionistas; e (iii) alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, em decorrência da redução de capital mencionada no item "i" acima. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade e com as abstenções legais, a Assembléia Geral tomou as seguintes deliberações: 1ª - Aprovada a redução do valor de R\$3.266.869,08 (três milhões e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo. Consignado que o capital social da Sociedade, cujo valor atual é de R\$67.403.000,00 (sessenta e sete milhões e quatrocentos e três mil reais), passa a ser R\$64.136.130,92 (sessenta e quatro milhões e cento e trinta e seis mil e cento e trinta reais e noventa e dois centavos), sem modificação da quantidade de ações em que se divide. A efetiva redução do capital social está sujeita ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, nos termos do art. 174 da Lei S.A.; 2ª - Aprovado o pagamento aos acionistas, do valor correspondente à redução de capital ora deliberada, da seguinte forma: a) a acionista Camargo Corrêa S.A. será paga mediante a transferência, a valor contábil, conforme faculta o artigo 22 da Lei 9.249/95, da totalidade das ações detidas pela Sociedade no capital social da Camargo Corrêa Geração de Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob nº 08.730.548/0001-07 ("CCGE"), sendo a que transferência da titularidade das ações detidas pela Sociedade no capital social da CCGE está sujeita à condição suspensiva nos termos dos artigos 121 e 125 do Código Civil Brasileiro e nos termos da legislação em vigor; b) os demais acionistas da Sociedade serão pagos em moeda corrente nacional a sua respectiva parcela em razão da redução do capital social da Sociedade, na proporção do capital social detido por cada qual; e 3ª - Em decorrência da redução de capital deliberada no item "i" acima, e sujeita ao disposto no art. 174 da Lei S.A., os acionistas aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O capital social é de R\$64.136.130,92 (sessenta e quatro milhões e cento e trinta e seis mil e cento e trinta reais e noventa e dois centavos), dividido em 76.998.308 (setenta e seis milhões, novecentas e noventa e oito mil, trezentas e oito) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 76.946.308 (setenta e seis milhões, novecentas e quarenta e seis mil, trezentas e oito) ordinárias e 52.000 (cinquenta e duas mil) preferenciais, que podem ser representadas por títulos múltiplos.". Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social que não foram expressamente alterados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nortelândia, 12 de abril de 2010. (aa) José Alberto Diniz de Oliveira, Presidente da Mesa. Carlos Pires Oliveira Dias, Secretário. Acionistas: p/Camargo Corrêa S.A., Marcio Garcia de Souza, Diretor Superintendente e Bruno Machado Ferla, Diretor. Carlos Pires Oliveira Dias. Fernando de Arruda Botelho. Luiz Roberto Ortiz Nascimento. Albrecht Curt Reuter-Domenech. Vítor Sarquis Hallack.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

José Alberto Diniz de Oliveira
Presidente da Mesa

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 10 de maio de 2010, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; e 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de suas respectivas remunerações, bem como da remuneração dos Diretores Executivos; e 4. Assuntos Gerais. Poconé(MT), 20 de abril de 2010 – **KÁTIA RABELLO** – Presidente do Conselho de Administração.

MARIO CALDAS E OUTRO, portador do CPF: 618.959.462-04, torna público que requereu junto a SEMA(Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U.), da Fazenda Paredão, Município de Comodoro-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (DMT/DO)

Extrato do Estatuto Associação dos Moradores Desapropriados da Barragem do Rio Manso. Denominação: Associação dos Moradores Desapropriados da Barragem do Rio Manso. Fundada no dia 14 de abril de 2010. Patrimônio da Associação: constituído de bens imóveis. **DURAÇÃO:** a entidade e por tempo indeterminado **FINS:** a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados em geral e colaborar com as autoridades públicas no combate ao abuso do poder econômico, assim como na repressão aos crimes conta ao meio ambiente; a sociedade não tem fins lucrativos. **SEDE:** a Associação tem como sede provisoriamente um cômodo cedido pelo associado e primeiro fiscal Miguel Apolônio da Cruz, sito à barranca do Rio Manso com a barra do Arraia. Município de Chapada dos Guimarães Estado de Mato Grosso. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembléia Geral, Conselho Geral, Conselho de Administração, composto de quinze (09) membros com mandato de quatro anos. Diretoria, composta de seis membros com mandato de quatro anos, e Conselho Fiscal composto de três membros, com mandato de dois anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade. Barranca do Rio Manso com a barra do Arraia, no Município de Chapada dos Guimarães-MT. 14 dias do mês de abril de 2010.

Araguaia Mineração e Indústria LTDA, CNPJ05.691.237/0001-80, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e de Instalação, para a extração de calcário numa área de 86,47ha, na Zona Rural do município de Cocalinho/MT.

Luiz Carlos da Costa Filho, CPF346.760.821-34, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação, para extração de areia e cascalho, na Fazenda Vargem, Zona Rural, Alto Paraguai/MT.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/SAMAE**, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, forma de julgamento **GLOBAL**. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDROMETROS COM PROCESSAMENTO E A EMISSÃO DE FATURA EM TEMPO REAL**, com abertura prevista para às **08:00 horas do dia 25 de maio de 2.010**. O Edital completo poderá ser obtido até às **17:00 horas do dia 19 de maio de 2010** no SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S. Vila Alta. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. e-mail: samae@vsp.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 326-9885 / 326-3344. Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2.010.

SIRLENE APª. QUINTÃO APOLINÁRIO - Presidente da CPL – SAMA (DMT/DO)

Marizete de Mattos Invitti torna publico que requereu a SEMA, a renovação de sua Licença Operacional, para a atividade de laminadora de madeira, sito a Estrada Santa Terezinha, Km 2,5- Área Industrial- Marcelandia -MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

WALDIR ANTONIO BROGLIO, CPF 126.655.179-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA LEOPOLDINA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

LEANDRO ZITKOSKI ME, CNPJ 15.946.627/0002-98, torna público que requereu à Secretaria de Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para Matadouro de bovinos e suínos, sito a Rodovia MT 206, s/nº- Zona Rural em Colniza - MT.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 8h30m às 9h do dia 18 de maio de 2010. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 9h30m do dia 18 de maio de 2010. **Objeto Da Licitação:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Preparo e Fornecimento de Refeições destinadas aos funcionários e prestadores temporários do SESI – Unidade SESI PARK e funcionários e alunos do SESI – Unidade SESI ESCOLA CUIABÁ, ambas localizadas na Avenida Oátomo Canavarros, 1079, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, incluindo Cessão Gratuita de Uso do Espaço denominado Restaurante. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

URUPIANGA AGROPECUARIA S/A

CNPJ: 04.960.233/0001-97

Ficam os Srs. Acionistas da "Urupianga Agropecuária S/A" convocados para as Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 27 de Abril de 2.009, na sede social, situada na Fazenda Urupianga, km 47 da Rodovia Vila Rica-Santa Terezinha, Município de Vila Rica, MT, a partir das 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representam, no mínimo, 2/3 (dois Terços) do capital social com direito de voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer numero (art.125 c/c art.135, caput, da Lei 6.404/76), para tratarem da seguinte ordem do dia: **1- Ordinariamente:** (i) – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2.008; (ii) – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (iii) Deliberar a respeito da remuneração global dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; **2 – Extraordinariamente:** (i) Ratificar a deliberação do Conselho de Administração de elevação do capital autorizado (ii) Aumento do capital social de até R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) com emissão de novas ações ordinárias e novas ações preferenciais (iii) Alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função da deliberação de elevação do capital autorizado e do aumento do capital social. Observação: Os documentos relativos à Assembléia estarão à disposição dos acionista, na sede da Companhia, na data da Publicação deste edital. Vila Rica -MT, 09 de Março de 2.009 –MARIO ALVES RIBEIRO- Diretor Presidente

URUPIANGA AGROPECUÁRIA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2009
CNPJ: 04.960.233/0001-97

<u>CIRCULANTE</u>	<u>ATIVO</u> <u>2009</u>	<u>ATIVO</u> <u>2008</u>
Caixa	4.803,55	1.255,73
Bancos c/Movimento	89.540,05	849,72
Estoque	994.690,00	1.340.562,26
Adiantamento Salários	-	300,00
Imposto a Recuperar	2.347,18	2.347,18
	1.091.380,78	1.345.314,89
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Realizável a Longo Prazo	23.242,21	6.597,68
Imobilizado	2.005.826,77	1.445.763,77
	2.029.068,98	1.452.361,45
Total Ativo	3.120.449,76	2.797.676,34
<u>CIRCULANTE</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>PASSIVO</u>
Obrigações Fiscais	36.860,66	17.040,64
Salários a Pagar	25.297,00	15.076,00
Pro-Labore a Pagar	7.275,21	7.275,21
Fornecedores	31.650,00	0,00
Crédito de Acionistas	249.494,93	431.387,93
	350.577,80	470.779,78
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Capital Social	3.680.188,00	3.230.188,00
Reservas de Capital	257,17	257,17
Prejuízos Acumulados	910.573,21	903.548,61
	2.769.871,96	2.326.896,56
Total Passivo	3.120.449,76	2.797.676,34

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Receita Bruta Operacional	469.664,71	135.323,70
(-) Impostos Incidentes s/Vendas	17.142,76	4.939,32
(=) Receita Líquida	452.521,95	130.384,38
(-) Custos dos Produtos Vendidos	421.819,60	93.750,00
(=) Lucro Bruto	30.702,35	36.634,38
(-) Despesas Administrativas	15.362,26	16.274,50
(-) Despesas Financeiras	986,33	1.141,92
(-) Despesas Tributárias	10.708,36	1.408,74
(=) Lucro/Prejuízo Operacional	3.645,40	17.809,22
(+)Receitas/Despesas não Operacionais	10.670,00	84.964,00
(-) Lucro antes do IR/CSLL	7.024,60	102.773,22
(-) Imposto Renda/ CSLL	-	3.085,39
(=) Prejuízo Líquido d/Exercício	7.024,60	99.687,83

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>Capital</u> <u>Integral</u>	<u>Res. Capital</u> <u>Acumulados</u>	<u>Prejuízos</u> <u>Líquido</u>	<u>Patrimônio</u> <u>Líquido</u>
Saldo 31/12/2008	3.230.188,00	257,17	903.548,61	2.326.896,56
Aumento Capital C/ Subscrição de Novas Ações	450.000,00			450.000,00
Lucro n/Exercício			7.024,60	7.024,60
Saldo 31/12/2009	3.680.188,00	257,17	910.573,21	2.769.871,96

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto 85.450 e 6.404/76

MÁRIO ALVES RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Caio Mário Caldeira Brant Ribeiro
Diretor

Aguinaldo Moreira da Silveira
Contador CRC/MG – 036798/0-3 S-MT

AGROPECUÁRIA V. R. S/A

CGC/MF 09.398.021/0001-81 Inscrição Estadual: 13.352.037-4
 Rodovia MT 170, s/n – Zona Rural – Km 100 – Margem Esquerda da Fazenda Perdigão
 Telefone: (065) 3326.1459 – Cep: 78360-000 – CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.009. Cumpre assinalar que, no decorrer deste exercício,

1. Tivemos no presente exercício na propositura das atividades sócias o empenho ao acompanhamento das atividades produtivas relativo ao imóvel arrendado.
2. Também projetamos nossos empenhos em acompanhar a utilização do Imóvel cujo intuito manter a preservação do mesmo, preparando para um possível futuro desempenho na exploração das atividades agrícolas e pecuária.
3. Buscamos alcançar, no decorrer do ano base 2009, conhecimentos, voltado ao aperfeiçoamento, fortalecimento e técnicas ao desempenho das atividades agrícola e pecuária, preparo e melhoria da mão-de-obra direcionada ao setor produtivo, com intuito aos objetivos projetados.
4. O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito às folhas 68 a 69 do Livro Diário nº. 2, autenticado na JUCEMAT sob nº. 10/002005-4, em data de 09/04/2010. Campo Novo do Parecis – MT., 12 de Abril de 2010.

VANDERLEI RECK - CPF.: 208.124.009-25
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL | Em 31 de Dezembro | Valores Expressos em Reais

ATIVO	31/12/2008	31/12/2009	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2009
CIRCULANTE	376.803,04	25.960,89	CIRCULANTE	273.141,54	2.176,58
Caixa e Bancos	365.803,04	25.960,89	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	12.879,00	888,46
Adiantamentos a Fornecedores	11.000,00	-	Provisões p/Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	197.788,69	30,98
	-	-	Folha de Pagamento a Pagar	60.996,45	18,59
	-	-		1.477,40	1.238,55
NÃO CIRCULANTE	10.071.837,45	8.513.243,18	NÃO CIRCULANTE	7.133.174,21	5.866.223,66
CRÉDITOS	9.456.529,45	7.897.935,18	Receita de Exercícios Futuros	6.835.626,00	5.292.000,00
Créditos c/ Pessoas Ligadas	2.620.903,45	2.605.935,18	Dividendos a Acionistas	297.548,21	574.223,66
Vanguarda do Brasil Sa	6.835.626,00	5.292.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.042.324,74	2.670.803,83
			Capital Social	695.000,00	695.000,00
PERMANENTE	615.308,00	615.308,00	Reserva Legal	132.243,65	253.132,84
Investimento	1.000,00	1.000,00	Lucros Acumulados	-	-
Imobilizado	614.308,00	614.308,00	Resultado do Exercício	2.215.081,09	1.722.670,99
TOTAL DO ATIVO	10.448.640,49	8.539.204,07	TOTAL DO PASSIVO	10.448.640,49	8.539.204,07

Outras Informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito no Livro Diário nº 02, às Folhas de nº 68 ao nº 69, autenticado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 10/002005-4, em data de 09/04/2010.

Quadro II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 de Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2008	31/12/2009
RECEITAS OPERACIONAIS:	3.065.097,29	2.965.061,44
Receita Líquida de Arrendamento Rural	3.065.097,29	2.965.061,44
Receita Financeira Líquida	-	-
Outras Receitas Operacionais Líquidas	-	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	80.108,53	226.922,99
Custo da Receita de Arrendamento	47.374,07	70.502,74
Outras Despesas Operacionais	32.734,46	156.420,25
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
RESULTADO ANTES DA PROV. PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	2.984.988,76	2.738.138,45
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	340.115,81	320.354,61
Provisão para o Imposto sobre a Renda	248.496,92	232.372,92
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	91.618,89	87.981,69
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.644.872,95	2.417.783,84
DEDUÇÕES / APLICAÇÕES DO RESULTADO LÍQUIDO	429.791,86	695.112,85
Fundo de Reserva Legal	132.243,65	120.889,19
Dividendos aos Acionistas	297.548,21	574.223,66
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO	2.215.081,09	1.722.670,99

Outras Informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito no Livro Diário nº 02, às Folhas de nº 68 a 69, autenticado na JUCEMAT sob nº 10/002005-4, em data de 09/04/2010.

Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA Em 31 de Dezembro | Valores Expressos em Reais

ORIGEM / APLICAÇÃO DE RECURSOS	31/12/2008	31/12/2009
1 - ORIGENS DOS RECURSOS:	2.347.324,74	(371.520,91)
Das operações Sociais:	2.215.081,09	(492.410,10)
Lucros Acumulados	132.243,65	120.889,19
Reserva Legal	695.000,00	-
De Acionistas:	695.000,00	-
Integralização de Capital	695.000,00	-
De Terceiros:	7.406.315,75	(1.537.915,51)
De Obrigações Tributárias	271.664,14	(270.726,11)
De Obrigações Trabalhistas	1.477,40	(238,85)
De Receitas de Exercícios Futuros	6.835.626,00	(1.543.626,00)
Dividendos a Pagar à Acionistas	297.548,21	276.675,45
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	10.448.640,49	(1.909.436,42)
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:	365.803,04	(339.842,15)
Disponível - Caixas e Bancos c/ Movimento	11.000,00	(11.000,00)
Clientes e Adiantamentos a Fornecedores	6.835.626,00	(1.543.626,00)
Créditos em Conta de Arrendamento Contratado	1.000,00	-
Investimentos em Quotas de Capital	614.308,00	-
Imobilizado - Imóveis de Uso	2.620.903,45	(14.968,27)
Créditos c/ Pessoas Ligadas	-	-
TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS	10.448.640,49	(1.909.436,42)

Outras Informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito no Livro Diário nº02, às folhas de nº 68 ao nº 69, autenticado na JUCEMAT sob nº 10/002005-4, em data de 09/04/2010.

Quadro IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Valores Expressos em Reais

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUÍZOS) (DESTIN.DA AGO)	OUTRAS RESERVAS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações ON	695.000,00	-	-	-	-	695.000,00
Integralização de Capital - Ações PN	-	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	132.243,65	2.215.081,09	-	2.347.324,74
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	695.000,00	-	132.243,65	2.215.081,09	-	3.042.324,74
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações PN	-	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	120.889,19	1.722.670,99	-	1.843.560,18
Destinação da AGO - Distribuição	-	-	-	2.215.081,09	-	2.215.081,09
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	695.000,00	-	253.132,84	1.722.670,99	-	2.670.803,83

Outras Informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito no Livro Diário nº 02, às folhas de nº 68 ao nº 69, autenticado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 10/002005-4, em data de 09/04/2010.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2009

- Nota nº 01** - (a) Estão sendo apresentadas de acordo com as normas e legislação vigente. (b) As demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2009 são apresentadas em reais com centavos.
- Nota nº 02 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:** a) Apuração do Resultado: As Receitas e Despesas são apropriadas mensalmente, de acordo com o regime de Competência. Os Custos dos Serviços Vendidos foram utilizados o critério de lançamentos pelo regime de competência. As Receitas do presente exercício tiveram preponderância de arrendamento rural. b) Imobilizado. Demonstrado pelo custo de aquisição e não houve depreciação no presente exercício. c) O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são apurados com Base no Lucro Presumido, conforme determinação legal vigente.
- Nota nº 03** - A formação de Reserva Legal foi realizada em conformidade ao artigo 193 da Lei 6.404/76.
- Nota nº 04** - A Provisão de Dividendos aos Acionistas foi realizada em conformidade ao inciso I, do artigo 202, da Lei 6.404/76, combinado com o Parágrafo Segundo do mesmo diploma legal.
- Nota nº 05** - Balanço transcrito no Livro Diário nº 2 às folhas 68 a 69 Autenticado na JUCEMAT Sob nº 10/002005-4, em data de 09/04/2010.

Campo Novo do Parecis, MT; 12 de Abril de 2.010.

Vanderlei Reck
 Diretor Administrativo
 CPF/MF 208.124.009-25

Amilton Wiederkehr
 Contador
 TC CRC PR T MT 20.950

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A

C.N.P.J./M.F.: 00.945.531/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: cumprindo dispositivos Legais e Estatutários, submetemos à sua apreciação as Demonstrações Contábeis acompanhadas de Notas Explicativas e Parecer de Auditoria, relativos ao Exercício Social findo em 31.12.2009. À DIRETORIA:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2.009	2.008		Cap.Subsc.	Res.Cap.	Result.	TOTAL
ATIVO			Saldo 31.12.2008	12.099.862,00	0,00	(1.106.117,11)	10.993.744,89
ATIVO CIRCULANTE	885.170,33	782.247,11	Capitaliz. Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades	4.921,61	4.689,91	Recursos Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	880.248,72	777.557,20	Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.775.832,02	11.769.360,14	Resultado Exercício	0,00	0,00	(3.575,39)	(3.575,39)
Imobilizado Líquido	11.407.586,11	11.309.052,75	Ajustes exerc.anter.	0,00	0,00	(66.260,14)	(66.260,14)
Diferido	368.245,91	460.307,39	Saldo 31.12.2009	12.099.862,00	0,00	(1.175.952,64)	10.923.909,36
TOTAL DO ATIVO	12.661.002,35	12.551.607,25					
PASSIVO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – Exercício 2.009				
PASSIVO CIRCULANTE	1.075.017,74	771.254,71	Entradas e Saídas de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Fornecedores	7.430,51	17.167,03	Atividades operacionais				
Emprést. Acionistas	1.021.507,03	709.877,76	Resultado do Exercício			(3.575,39)	
Sal.a pagar e provisões	28.343,68	20.061,06	(+) Depreciação/Amortização			180.264,81	
Enc.Sociais a recolher	3.871,30	4.515,89	(+) Ajustes de Exercícios anteriores			293.501,28	
Tributos e Imp.a recolher	1.948,97	2.762,17	(+) Outras contas que não transitam p/ Caixa			(448.698,49)	
Cheques a compensar	11.916,25	16.870,20	(+) Estoques			(9.736,52)	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	662.075,25	786.607,65	(+) Fornecedores			(120.990,09)	
Financiamentos Veículos	0,00	5.000,10	(+) Tributos e Encargos Sociais			8.282,02	
Parc.Tributos e Encarg.	374.562,29	494.094,59	(+) Obrigações com Funcionários			(4.953,95)	
Créditos de Acionistas	287.512,96	287.512,96	(+) Outras contas a pagar			(172.166,47)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.923.909,36	10.993.744,89	Caixa Líquido Atividades Operacionais				
Capital Social	12.099.862,00	12.099.862,00	Atividades de investimentos				
Lucros ou Prej.Acumul.	(1.175.952,64)	(1.106.117,11)	(-) Aquisições de Imobilizado			(135.079,00)	
TOTAL DO PASSIVO	12.661.002,35	12.551.607,25	Caixa Líquido Atividades Investimento			(135.079,00)	
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			Atividades de Financiamento				
ATIVO CIRCULANTE	2.009	2.008	Empréstimos líquidos tomados			756.973,10	
Início Exercício	102.923,22	198.902,11	(-) Pagamentos de empréstimos			(449.495,93)	
Fim do Exercício	782.247,11	583.345,00	Caixa Líquido Atividades Financiamento			307.477,17	
PASSIVO CIRCULANTE	(303.763,03)	(340.184,92)	Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Início Exercício	771.254,71	431.069,79	Caixa e Equivalentes Caixa – Início do ano				
Fim do Exercício	1.075.017,74	771.254,71	Caixa e Equivalentes Caixa – Final do ano				
MOD.CAP.CIRC.LÍQUIDO	(200.839,81)	(141.282,81)				4.689,91	231,70
						4.921,61	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
REC.BRUTA VD.BOVINOS	2.009	2.008	Saldo no Início do Exercício			(1.106.117,11)	(948.015,52)
(-) Deduções Receita Bruta	491.994,56	574.058,83	Lucro ou Prejuízo do Exercício			(3.575,39)	(158.101,59)
RECEITA LIQ.VENDAS	473.646,44	551.969,66	Ajustes de Exercícios anteriores			(66.260,14)	0,00
Custos dos bovinos	(617.745,69)	(1.159.625,20)	Saldo no Final do Exercício			(1.175.952,64)	(1.106.117,11)
Superviniências Ativas	448.698,49	676.072,52					
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	304.599,24	68.416,98					
Despesas Operacionais	(308.360,26)	(226.818,57)					
Receitas Financeiras	185,63	300,00					
Outras Receitas/ Despesas	0,00	0,00					
RESULTADO EXERCÍCIO	(3.575,39)	(158.101,59)					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2009 – 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem como objetivo social principal a exploração de atividade agropecuária nas fases de cria, recria e engorda do gado de corte e a comercialização deste. **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Os valores apresentados nessas demonstrações contábeis estão expressos em Reais. **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** a) As práticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das Demonstrações Contábeis estão previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme princípios contábeis geralmente aceitos; b) O Imobilizado foi registrado pelo seu custo de aquisição ou construção, deduzidos os valores da depreciação acumulada até a data de encerramento do exercício, e não foi feito qualquer ajuste para adequação do valor dos itens que o compõem, como determinam as alterações introduzidas pela Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2.007, pois a empresa acredita que os valores já contabilizados correspondem ao justo valor de sua realização; c) A depreciação do imobilizado foi realizada pelo método linear, de acordo com a vida útil do bem, sendo que a empresa considera justas e adequadas as taxas e critérios de depreciação adotadas, sempre em obediência aos limites da legislação fiscal e/ou tributária em vigor; d) O estoque foi ajustado conforme as operações ocorridas no exercício, sendo contabilizado pelo preço de custo, que, no entendimento da administração da sociedade, corresponde ao justo valor de sua realização; e) Em conformidade com a Lei 11.941 de 27/05/2009, que instituiu o novo parcelamento de débitos relativos a tributos federais e previdenciários, a empresa optou por aderir aos termos dispostos na referida lei, uma vez que as condições ali estabelecidas, inclusive no que diz respeito à redução de multas e encargos, revelou-se substancialmente favorável em comparação com as condições de parcelamento anterior; tendo em vista que a adesão à nova modalidade de parcelamento, implicava, obrigatoriamente, na desistência do parcelamento anterior, foram tomadas todas as providências cabíveis nesse sentido, e, sendo assim, o saldo a recolher dos valores de tributos federais e/ou previdenciários (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e INSS), devidamente ajustado e atualizado em conformidade com a legislação que passou então a vigorar, foi totalmente transferido da conta de Parcelamento Excepcional – PAEX, para uma nova conta, também integrante do Passivo Não Circulante, agora intitulada REFIS IV; f) O saldo final atribuído às contas do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, principalmente no que diz respeito aos débitos do REFIS IV, corresponde ao justo valor de sua liquidação, já descontados quaisquer valores referentes a juros ou outros acréscimos; g) Em obediência às alterações determinadas pela Lei 11.638 de 28/12/2007, a conta do Ativo Diferido deverá ser extinta, e, para tanto, em conformidade com o que permite a mesma lei e as normas ora vigentes para fins de escrituração contábil, optou-se por efetuar a gradual amortização do saldo remanescente da conta, em um prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício findo em 31/12/2009, para se encerrar em 31/12/2013; h) Ainda em obediência com o que é permitido pela atual legislação contábil, mas buscando também uma melhor apresentação das demonstrações contábeis, optou-se por modificar o modelo adotado para a Demonstração do Fluxo de Caixa, que até o exercício de 2008 era apresentada pelo Método Direto, substituindo-o pelo Método Indireto. **4) CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Subscrito e Integralizado está representado por 12.099.862 Ações Nominativas, sendo: 2.937.740 Ações Ordinárias Nominativas, 5.497.612 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.664.510 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", **sem valor nominal.** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Alberto dos Santos – Presidente do Conselho de Administração; Mariângela Fleury Carvalho Santos – Membro; Fernando Fleury Carvalho Santos – Membro. **DIRETORIA:** Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente; José Alberto dos Santos – Diretor Superintendente. **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A.** Mardoqueu Conrado Júnior, Técnico Contábil, CRC/MG n.º 12.693/S-MT. Cristiano Fleury Carvalho Santos, Diretor Presidente. **PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES** – Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A - Santa Cruz do Xingu – MT: **1-** Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, as demonstrações dos fluxos de caixa e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. **2-** Exceto quanto ao mencionado no parágrafo e a seguir, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria normalmente aplicadas no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3-** Os serviços de auditoria foram contratados após a data de emissão das demonstrações contábeis. Os procedimentos alternativos de auditoria aplicados não nos permitiram opinar sobre os estoques e o ativo imobilizado. **4-** O ativo imobilizado não possui controle individualizado. A conciliação do resultado do inventário físico poderá resultar em ajustes significativos no patrimônio. **5-** Somos de parecer, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4 anteriores, que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do fluxo de caixa e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **6-** Conforme descrito nas notas explicativas, a administração entende que o valor dos seus ativos e passivos, na data das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2009, estão demonstrados pelos seus valores de realização. Santa Cruz do Xingu-MT, 20 de abril de 2010. **R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S - Ubirajara Rodrigues CRC – RJ 58609/O-5 "S" MT - CRC-PA 292/O - ATO DECLARATÓRIO CVM 8687 - CNAI/CFC 556 - DHP PA/2010/90007278.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Parecer dos Auditores Independentes. A Instituição é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 11/02/1948 e tem como objetivo a prestação e serviços educacionais de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, promovendo atendimento a pessoas carentes, em especial a crianças e adolescentes, através de bolsas de estudo. No exercício de 2009, a Receita Bruta atingiu R\$ 6.035.673,14 (Seis milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos) e foram atendidos 1422 alunos. Desse total 991 estudantes foram beneficiados com bolsas de estudos, representando um investimento social na ordem de R\$ 1.922.619,57 (Hum milhão novecentos e vinte e dois, seiscentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos) O superávit do exercício foi reinvestido nas atividades operacionais, de acordo com as finalidades estatutárias.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2009.

COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS – CUIABÁ MT – CNPJ 03.487.139/0001-08 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 EM R\$ (Reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2009	2008		2009	2008
CIRCULANTE	2.464.887,08	1.856.627,65	CIRCULANTE	669.258,27	694.732,32
Disponibilidades	969.154,16	659.746,86	Fornecedores	246.633,88	285.799,59
Bens Numerários	336.343,03	255.831,72	Obrigações Trabalhistas	198.646,85	214.373,73
Banco Conta Movimento	125.333,66	110.093,08	Obrigações Sociais	223.977,54	194.559,00
Banco conta Aplicação	507.477,47	293.822,06			
Créditos (Realizável Curto Prazo)	1.495.732,92	1.196.880,79	NÃO CIRCULANTE		
Mensalidades a Receber	832.053,02	551.676,60	Receita diferida		
Adiantamento	413.975,30	417.842,37			
Materiais Didáticos	249.704,60	227.361,82			
NÃO CIRCULANTE	2.081.742,84	2.262.842,40	PATRIMONIO LIQUIDO	3.877.371,65	3.424.737,73
Tangível			Patrimônio Social	3.424.737,73	3.229.821,41
Imobilizado	68.292,82	298.292,82	Resultado do Exercício	452.633,92	194.916,32
Veículos	267.041,50	267.041,50			
Bens Móveis	1.556.979,27	1.508.078,83			
Direitos de Uso de Software	189.429,25	189.429,25			
TOTAL DO ATIVO	4.546.629,92	4.119.470,05	TOTAL DO PASSIVO	4.546.629,92	4.119.470,05
CONTAS EXT.-PATRIMONIAIS			CONTAS EXT.-PATRIMONIAIS		
Isenção Usufruída INSS	949.532,13	900.837,08	Isenção Usufruída INSS	949.532,13	900.837,08
Isenção Usufruída Cofins	156.726,11	168.180,30	Isenção Usufruída Cofins	156.726,11	168.180,30
Isenção Usufruída CSLL	45.263,39	29.586,85	Isenção Usufruída CSLL	45.263,39	29.586,85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2009	2008		2009	2008
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA			DESPESAS OPERACIONAIS	5.583.039,22	5.449.558,97
RECEITAS DE ATIV. ASSIST. E EDUC.	5.224.203,55	5.569.539,16	DESPESAS DE ATIV. ASSIST. E EDUC.	5.506.080,83	5.367.968,41
Mensalidades Escolares	7.146.823,12	7.605.462,80	Despesas Trabalhistas e Previdenciárias	3.957.560,73	3.748.346,25
(-) Gratuitades concedidas	1.922.619,57	2.035.923,64	Despesas Administrativas	737.867,36	668.947,16
RECEITAS FINANC E PATRIMONIAIS	811.469,59	74.936,13	Despesas com Reformas	221.646,30	180.681,24
Receitas com locação	4.226,04	4.826,04	Despesas com Energia Elétrica	222.942,27	223.171,14
Rendas Diversas	265,65	3.932,52	Despesas com Materiais	41.063,46	44.711,37
Receitas Financeiras	31.398,89	66.177,57	Despesas Financeiras	51.178,51	40.813,09
Receitas com venda de Mat. Didático	189.579,01		Despesas com Locação	260.489,20	262.665,00
Receitas com alienação de bens	586.000,00		Despesas com incentivo a pontualidade	13.333,00	198.633,16
			DESPESAS DIVERSAS	76.958,39	81.590,56
			Doações a Instituições Filantrópicas	39.972,50	40.887,01
			Outras Despesas não Operacionais	36.985,89	40.703,55
TOTAL	6.035.673,14	5.644.475,29	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	452.633,92	194.916,32
			TOTAL	6.035.673,14	5.644.475,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Colégio Coração de Jesus
Mariluce Gonçalves Dorilêo

Domingos Sávio Pernomian
TC CRC MT 2505

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MODAS AMERICANAS UNICENTER LTDA CNPJ: 00.765.442/0001-29 I.E. 13.163.795-9. Av Julio Campos 804 Centro Sinop-MT. Comunica o Extravio dos Seguintes Documentos: Todos os Livros de Entrada; de Saída; todos os documentos da empresa e todos os Blocos de Notas Fiscais autorizados pela Agência Fazendária do Estado de Mato Grosso.

SERGIO LUIS DOS SANTOS LANCHONETE, CNPJ: 04.418.352/0001-12, I.E. 13.200.766-5, cidade de Nova Xavantina/MT, comunica o extravio de todos os seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Empregado e Inspeção do Trabalho, Talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimentos de impostos federais, estaduais, municipais, previdenciários, Guias de Rais e Declarações e etc.

Extravio de Documentos Fiscais - **Verly & Oliveira Ltda Me**, estabelecida na Rua das Pitangueiras nº 884, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-000 inscrita no CNPJ nº 06.006.918/0001-24, Insc Estadual: 13.262.620-9, comunica que extraviou as Notas Fiscais D-2 de nº 101 a 126.

Comunicado

COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS -CIAPAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 15.366.495/0001-44 e inscrição Estadual 13.352.409-4 estabelecida à Rod. BR 364 Km 378 Margem Direita, s/n°, neste município de Campo Novo do Parecis – MT CEP:78.360.000, comunica o extravio de Notas Fiscais nº 001 a 1000 Mod.1 Série 1 autorizada conforme AIDF nº 661/98. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. Companhia Agrícola do Parecis - Ciapar.

Tangará da Serra/MT, 16 de Abril de 2010.

BOMBAS DIESEL MATOGROSSENSE LTDA, I.E. 13.025.949-7, cidade de Sorriso/MT, comunica o extravio de todos os seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Empregado e Inspeção do Trabalho, Talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimentos de impostos federais, estaduais, municipais, previdenciários, Guias de Rais e Declarações e etc.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa **M. A. MENDES REPRESENTAÇÕES – ME**, Estabelecido na Rua H-1, Nº 115, Setor H, Município de Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000, com CNPJ Nº 10.826.541/0001-27, Comunica que foram Extraviado Notas Fiscais – 02 – Cód. Barra

625112- nº AIDF 5023 – Data Impressão 03/06/2009 – Data Validade 30/09/2009; Notas Fiscais – 03 – Cód. Barra 625113 – nº AIDF 5023 – Data Impressão 03/06/2009 – Data Validade 30/09/2009; Notas Fiscais – 04 – Cód. Barra 625114 – nº AIDF 5023 – Data Impressão 03/06/2009 – Data Validade 30/09/2009; Notas Fiscais 05 – Cód. Barra 625115 – nº AIDF 5023 – Data Impressão 03/06/2009 – Data Validade 30/09/2009.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa **M.M. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, Estabelecido na Rua H-1, Setor H, nº 115, Município de Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000, com CNPJ Nº 11.019.769/0001-78, Comunica que foram Extraviado Notas Fiscais – 01 – Cód. Barra 655359 – nº AIDF 5585 – Data Impressão 14/08/2009 – Data Validade 30/11/2009; Notas Fiscais – 02 – Cód. Barra 655360 – nº AIDF 5585 – Data Impressão 14/08/209 – Data Validade 30/11/2009.

FRIGOVERA LTDA, CNPJ nº 03.669.770/0001-10, I.E. 13.192.823-6, cidade de Primavera do Leste/MT, comunica o extravio de todos os seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Empregado e Inspeção do Trabalho, Talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimentos de impostos federais, estaduais, municipais, previdenciários, Guias de Rais e Declarações e etc.

WALTER BRUNETTA E OUTRO, c/sede à Rod. MT 130 a Santo Antonio do Leste, Km 09 a esquerda, Primavera do Leste/MT, CPF nº 166.440.429-53, CCE/MT nº 13.260.535-0 declara que foram extraviadas todas as vias das Notas Fiscais Mod 1 nº 000626 a 000650 e 000725 a 000750.

Fazenda Pontinha, através do proprietário Marcelo Del Guercio Molento, localizada na Rod. BR 070, km 216, em General Carneiro/MT, inscrito no CPF nº 114.176.938-78, com IE nº 13.289.017-8, comunica o extravio da totalidade dos documentos fiscais a saber: blocos (1 e 2) de notas fiscais Mod. 1, respectivamente de nºs 000001 a 000025 e 000026 a 000050, todos os livros fiscais de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e caixa.

MADEIREIRA PIRAPARA LTDA, CNPJ 70.430.186/0001-02 e I.E. 13.146.527-9, Rua dos Buritis nº. 250, Setor Industrial, Guarantã do Norte – MT, DECLARA sob as penas da Lei para os devidos fins de comprovação junto a Sefaz e Receita Federal que foram EXTRAVIADOS, 33 Blocos de Nota Fiscal Modelo M-1, nº 000.001 à 000.825, 01 Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, 01 Livro de Registro Saídas e 01 Livro de Registro de Entradas, estes que foram utilizados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2010

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de ligação de esgoto do edifício que abriga o Fórum de Juara à rede coletora do Município.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/ Funajuris

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: W. G. Kohler & Cia. Ltda. - EPP

C.N.P.J. nº: 07.817.624/0001-45

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ininterruptos a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: O preço global deste contrato é de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2008

OBJETO: O presente primeiro termo aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a cláusula quarta do contrato originariamente firmado entre as partes.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

LOCADORA: H Print Reprografia e Automação de Escritório Ltda.

C.N.P.J. nº: 00.831.964/0001-81

VIGÊNCIA: 19/12/2009 a 18/12/2010

Cuiabá, 07 de janeiro de 2010.

Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2009

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar em parte, a cláusula quarta, originariamente firmado entre as partes.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº.: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: BANCO BRADESCO S/A

C.N.P.J. nº.: 60.746.948/0001-12

VIGÊNCIA: 13/04/2010 à 12/10/2010

Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2009/TJMT

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 1.3. da Cláusula Primeira do Contrato nº 94/2009, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**C.N.P.J. nº:** 35.963.479/0001-46

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

Belª Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -**EDITAIS****ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE CITAÇÃO**

AUTOS Nº 33848-96.2005.811.0041 – ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO – PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A (ADV. DR. SANDRO LUÍS CLMENTE) – PARTE RÉ: MARIA VIANA MENDES – CITANDO: MARIA VIANA MENDES, CPF: 077.775.231-04. – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/11/2005 – VALOR DA CAUSA: R\$ 2.893,17. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente celebrou com o requerido um contrato no valor de R\$ 11.679,84, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 324,44. Em decorrência desse contrato o requerido, como garantia, alienou fiduciariamente ao requerente o veículo Volkswagen, Gol I, vermelho, chassis 9BWZZ377TP532187, ano 1996/1996, placa JYO-0130. Entretanto, o requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela nº 14 em 30/04/2005. DESPACHO: Vistos etc. Proposta a conciliação a mesma resultou inexistosa ante a ausência do Requerido. Defiro os pedidos formulados pela parte Autora. Cite-se por edital. Cuiabá, 25/09/2009. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior, Juiz de Direito. – Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010. – Rosália Duarte Lourenço – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 2006/262. (47061)

ESPÉCIE: NULIDADE DE ATO JURÍDICO PARTE AUTORA: IVANOR JOSÉ DAL PIVA e OUTROS PARTE RÉ: MARCILENE MEIRE DO PRADO e DJALMA GONÇALO DA SILVA – ESPÓLIO e ALBERTO ROCHA e DORIS REGINA FERRONATTO ROCHA CITANDOS: ALBERTO ROCHA, CPF: 555.737.111-72, RG: 428.046, Filiação: José Rocha e Maria da Luz de Paulo Rocha, brasileiro(a), natural de Laranjeiras do Sul-PR, casado(a), agricultor, Endereço: Rua dos Cajueiros, 1121, Bairro: Jardim das Primaveras, Cidade: Sinop-MT DORIS REGINA FERRONATTO ROCHA, CPF: 555.690.721-87, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua dos Cajueiros, 1187, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 90.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os autores ajuizaram ação de nulidade de negócio jurídico em desfavor dos requeridos, alegando que houve ausência de consentimento das partes proprietárias para a transferência do imóvel. DESPACHO: “Vistos. Defiro o pedido formulado pelos requerentes na p. 154. Expeça-se edital de citação e intimação pelo prazo de 20 (vinte) dias em relação aos requeridos Alberto Rocha e Doris Regina Ferronato Rocha. Após, conclusos. Cumprase.” Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcanti da Silva, digitei. Cláudia - MT, 2 de outubro de 2009. **Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva - Gestora Judiciária P Portaria 042/2007**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 4227-32.2006.811.0037 AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): MONSANTO DO BRASIL LTDA EXECUTADO(A, S): MIRTES TEREZINHA RIZZOTO CITANDO(A, S): Executados(as): Mirtes Terezinha Rizzoto, Cpf: 028.811.426-48, Rg: 1.742.731 SSP PR, brasileiro(a), viuvo(a), prod. Rural. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 214.465,73 FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar não incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) conjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) Bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): imóvel objeto da matrícula 27.342, do CRI da Comarca de Unai-MG ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 03 (três dias) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, a perfeição da penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Marizélia Alves Damasceno, digitei. Primavera do Leste – MT, 26 de fevereiro de 2010.

Sinara Santos Teruya Gestora Judiciário Portaria 001/2008

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 2008/3746. – ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A. – PARTE RÉ: MARILZON SANTANA RAMOS – CITANDO(A,S): MARILZON SANTANA RAMOS – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 1.481,07. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, purgar a mora ou ainda no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Finasa S.A., ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face do citando sustentando a mora do Requerido no tocante às parcelas do contrato e financiamento nº 01.2.313.460-7, requerendo destarte a apreensão do bem e outras medidas de praxe. DESPACHO: ...No mais, observo que a parte autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, defiro o pedido de fls. 76, expedindo regular edital de citação com prazo de 20 dias. Eu, , digitei. – Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009. – Gustavo Crestani Fava – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BRASNORTE – MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 151/2006; ESPÉCIE: USUCAPIÃO; PARTE AUTORA: NILTON SELL E LIA STEFFEN SELL; PARTE RÉ: Sara Carvalho Sell; Espólio de Flávio Steffen Sell; Roland Horst Peters e CARMEN MARIA PETERS; Alceu Elias Feldmann e Ana Aparecida de Almeida Feldmann; Lívio José Andriqueti e Clélia Viero Andriqueti; Flávio Roberto Zeni e Annie Paula Marques Zeni; Vonei de Almeida Moraes e Neocely de Almeida Moraes; Antônio Nadilo Mocivuna, e Mirian Saad Mocivuna; Luiz Antônio Gotardo, e Jucélia Natalina Venterim da Silva Gotardo; Hideo Tanaka, e Hitomi Umakoshi Tanaka; José Valentin Santos Queiroz e Silvia Laura Malossi Coughi Queiroz; Luiz Peraro e Haidée Bacerlar Peraro; Valdir Peraro, e Marlene Ferreira Cavalcante Peraro; José Cláudio Peraro e Ana Adélia do Amaral Froes Peraro; Maria Adenir Peraro; Jair Peraro e Maria Izabel Contin Peraro; Gilmar Antonio Rech e Maria Dolores da Silva Rech; Elza Dias Tavares Capuci e Waldir Aparecido Capuci; José Roberto Massera; Ademir Franchini e Benedito Ozildo Franchini; Grãoplast – Comercial, Industrial e Agropecuária Ltda; Zeno Eidt e Classy Eidt; Cia Riograndense de Adubos – CRA; Mildo Minosso, e Santina Fachenello Minosso; Zeul Fedrizzi e Cleici Heidmann Ulrich Fedrizzi; Tânia Terezinha Walendowsky Zílio e Baltazar Zílio; Kazo Kato e Hide Sassaya Kato. Citandos: Flávio Roberto Zeni e sua mulher Annie Paula Marques Zeni; Data da distribuição da ação: 15/9/2006; Valor da causa: R\$ 2.000.113,00; FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os Autores adquiriram por permuta de Vital Vilela de Assunção e sua mulher, uma área de terras com a área de 9.999has e 3.691m², conforme Escritura Pública de Permuta lavrada no Primeiro Serviço Notarial e Registro de Imóveis da comarca de Diamantino – MT, no livro n. 22, fls. 071/073 em 06.06.1984, devidamente matriculada e registrada no mesmo Ofício sob n. R.1/16.395. Quando da aquisição da propriedade, denominada Fazenda Sanga Clara, os Autores tomaram posse de um excedente de área de terras que perfaz 2.113,6857ha (dois mil, cento e treze hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e sete centiares) consoante planta do imóvel fazendo menção dos confrontantes, memorial descritivo, cuja posse já era exercida por seu antecessor de maneira mansa e pacífica desde 1.976. Assim, desde 1.984 o usucapiente exerce posse contínua e incontestada cum animo domini, isto é, como dono ou proprietário, exercendo posse de forma mansa e pacífica posse esta que já era exercida por seu antecessor desde 1.976. Portanto, de forma incontestada, o usucapiente preenche os requisitos de posse e lapso temporal exigidos pela legislação, gozando da presunção absoluta de justo título e boa-fé pelo decurso do tempo. Descrição do Imóvel Usucapiendo: uma área de terras com 2.113,6857ha (dois mil, cento e treze hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e sete centiares) assim descrita e caracterizada: vértice au2-m-0216 , de coordenadas e 369.474,626 m e n 8.641.188,881 m ; deste, segue confrontando com a fazenda três meninas, de holand horts peters, código incra: 901.040.006.882-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°54'08" e 4.538,54m, até o vértice au2-m-0217, de coordenadas e 372.799,180m e n 8.638.099,268m; 132°54'29" e 4.708,58m, até o vértice au2-m-0218, de coordenadas e 376.247,964m e n 8.634.893,559m; 132°33'53" e 6.586,73m, até o vértice au2-m-0219, de coordenadas e 381.099,189m e n 8.630.438,156m; 132°10'14" e 973,48m, até o vértice au2-m-0384, de coordenadas e 381.820,679m e n 8.629.784,622m, situado no limite da fazenda três meninas, e no limite esquerdo da faixa de domínio da estrada vicinal existente, sentido fazenda nova fronteira - rodovia mt - 170; deste, segue cruzando a faixa de domínio da referida estrada, com o seguinte azimute e distância: 131°47'19" e 15,99m, até o vértice au2-m-0385, de coordenadas e 381.832,603m e n 8.629.773,965m, situado no limite esquerdo da faixa de domínio da estrada vicinal existente, sentido fazenda nova fronteira - rodovia mt - 170, e no limite da fazenda três meninas; deste, segue confrontando com a fazenda três meninas, de holand horts peters, código incra: 901.040.006.882-6, com o seguinte azimute e distância: 131°58'36" e 3.274,57m, até o vértice au2-m-0220, de coordenadas e 384.266,981m e n 8.627.583,842m; deste, segue confrontando com a fazenda bicicleta, de antonio nadilo mocivuna, código incra: 901.458.000.019-7, com o seguinte azimute e distância: 222°53'42" e 762,39m, até o vértice au2-m-0353, (de

coordenadas e 383.748,052m e n 8.627.025,310m; deste, segue confrontando com a matrícula 0103 da fazenda sanga clara, de nilton sell, código incra: 901.458.000.485-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°56'45" e 19.996,85m, até o vértice au2-m-0366, de coordenadas e 368.643,826m e n 8.640.130,130m; 222°51'16" e 5.063,26m, até o vértice au2-m-0367, de coordenadas e 365.200,106m e n 8.636.418,336m; deste, segue confrontando com a fazenda estrela do sul "ji", de baltazar zililo, código incra: 901.415.000.400-8, com o seguinte azimute e distância: 310°05'24" e 117,56m, até o vértice au2-m-0215, de coordenadas e 365.110,172m e n 8.636.494,041m; deste, segue confrontando com a fazenda queiroz, de hideo tanaka e josé valentin santos queiroz, código incra: 901.393.000.779-7, com o seguinte azimute e distância: 42°47'51" e 1.856,68m, até o vértice au2-m-0134, de coordenadas e 366.371,616m e n 8.637.856,401m; deste, segue confrontando com a fazenda bonanza, de jair peraro, luiz peraro, valdir peraro, josé cláudio peraro, maria adenir peraro, gilmar antonio rech e elza dias tavares capuci, código incra: 901.393.002.771-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°58'54" e 982,10m, até o vértice au2-m-0135, de coordenadas e 367.041,173m e n 8.638.574,876m; 42°53'13" e 680,68m, até o vértice au2-m-0136, de coordenadas e 367.504,416m e n 8.639.073,612m; 43°08'49" e 1.039,60m, até o vértice au2-m-0137, de coordenadas e 368.215,373m e n 8.639.832,109m; 43°41'05" e 411,15m, até o vértice au2-m-0352, de coordenadas e 368.499,348m e n 8.640.129,430m; 42°37'52" e 1.440,00m, até o vértice au2-m-0216, de coordenadas e 369.474,626m e n 8.641.188,881m; vértice inicial da descrição deste perímetro Despacho: Vistos etc. I Defiro os requerimentos de fls. 497/500. II Cumpram-se os atos com urgência vez que o autor da ação é idoso na forma da lei. III Expeça-se o necessário. Campo Novo do Parecis – MT, 2 de dezembro de 2009, Cássio Luis Furim Juiz de Direito em Substituição Legal; Eu, Tatiane Cristina Candido Brepohl, digitei. Brasnorte – MT, 4 de fevereiro de 2010.

Rozângela de Almeida Araújo - Gestor(a) Judiciário(a) - Portaria 10/09
Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT – JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS – AUTOS Nº 148/2005 – ESPÉCIE: Reintegração de Posse – PARTE AUTORA: Cia Itau Leasing de Arrendamento Mercantil S/A – PARTE RÉ: ROSILENE CRESCENCIO FIGUEIREDO, CPF 002.04.701-96. FINALIDADE: CITAÇÃO do ROSILENE CRESCENCIO FIGUEIREDO, CPF 002.04.701-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. O Requerido deverá apresentar contestação caso queira no prazo de 15 (quinze) dias, o que não ocorrendo presumir-se-ão aceitos verdadeiros pelo Réu as alegações do autor (art. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o requerido um contrato de Arrendamento Mercantil, que recebeu o nº 82602/3424397, no valor de 13.584,48 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), importância esta que deveria ser paga em 48 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 283,01, cada uma, de acordo com as cláusulas e condições previstas no contrato, vencendo-se a primeira parcela em 08/07/2004 e a última em 08/06/2008 2 – pelo contrato firmado entre as partes, requerente concedeu ao requerido, em ARRENDAMENTO MERCANTIL, o seguinte bem: veículo marca FORD, modelo ka, cor vermelho, chassi 9BFZZGDABV008093. Entretanto, o requerido inadimpliu seu compromisso deixando de pagar da parcela nº 04, com vencimento 08/09/2004 o que obrigou o Requerente a proceder a comprovação de mora experimentada através do competente Cartório, e pleiteias a presente reintegração do bem arrendado, em razão do inadimplemento contratual. Este Edital será fixado no local de costume para conhecimento de terceiros e interessados, para que não venham alegar futuramente seu desconhecimento. DESPACHO: Autos nº 148/2005. Vistos. 1. Defiro o pedido retro. Em consequência, determino a Sra. Gestora que providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, inc. II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). 2. Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Decorridos os prazos, sem as providências determinadas para cumprimento pela parte, façam-me os autos conclusos. 4. Cumprase. 5. Tratando-se de processo relacionado na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a presente decisão deverá ser cumprida com urgência. Várzea Grande-MT, 03 de novembro de 2009. Rodrigo Roberto Curvo, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Especial. – Várzea Grande-MT, 4 de novembro de 2009. – Belª Irany Oliveira Rodrigues – Gestora Judiciária – Portaria nº 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SORRISO - PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 2005/334 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 - REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A - REQUERIDO(A): JOSÉ RODRIGO DA SILVA SOUZA - CITANDO(A,S): JOSÉ RODRIGO DA SILVA SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 344.292.878-80. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/09/05 - VALOR DA CAUSA: R\$ 15.251,09. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias depositar o valor integral da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo Credor Fiduciário à fl. 11, qual seja, R\$ 15.251,09 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos), hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. INTIME-SE o Devedor Fiduciante a apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da execução da liminar, independentemente de ter a mesma se utilizado da faculdade do § 2º, do art. 3º, do Decreto-Lei Nº 911/69. RESUMO DA INICIAL: O requerente celebrou com o requerido um contrato, que recebeu o número 30317000000174155416 no valor de R\$ 17.333,28 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), importância esta que deverá ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 481,48, cada

uma, de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato, vencendo-se a primeira parcela em 30/10/2004 e a última em 30/09/2007. Em decorrência do contrato firmado entre as partes, o requerido, como garantia das obrigações assumidas, alienou fiduciariamente ao requerente o seguinte bem: veículo marca Fiat, ano 2001/2001, Pálio EX - branca, placa ASH 9898, chassi 9BD17140212087163. Entretanto, o requerido está inadimplente, a partir do vencimento da parcela nº 07, ocorrido em 30/04/2005, acarretando, conseqüentemente, o vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais, o que obrigou o requerente a proceder a comprovação da mora através do competente cartório, atendendo-se, assim, todo o requisito disposto no artigo 2º, parágrafo 2º do Decreto Lei nº 911/69. Conforme planilha de cálculo anexada à presente, informa o débito do requerido com os encargos pactuados no Contrato e devidamente atualizado até 09/09/2005. DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro o pleito de fls. 100/101. 2. Intime-se. 3. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 18 de outubro de 2008. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS. Juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Mirela C.P.L. Gianetti, Gestora Judiciária, digitei. - Sorriso-MT, 03 de agosto de 2009. - WANDERLEI JOSÉ DOS REIS - Juiz de Direito da 1ª Vara

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO FALIMENTAR - FALÊNCIA Nº 1080/2002 - AUTOS Nº 2002/1080 - ESPÉCIE: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: PROGRESSO REAL DISTRIBUIDORA - PARTE REQUERIDA: AUTOVEC - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA. FINALIDADE: CIENTIFICAR CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do artigo 132, § 2º da Lei nº 7.661/45, do encerramento do presente processo falimentar relativo à empresa AUTOVEC AUTO PEÇAS MECÂNICA LTDA ME, consoante sentença proferida nos autos e a seguir transcrita por resumo. SENTENÇA: Vistos, etc. PROGRESSO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente qualificada e representada, interpôs a presente AÇÃO DE FALÊNCIA em desfavor de AUTOVEC AUTO PEÇAS MECÂNICA LTDA ME, alegando em suma ser credora da quantia de R\$ 8.877,00 (oito mil, oitocentos setenta e sete reais), representados por nota promissória, acompanhada do instrumento de protesto. O processo foi recebido tendo sido determinado a citação da requerida, esta apresentou defesa às fls. 21, decretada a falência em data de 09/10/2007, às fls. 56/60, nomeando-se como síndico o patrono da parte requerente Dr. Otacílio Perón, OAB/MT nº 3.684-A. À fl. 76, o patrono da parte requerente não aceitou o encargo, face ao exposto nomeei em substituição a Dra. Fabiana C. de Barros Monteiro Kirst, inscrita na OAB/MT sob nº 10.010 (fl. 108), que também renunciou ao cargo à fl. 117, por estar afastada de suas atividades laborais para tratamento de saúde. Expedido ofícios aos Serviços Registrars de Imóveis da comarca de Cuiabá/MT, Correio e Detran/MT (fls. 77 e 84), estes em resposta aos referidos ofícios, à fls. 95/103, informaram a inexistência de bens imóveis e móveis em nome da requerida e de seus sócios. As diligências no sentido de laçação e arrecadação de bens da falida, restaram infrutífera, como certifica o Sr. Meirinho à fl. 105. A Srta. Gestora certifica à fl. 123, que "não há Habilitação de Crédito referente a estes autos de falência", porém que existem dois autos de Falência em nome da requerida arquivados. É o relatório. Fundamento. Decido. Trata-se de falência, que PROGRESSO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, interpôs em desfavor de AUTOVEC AUTO PEÇAS MECÂNICA LTDA ME, alegando em suma ser credora da quantia de R\$ 8.877,00 (oito mil, oitocentos setenta e sete reais), representados por nota promissória, acompanhada do instrumento de protesto. No caso em tela, processo se arrasta desde o mês de dezembro de 2002, sem ter sido até a presente data arrecadado nenhum bem, aliado ao fato de que nem mesmo o requerente da falência habilitou seu crédito. Sobre a necessidade do requerente proceder a sua habilitação de crédito Wilson de Souza Campos Batalha e Sílvia Marina L. Batalha de Rodrigues Netto, em sua obra Falências e Concordatas - 3ª edição, editora LTr, fls. 550, assim nos diz: "O requerente da falência e o síndico, este quando credor, não estão dispensados da apresentação de suas declarações". No mesmo sentido Maximilianus Cláudio Américo Fuhrer, nos ensina: "O requerente da falência deve habilitar também o seu crédito como todos os demais credores, vez que terá de passar igualmente pelo crivo das verificações (RT 250/554, 263/334, 304/740; RJTJESP 126/115. (No mesmo sentido: J.C. Sampaio de Lacerda, manual de Direito Falimentar, pág. 188; Waldemar Ferreira, Instituições de Direito Comercial, vol. V, p. 246)." Diante da inexistência de habilitação de créditos nesta falência, outro caminho não há a ser trilhado a não ser o do encerramento da falência pela falta de objeto, pois inexistindo habilitações, inexistem credores, pois só é credor quem se habilitou no processo de falência. Sobre o assunto trago a baila o seguinte entendimento: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Decorrido o prazo dos editais sem que tenha havido habilitação de crédito de qualquer credor, impõe-se a extinção do processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC. Agravo de instrumento provido. (Agravo de Instrumento Nº 70017308131, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 31/01/2007). E mais, "Não existindo passivo habilitado, não cabe a manutenção da falência" (TJSP, 2ª Câmara, AP. 831-1 Rel. Dês. Toledo Piza, v.u., j. 27.5.80. RT 547/94). Posto isso, sobretudo nas falências em que não há arrecadação de bens e nas quais os credores se mostrem desinteressados, como no caso dos autos, e, nos termos do artigo 156 da Lei nº 11.101/2005, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE FALÊNCIA da empresa AUTOVEC AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME, com sede Av. Beira Rio nº 1608, Bairro Praceiro, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.662.588/0001-01, cujos sócios são: Elizabeth Humel, inscrita no CPF sob nº 542.926.709-00 e Nilson Antonio Coutinho, inscrito no CPF sob nº 459.620.571-04, que continuarão responsáveis por seus débitos, na forma da lei, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Expeçam-se os editais, bem como a expedição de ofícios a Junta Comercial, ao Cartório de Protesto e Imobiliários, Serasa, ao SPC, comunicando desta decisão. Transitada em julgado, após as baixas

e anotações de praxe, archive-se os autos com as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Margaret Gomes Pinto, digitei. – Cuiabá-MT, 4 de novembro de 2009. – Marcos Aurélio dos Reis Ferreira – Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 20724-12.2006.811.0041 (Código 258372). AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO. EXECUTADO(A,S): COOPERATIVA DOS TAXISTAS E TÁXI LOTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e WILSON APARECIDO FERNANDES e IRIS ALVES DOS SANTOS. CITANDO(A,S): COOPERATIVA DOS TAXISTAS E TÁXI LOTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ N.º 02.814.843/0001-57. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/10/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 76.102,98. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da Executada na importância de R\$53.350,77, valor representado pela Cédula de Crédito Comercial nº CCC-10080025/01-MTF e seus documentos. O crédito objeto da Cédula foi devidamente liberado. Em 23/02/2006, como a Executada se encontrava com 02(duas) parcelas vencidas, a Exequente enviou uma Notificação Extrajudicial que foi recebida pela própria Executada em 24/03/2006. Em 10/08/2006 a Executada, através de seu Diretor Financeiro, informou à Exequente que a Cooperativa estava passando por uma "situação financeira e administrativa irrecuperável", propondo, assim, uma renegociação da dívida, com a "devolução amigável do equipamento da oficina", ou seja, dação em pagamento, o que foi aceito, porém a tentativa de negociação não logrou êxito. Até a presente data, mesmo com a Exequente aceitando a proposta de repactuação, a Executada não procurou regularizar sua situação. O valor atualizado do débito perfaz R\$ 76.102,98 (sujeito a alterações). DESPACHO: Vistos, etc. Decorrido o prazo de citação do último executado de fl.61, certifique-se e se houve manifestação. Quanto aos demais executados, não citados, deverá seguir as novas regras do CPC. Assim, cite-se como postulado à fl.107, para pagar em três dias. (art. 652). Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) Cite-se o primeiro executado por edital, nos mesmos termos. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 5 de abril de 2010. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 Dias

Autos nº 2008/725. Ação: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil S.A. Executado(a,s): Douglas Maria Fortes e Alessandra Morroni Nunes Fortes. Citando: Douglas Maria Fortes e Alessandra Morroni Nunes Fortes. Data da Distribuição da Ação: 10/4/2008. Valor do Débito: R\$ 7.371,53. Finalidade: Citação do(a, s) Executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando Intimado(a,s), bem como seus(s) cônjuge(s) se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) Arrestado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e Caracterizado(s) no item seguinte deste edital. Bem(s) Arrestado(S): Um Imóvel Matrícula nº 68.281, do Cartório do 2º Ofício Notarial de Cuiabá, Situado no Ed. Serra das Palmeiras, Av. Marechal Deodoro nº 829, AP. 1101, Tipo A, Nesta Capital. Advertências: 1) Terá(ão) o (a, s) executado(a, s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10(dez) dias para opor(em) embargos. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2009.

Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a)

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 8344-20.2007.811.0041. Espécie: Reintegração / Manutenção de Posse – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimentos de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: BB-Leasing S.A – Arrendamento Mercantil. Parte Ré: Portbraz

Ind. Exportação e Imp. de Madeiras Ltda e Josimar Roberto Martim. Citando(a,s): Portbraz Ind. de Exportação e Imp. de Madeiras Ltda e Joseimar Roberto Martim. Data da Distribuição Da Ação: 9/6/2008. Valor da Causa R\$ 39.871,67. Finalidade Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: BB Leasing S.A.-Arrendamento Mercantil Cnpj 31.546.476/0001-56 propõe ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar. Cumulada com Perdas e Danos em desfavor de Portbraz Ind. de Exportação e Imp. de Madeiras Ltda, Cnpj/MF 02.489.813/0001-12 e Josimar Roberto Martim Cpf/MF 003.656.591-18 acerca da propriedade uma caminhoneta cab. Dupla – Diesel Imp/Ford Ranger XLT 13D, ano 2000 modelo 2001 Vermelha, Placa DLS 9175/MT, Chassi 8AFER13DX1J188434, no valor total da indenização em R\$ 39.743,98, atualizado até 11/04/2007, podendo as partes optarem pela devolução do bem nas mesmas condições que recebeu, tendo que ressarcir R\$ 127,69 valor da multa rodoviária devendo estar atualizado 1% a.m; requerendo a reintegração de posse a citação dos requeridos, sob pena de confissão. Despacho: Vistos etc... Assim, defiro o pedido de fls. 37/38, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Renato Santos de Amorim, digitei. Cuiabá-MT, 29 de março de 2010.

Gustavo Crestani Fava

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGL

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTEÇA PARZO: 15 DIAS

Autos nº 135-09.2000.811.0041. Espécie: Procedimento de Cumprimento de Sentença-> Ordinário-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: BB – Administradora de Cartões de Crédito S/A. Parte Réquerida: João Carlos Algeri. Intimando(a,s): João Algeri. Data da Distribuição da Ação: 5/6/2008. Valor da Causa: R\$ 5.522,13. Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Senteça: Ante ao exposto, e pelo mais que dos autos constam, julgo procedente a ação e, de consequente, condeno o requerido João Carlos Algeri, a pagar à autora, B.B. Administradora de Cartões de Crédito S/A, a importância de R\$ 1.712,90 (hum mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), quantia esta que deverá ser acrescida dos encargos legais. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da ação. Eu, Renato Santos de Amorim, digitei. Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.

Gustavo Crestani Fava

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

PARANATINGA-MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 307-39.2000.811.0044. Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Rosa Helena de Farias. Intimando: Executados(as): Rosa Helena de Farias, CPF: 568.886.601/25,Rg:379.627 SSP MT,b brasileiro(a),solteiro(a),pecuarista,Endereço:incerto e não sabido. Finalidade: Intimação do(s) executados acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi Avaliado o bem(ns) descritos e caracterizados no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para querendo se manifestar sobre o mesmo. Bem(s) Avaliado(s): "Uma área de terras com 108,0163 hectares destacada de área maior com 975,9.400 has, denominada Batovi, situada no Município de Paranatinga/MT, registrada sob nº 4.747, livro 2-AG, fls. 053, do RGI de Chapada dos Guimarães/MT, sendo atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 108.016,30." Decisão/Despacho: "Vistos. Fls. 92: intime-se a parte executado por edital para se manifestar em relação ao laudo de avaliação de fls. 88, conforme solicitado. Intime-se." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 11 de março de 2010.

Rosely Bordim - Escrivã(o) Judicial

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.o 25713-27.2007.811.0041

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: COMERCIAL RIO CUIABÁ LTDA
 PARTE REQUERIDA: PALITOS COLIBRI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 INTIMANDO(A, S): PALITOS COLIBRI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ
 Nº: 02.988.051/0001-07
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.540,00
 FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR A CONDENAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.**

DESPACHO: Vistos, etc. Antes de oportunizar a intimação do pagamento da condenação é inviável a construção on line. Deverá o Requerido ser intimado por edital para pagar

a condenação, considerando que há cominação de pena de multa e diante da certidão de fl.388. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.
 Eu, _____, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de março de 2010.


 Laura Ferreira Araujo e Medeiros
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 58/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".